



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 1 de 258

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	237
Convocação	237
Notificações	238
Comunicados	238
Licitações e Contratos	242
Atas de registro de preço - Trimestral	242
Atas de Sessões	243
Homologação / Adjudicação	244
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	251
Atos Oficiais	251
Portarias	251
Poder Legislativo	251
Atos Oficiais	251
Resoluções	251
Atos Legislativos	252
Resumo da Sessão	252
Atos de Pessoal	255
Portarias	255
Conselhos Municipais	256
Conselhos Municipais	256
Conselho Municipal de Turismo	256

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 2 de 258

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7769, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a política de gestão documental e sobre a política municipal de arquivos públicos; estabelece normas de avaliação, organização, higienização e acondicionamento dos acervos arquivísticos públicos, institui procedimentos para eliminação de documentos públicos, cria a Tabela de Temporalidade e dá outras providências.

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	2
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS	5
SEÇÃO I - DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	5
SEÇÃO II - DA COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CECAR	7
SEÇÃO III - DOS DOCUMENTOS	8
SEÇÃO IV - DAS CATEGORIAS DE ARQUIVOS	9
SUBSEÇÃO I - DOS ARQUIVOS CORRENTES	9
SUBSEÇÃO II - DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIOS	9
SUBSEÇÃO III - DOS ARQUIVOS PERMANENTES	10
SUBSEÇÃO IV - DO ARQUIVO HISTÓRICO	11
CAPÍTULO III - TRANSFERÊNCIA, RECOLHIMENTO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	12
SEÇÃO I - DA TRANSFERÊNCIA E RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS	12
SEÇÃO II - DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	13
CAPÍTULO IV - DA TEMPORALIDADE	15
CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS	16

ANEXOS

- ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO
- ANEXO II - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTO
- ANEXO III - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
- ANEXO IV - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
- ANEXO V - CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DE DOCUMENTOS
- ANEXO VI - TABELA DE TEMPORALIDADE

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Arquivos Públicos, estabelecida pela Constituição Federal de 1988, e a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Decreto nº 7.769/2024 - Página 1 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 3 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público dar proteção especial aos documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação “Lei Federal nº 8.159/91, art. 1º);

CONSIDERANDO que legislação municipal deve definir os critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos (Lei Federal nº 8.159/91, art. 21);

CONSIDERANDO que interessa a toda a sociedade a preservação dos conjuntos documentais que encerram valor probatório, informativo ou histórico e que constituem o patrimônio documental do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a remodelação do Decreto Municipal nº 5.268, de 02 de novembro de 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Arquivo Público Municipal, a instituição do Sistema Municipal de Arquivos e define as diretrizes da política de arquivos, gestão de documentos públicos e acesso que deverão ser observadas pelo Poder Executivo Municipal e pela administração indireta.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto:

I - os órgãos públicos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos documentos, dados e informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações pessoais e aquelas cujos sigilos sejam imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Município, bem como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3º. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 4º. A gestão documental é condição para assegurar o acesso aos documentos, dados e informações, e para a adequada proteção aos documentos que guardam alguma restrição ao acesso.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 2 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 4 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a formulação e implantação da política de arquivo, gestão documental e acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 6º. Para os efeitos deste Decreto, ficam assim definidas as seguintes expressões:

I - arquivo: o conjunto de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

II - arquivos e

III - arquivo hi
testemunho, prova, garantia de direitos, fonte de pesquisa e memória da Administração e de toda a coletividade;

IV - arquivo in
da unidade produtora enquanto aguardam a destinação final;

V - arquivo pú

VI - avaliação c
permanente;

VII - documen
para a eficiência e eficácia da ação administrativa, como testemunho, prova, garantia de direitos, fonte de pesquisa e memória;

VIII - documen

IX - documen
processo natural, decorrente desse exercício;

X - gestão de
permanente;

XI - prazo de

XII - prazo de

XIII - prazo de

XIV - Arquivo
com este Decreto, devendo cada instituição coordenar o arquivo dos documentos por ela produzidos;

XV - Tabela de
vigência, de prescrição e de precaução para os documentos públicos municipais, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais, estabelece a sua destinação final, isto é, a eliminação ou guarda permanente e define prazos para a eliminação, transferência e recolhimento dos documentos;

XVI - valor do c

XVII - fidedigni

Decreto nº 7.769/2024 - Página 3 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 5 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

XVIII -	acessibili
XIX -	acondicio
XX -	análise fu
XXI -	armazen
XXII -	arquivo c
XXIII -	assinatur
XXIV -	autentica
XXV -	organiza
XXVI -	transferê
XXVII -	recolhime
XXVIII -	higieniza

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

SEÇÃO I

DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º. O Arquivo Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando à gestão, à preservação e o acesso aos documentos do arquivo, tem por finalidade:

I -	implantar
II -	subsidiar e
III -	apoiar o ci
IV -	incentivar

Art. 8º. São atribuições do Arquivo Público Municipal:

I -	formular e
II -	atuar com
III -	assegurar
IV -	implantar
V -	autorizar
VI -	propor me
VII -	expedir ce
VIII -	propor a c

Decreto nº 7.769/2024 - Página 4 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 6 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 9º. Integram o Arquivo Público Municipal do Poder Executivo:

- | | |
|-------|-----------|
| I - | Arquivos |
| II - | Arquivos |
| III - | Arquivo F |
| IV - | Comissão |

Art. 10. Os integrantes do Arquivo Público Municipal seguirão as diretrizes e normas emanadas por este decreto, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.

Art. 11. Compete aos integrantes do Arquivo Público Municipal:

- | | |
|-----------------|-------------|
| I - | promover |
| II - | dissemina |
| III - | implemen |
| IV - | promover |
| V - | apresenta |
| VI - | prestar inl |
| VII - | apresenta |
| VIII - | promover |
| IX - | comunica |
| X - | colaborar |
| XI - | receber de |
| XII - | dar cump |
| e informativo; | |
| XIII - | proceder : |
| XIV - | propor pr |
| sob sua guarda; | |
| XV - | promover |

SEÇÃO II

DA COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CECAR

Art. 12. Fica instituída a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR.

§1º A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, é um grupo permanente e multidisciplinar constituído por 07 (sete)

Decreto nº 7.769/2024 - Página 5 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 7 de 258



PREFEPEFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

servidores representantes das Secretarias Municipais, sendo, no mínimo, dois representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública e, preferencialmente, dispor de representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§2º A Comissão elegerá o Presidente e o Secretário e, caso não tenham interessados, a Prefeitura renomeará a comissão.

§3º Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública, gestora do Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação do Município, a supervisão dos trabalhos da CECAR.

Art. 13. Compete à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR:

- | | |
|--------|-------------|
| I - | dispor sol |
| II - | rever, de c |
| III - | promover |
| IV - | analisar os |
| V - | orientar a |
| VI - | colaborar |
| VII - | providenc |
| VIII - | estabelece |
| IX - | Empenhar |

Art. 14. A CECAR poderá convocar, para participar de reuniões, profissionais do quadro de servidores, na esfera de cada órgão, proveniente de setores cuja documentação esteja sendo objeto de avaliação.

SEÇÃO III

DOS DOCUMENTOS

Art. 15. O Arquivo Público Municipal é composto dos conjuntos dos seguintes documentos:

- I - produzidos e recebidos por órgãos públicos de âmbito municipal, sejam da Administração direta, indireta ou fundacional, em decorrência de suas funções;
- II - produzidos e recebidos por agentes do Poder Público Municipal, no exercício do seu cargo e/ou função;
- III - produzidos por particulares, recolhidos em forma de doação, devidamente registrados no órgão receptor.

Art. 16. Os documentos públicos integrantes do Arquivo Público Municipal são identificados como:

- I - **correntes:** aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação constituam objeto de consultas frequentes;

Decreto nº 7.769/2024 - Página 6 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 8 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

II - intermediários: aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

III - permanentes: o conjunto de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Parágrafo único. Os documentos públicos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Art. 17. A cessação das atividades de qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta implica o recolhimento de toda sua documentação ao Arquivo Público Municipal ou a sua transferência ao órgão sucessor, por serem inalienáveis e imprescritíveis.

§1º Em caso de desestatização, parcial ou total, o recolhimento de que trata este artigo constituirá cláusula específica de edital.

§2º Para efeito do disposto neste artigo, em caso de desestatização, as concessionárias ou as permissionárias providenciarão, em conformidade com as normas arquivísticas de identificação, classificação e avaliação do acervo arquivístico.

§3º Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda do órgão desestatizado, enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.

§4º A CECAR será a responsável pela coordenação e controle da documentação referida no *caput* deste artigo.

SEÇÃO IV

DAS CATEGORIAS DE ARQUIVOS

SUBSEÇÃO I

DOS ARQUIVOS CORRENTES

Art. 18. Os documentos identificados como correntes serão mantidos junto às unidades de trabalho produtoras ou receptoras destes documentos, que se incumbirão da sua guarda inicial, ainda que, após solucionados, sejam objeto de consultas frequentes.

Art. 19. Aos responsáveis pelos arquivos correntes, integrantes do Arquivo Municipal, subordinados às respectivas secretarias, autarquias, fundações, compete:

I - participar do planejamento racional da produção e tramitação de documentos;

II - participar do processo de avaliação de documentos;

III - manter organizados, de acordo com critérios arquivísticos adotados, os conjuntos documentais definidos como correntes;

IV - garantir a rapidez de acesso a documentos e informações, em prol da eficiência administrativa;

V - zelar pela conservação e pelo controle do acervo arquivístico acumulado na respectiva área;

Decreto nº 7.769/2024 - Página 7 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 9 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

VI - cumprir os prazos estabelecidos nas tabelas de temporalidade, responsabilizando-se pelos encaminhamentos para transferências e eliminações na forma deste Decreto.

SUBSEÇÃO II

DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIOS

Art. 20. Os arquivos identificados como intermediários serão guardados pelo Arquivo Público Municipal, no Arquivo Geral, nas Secretarias, nas Autarquias e Fundações.

Art. 21. Aos responsáveis pelos arquivos intermediários, integrantes do Arquivo Público Municipal, na forma deste Decreto, compete:

I - participar do processo de avaliação de documentos;

II - manter organizado o acervo arquivístico sob sua responsabilidade, colocando-o à disposição da entidade produtora e para fins de pesquisa;

III - controlar empréstimos e devoluções, registrando-os conforme modelo (Anexo V), responsabilizando-se pela integridade do acervo que custodia;

IV - representar, por amostragem, os documentos elimináveis seguindo os critérios indicados em tabelas de temporalidade;

V - proceder à eliminação dos documentos, nos prazos previstos nas tabelas de temporalidade, incumbindo-se da elaboração de instrumentos de registros e controles equivalentes;

VI - encaminhar ao Arquivo Público Municipal, através de relações de remessa, conforme calendário, os documentos representativos da amostragem e os de valor probatório, informativo e cultural, considerados de guarda permanente no momento da avaliação;

VII - inventariar a documentação antes do recolhimento permanente.

SUBSEÇÃO III

DOS ARQUIVOS PERMANENTES

Art. 22. Os documentos da Prefeitura Municipal e de suas autarquias e fundações, identificados como permanentes, serão custodiados no Arquivo Geral e nas respectivas autarquias e fundações.

Parágrafo único. Todos os documentos classificados como permanentes, que tiverem caráter histórico devem ser transferidos para as entidades responsáveis por sua guarda.

Art. 23. Consideram-se, obrigatoriamente, de valor e guarda permanente os documentos consubstanciados em todo procedimento do qual resultem:

Decreto nº 7.769/2024 - Página 8 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 10 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

I - atos de criação, constituição ou extinção, atribuições e competências, tais como leis, decretos, estatutos, portarias e resoluções;

II - atos relativos ao patrimônio imobiliário;

III - atos que reflitam a organização da administração, como organogramas, fluxogramas, regimentos e regulamentos;

IV - atos que reflitam o desenvolvimento da atividade-fim, como:

a) planos, projetos, estudos e programas;

b) convênios, ajustes e acordos;

c) atas e relatórios de departamentos ou unidade equivalente e de nível superior;

d) séries documentais completas produzidas no exercício da atividade-fim;

e) correspondência relativa à atividade-fim das unidades da superior administração.

V - atos relativos à administração pessoal como:

a) planos de salários e benefícios;

b) criação, classificação, reestruturação ou transformação de carreiras e cargos;

c) política contratual.

Parágrafo único. São também de valor e guarda permanente os documentos:

I - legislativos, inclusive os que fixem jurisprudência administrativa, como orientações, instruções, despachos normativos e pareceres jurídicos;

II - de divulgação, como cartazes, folhetos, boletins, cadernos, revistas, convites e postais, dos quais deverá ser guardado um exemplar;

III - que contenham valor artístico e cultural, como vinhetas, iluminuras, caligrafias especiais e ortografias antigas;

IV - de registro da memória do Município e testemunho do seu cotidiano, sejam visuais ou sonoros, independente da natureza de seu suporte, como fotografias, filmes, fitas, vídeos, relativos a obras, eventos, atividades, manifestações culturais e populares.

SUBSEÇÃO IV

DO ARQUIVO HISTÓRICO

Art. 24. Os documentos e objetos identificados como permanentes e avaliados como de caráter histórico terão guarda sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo custodiados no Museu Rio-pardense (Hemeroteca/Arquis/Pinacoteca) e Casa de Cultura Euclides da Cunha, constituindo o Arquivo Público e Histórico de São José do Rio Pardo, integrante do Arquivo Público Municipal.

Parágrafo único. Serão classificados como de caráter histórico, após análise técnica criteriosa, aqueles documentos que ultrapassarem 40 (quarenta) anos contados da data de sua emissão ou documentos factuais que já se caracterizam na sua origem como documento histórico.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 9 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 11 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 25. As instituições encarregadas pelo Arquivo Público e Histórico, dentro de sua área de atuação, avaliarão o valor histórico dos materiais do Poder Público ou de particulares e, caso esse valor seja reconhecido, farão o recolhimento para conservação e guarda permanente.

Parágrafo único. Fica reservado ao Arquivo Público e Histórico o direito de recusar a receber documentos sem caráter histórico.

Art. 26. O Arquivo Público e Histórico de São José do Rio Pardo, na organização e arquivamento do material histórico em seu poder ou que vier a ser recebido, respeitará os regramentos instituídos pela Legislação que trata do assunto e por este Decreto.

Parágrafo único. O Arquivo Público e Histórico tem ainda as seguintes atribuições:

- I -
- II -
- III -

Manter seu
Proceder à
Colaborar

Art. 27. Todos os documentos e objetos considerados históricos serão inventariados e mantidos sob guarda dos responsáveis pelo Arquivo Público e Histórico.

§ 1º Os documentos e objetos históricos poderão ser cedidos a terceiros para efeito de exposição cultural/histórica somente mediante registro da cessão e identificação formal do responsável pela recepção.

§ 2º A pessoa responsável pela recepção de documentos e objetos históricos destinadas a exposição de terceiros assumirá integral responsabilidade pela conservação do bem e devolução no prazo estipulado.

CAPÍTULO III

TRANSFERÊNCIA, RECOLHIMENTO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA E RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 28. Todos os documentos que compõem acervos arquivísticos públicos, nos termos deste Decreto, ao serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Geral, deverão estar avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e etiquetados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

Parágrafo único Os documentos relativos às atividades-meio deverão ser selecionados pela origem, obedecendo aos prazos de guarda e destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade.

Art. 29. A CECAR terá a responsabilidade de orientar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 10 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 12 de 258



PREFEPEFETURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo único Os documentos relativos às atividades-meio não constantes da Tabela de Temporalidade deverão ser avaliados e selecionados pela CECAR, devendo os prazos de guarda e destinação daí decorrentes serem definidos e aprovados pela Comissão.

Art. 30. Os documentos deverão ser acondicionados em caixas que serão, na face que ficará exposta, devidamente identificadas por etiqueta segundo modelo anexo a este Decreto, com os dados da documentação arquivada.

§ 1º As caixas serão encaminhadas ao Arquivo Geral para guarda temporária ou definitiva.

§ 2º Sendo documentos históricos, serão encaminhados ao Arquivo Público e Histórico Municipal de São José do Rio Pardo.

§ 3º Se a otimização de espaço recomendar o arquivamento de documentos com prazos ou datas de emissão distintos em uma mesma caixa, será considerado para todos os documentos o maior prazo de arquivamento dentre eles.

SEÇÃO II

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 31. A eliminação de documentos produzidos pelos órgãos públicos e entidades municipais ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação orientado pela CECAR, de acordo com os critérios da Tabela de Temporalidade, e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos, e conforme os modelos que constam dos seguinte anexos, que integram este Decreto:

- I-** Listagem de Eliminação de Documentos;
- II-** Termo de Eliminação de Documentos;
- III -** Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

Parágrafo único. O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos será publicado no quadro de avisos e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, devendo um resumo ser publicado em jornal oficial do município.

Art. 32. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da Listagem de Eliminação de Documentos e do Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 33. A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

I – cabeçalho contendo a identificação do órgão ou entidade e da unidade/setor responsável pela eliminação, o título e número da listagem e o número da folha;

II – quadro contendo os seguintes campos:

a) código do assunto correspondente aos documentos a serem eliminados;

Decreto nº 7.769/2024 - Página 11 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 13 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

- b) assunto/série, correspondente aos conjuntos documentais a serem eliminados;
- c) datas-limite de cada conjunto documental citado na alínea anterior;
- d) quantidade e especificação das unidades de arquivamento a serem eliminadas em cada conjunto documental;
- e) observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos.

III – rodapé contendo local e data, nome, cargo e assinatura do titular da unidade/setor responsável pela seleção, da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, bem como da autoridade a quem compete autorizar a eliminação no âmbito do órgão ou entidade.

Art. 34. O Termo de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo conter essencialmente:

- I** – data da eliminação;
- II** – indicação dos atos oficiais/legais que autorizam a eliminação e informação relativa à publicação em periódico oficial;
- III** – nome do órgão ou entidade produtor/acumulador dos documentos eliminados;
- IV** – nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação;
- V** – referência aos conjuntos documentais eliminados especificados na Listagem de Eliminação de Documentos, anexa ao Termo;
- VI** – datas-limite dos documentos eliminados;
- VII** – quantificação/mensuração dos documentos eliminados;
- VIII** – nome da unidade orgânica responsável pela eliminação;
- IX** – nome e assinatura do titular da unidade orgânica responsável pela eliminação.

Art. 35. Os órgãos e entidades que pretendem proceder à eliminação de documentos deverão encaminhar solicitação à Comissão de Avaliação, responsáveis pela análise dos documentos e pelo encaminhamento das propostas ao Arquivo Público Municipal, deverão também elaborar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação dos acervos arquivísticos, devendo conter necessariamente as seguintes informações:

- I** – cabeçalho contendo:
 - a) nome do órgão ou entidade que efetuará a eliminação;
 - b) título, número e ano do edital;
- II** - desenvolvimento do assunto tratado contendo:
 - a) identificação da autoridade signatária do edital;
 - b) número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitima a eliminação;
 - c) nome do órgão ou entidade produtor dos documentos a serem eliminados;

Decreto nº 7.769/2024 - Página 12 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 14 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

d) referência aos conjuntos documentais a serem eliminados, com as datas-limite correspondentes;

e) prazo para efetivação da eliminação, que deverá ser de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital, e

III – encerramento:

a) local e data do edital;

b) nome, cargo e assinatura da autoridade citada na alínea “a” do inciso II deste artigo.

Art. 36. Os editais para eliminação de documentos deverão consignar ainda a possibilidade às partes interessadas de requererem, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos.

Art. 37. A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação mecânica, ou outro meio mais adequado, com a supervisão de servidor autorizado.

Art. 38. As atividades de avaliação serão reservadas para execução direta pelos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, por ser atividade essencial da gestão de documentos, de responsabilidade da CECAR, sendo vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização dessa Comissão.

Art. 39. Dos documentos de guarda temporária, que contém informações repetitivas e refletem apenas o cotidiano da administração, serão conservadas amostragens para o acervo do Município.

Parágrafo Único. As amostragens deverão, necessariamente, registrar alterações de rotinas administrativas ou atividades técnicas da unidade ou órgão a que se referem.

CAPÍTULO IV

DA TEMPORALIDADE

Art. 40. Fica criada a Tabela de Temporalidade, anexa a este Decreto (Anexo VI), constituindo o instrumento arquivístico que indica as séries documentais produzidas em cada unidade da instituição mediante plano de classificação codificado, identifica os prazos de vigência, de prescrição e de precaução para os documentos públicos municipais, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais, estabelece a sua destinação final, isto é, a eliminação ou guarda permanente e define prazos para a eliminação, transferência e recolhimento dos documentos.

Art. 41. A Tabela de Temporalidade será aplicada por todos os integrantes do Arquivo Público Municipal, desde a produção dos documentos arquivísticos até sua final destinação.

Art. 42. A CECAR é o órgão responsável por propor adequações a serem feitas na Tabela de Temporalidade em razão de omissões e alterações que julgar necessárias, por iniciativa própria ou por indicação dos demais órgãos do Arquivo Público Municipal.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 13 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 15 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo único. As inclusões e ou alterações serão formalizadas por meio de Decreto do Prefeito e as folhas alteradas da Tabela de Temporalidade, com a respectiva anotação do novo Decreto no rodapé, substituirão a anterior na Tabela, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 44. Nos termos da legislação aplicável, fica autorizada a digitalização de documentos arquivados ou outros meios de arquivo, sempre que conveniente.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, observados os ditames da legislação aplicável, documentos digitalizados ou microfilmados poderão ser eliminados por método de destruição mecânica ou outro processo adequado que assegure sua desintegração, nos prazos previstos na tabela de temporalidade.

Art. 45. Fica revogado o Decreto nº 5.268, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 7.769/2024 - Página 14 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 16 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

ANEXO I

DECRETO Nº 7.769/2024

IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO

Descritivo do preenchimento

- (1) – Número atribuído à Caixa pela unidade produtora dos documentos.
 - (2) – Número atribuído à Caixa pela unidade final de arquivamento, de acordo com sua localização nas prateleiras.
 - (3) – Secretaria ou Autarquia geradora do arquivo.
 - (4) – Departamento, Divisão, Seção ou Unidade geradora dos documentos arquivados.
 - (5) – Código da Unidade, de acordo com a Tabela de Temporalidade.
 - (6) – Código do documento, conforme a Tabela de Temporalidade.
 - (7) – Descrição do objeto arquivado, conforme a Tabela de Temporalidade.
 - (8) – Ano em que o documento foi originado.
 - (9) – Prazo para que o documento fique disponível na Unidade produtora.
 - (10) – Prazo para que o documento permaneça arquivado, após o qual deverá ser eliminado.
 - (11) – “**Sim**” se o documento for classificado como de guarda permanente. “**Não**” em caso contrário.
 - (12) – Data definida para remessa ao Arquivo Municipal, após o prazo corrente.
 - (13) – Data para eliminação pelo Arquivo Geral, se não for de guarda permanente.
 - (14) – Assinatura do responsável pela composição da Caixa de arquivo.
- Obs.** – Na Administração Indireta, o cabeçalho terá o timbre específico do órgão gerador do arquivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 17 de 258



PREFEPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO I

DECRETO Nº 7.769/2024

IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo					
IDENTIFICAÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO					
Número na Origem			Número no Arquivo Municipal		
(1)			(2)		
Órgão/Entidade(Grupo Funcional)		Unidade/Setor (Função)		Código da Unidade de Arquivamento	
(3)		(4)		(5)	
Código	Série Documental, Especificação	Exercício	Prazo		PERM
			Corrente	Intermed.	Sim/Não
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Data para envio ao Arquivo Municipal		Data de Eliminação pelo Arquivo Municipal		Rubrica e carimbo do Responsável pela Unidade/Setor	
(12)		(13)		(14)	

É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CÓDIGOS E PRAZOS CONFORME A TABELA DE TEMPORALIDADE.

ANEXO I – DECRETO Nº 7.769/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 18 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

ANEXO II

DECRETO Nº 7.769/2024

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descritivo do Preenchimento

- (1) – Número da listagem sequencial por ano, com o ano corrente após a barra.
 - (2) – Número sequencial da folha se houver mais de uma na mesma remessa.
 - (3) – Secretaria ou Autarquia geradora do arquivo.
 - (4) – Departamento, Divisão, Seção ou qualquer Unidade geradora do arquivo.
 - (5) – Código da Unidade de acordo com a Tabela de Temporalidade.
 - (6) – Número de ordem dos documentos listados.
 - (7) – Código dos documentos do item, conforme a Tabela de Temporalidade.
 - (8) – Descrição do objeto a ser eliminado, conforme a Tabela de Temporalidade.
 - (9) – Data estabelecida pela Tabela de Temporalidade como limite para arquivamento.
 - (10) – Observações e justificativas para a decisão de eliminar os documentos.
 - (11) – Data e assinatura do encarregado da unidade.
 - (12) – Assinaturas dos membros da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação que analisaram o processo de eliminação.
- Obs.** – Na Administração Indireta, o cabeçalho terá o timbre específico do órgão gerador/detentor do arquivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 19 de 258




PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECRETO Nº 7.769/2024

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo			
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
LISTAGEM Nº:		(1) / ano	
FOLHA Nº:		(2)	
Órgão/Entidade (Grupo Funcional)		Unidade/Setor (Função)	Código da Unidade de Arquivamento
(3)		(4)	(5)
Item	Código	Assunto/Série Documental, Especificação	Data-limite
(6)	(7)	(8)	(9)
Observações/Justificativas			
(10)			DATA/...../..... (11)
Responsável pela Seleção			
De acordo da CECAR (12)			

É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CÓDIGOS E PRAZOS CONFORME A TABELA DE TEMPORALIDADE. ANEXO II – DECRETO nº 7.769/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 20 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III

DECRETO Nº 7.769/2024

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descritivo do Preenchimento

- (1) – Número do Edital sequencial por ano, com o ano corrente após a barra.
 - (2) – Secretaria ou Autarquia geradora do arquivo.
 - (3) – Departamento, Divisão, Seção ou qualquer Unidade geradora do arquivo.
 - (4) – Código da Unidade de acordo com a Tabela de Temporalidade.
 - (5) – Número do Decreto de nomeação da CECAR.
 - (6) – Número da Listagem de Eliminação de Documentos a que se refere o Edital.
 - (7) – Nome do órgão que fará a eliminação, devendo ser o Arquivo Geral no caso da Administração Direta.
 - (8) – Data e assinatura do presidente da CECAR.
- Obs.** – Na Administração Indireta, o cabeçalho terá o timbre específico do órgão gerador/detentor do arquivo.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 19 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 21 de 258




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III

DECRETO Nº 7.769/2024

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo</p> <p>EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS</p> <p>Eced Nº: <input type="text"/>(1)/.....</p>		
Órgão/Entidade (Grupo Funcional)	Unidade/Setor (Função)	Código da Unidade de Arquivamento
(2)	(3)	(4)
<p>O Presidente da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR designado pela Decreto nº 7.261 de 08 de março de 2023, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos instituída pelo Decreto nº 7.769(5), de 11 de novembro de 2024 e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos(6) nº/....., faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º) trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o(7) eliminará os documentos indicados na citada Listagem.</p> <p>Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CECAR.</p> <p>São José do Rio Pardo, de de</p> <p>(8)</p> <p style="text-align: center;">(Nome e assinatura do Presidente da CECAR)</p>		

ANEXO III – DECRETO Nº 7.769/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 22 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 7.769/2024

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descritivo do Preenchimento

- (1) – Indicar o nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação.
 - (2) – Mencionar o número do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.
 - (3) – Citar o nome do jornal onde o Edital foi publicado.
 - (4) – Citar a data da edição do jornal que publicou o Edital
 - (5) – Número da Listagem de Eliminação de Documentos a que se refere o Edital.
 - (6) – Data e assinatura do responsável pelo órgão que eliminou os documentos.
- Obs.** – Na Administração Indireta, o cabeçalho terá o timbre específico do órgão gerador/detentor do arquivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 23 de 258



PREFEPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECRETO Nº 7.769/2024

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o _____(1)_____
_____, de acordo com o que consta no Decreto nº 7.769, de 11 de novembro de
2024 e na Tabela de Temporalidade, e em decorrência da devida aprovação da Comissão Especial de
Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos – CECAR, decorrido o prazo estabelecido no
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, de nº _____(2)_____, publicado no
_____(3)_____, de ____ de _____(4)_____ de _____, procedeu-se a eliminação
dos documentos listados na Listagem de Eliminação de Documentos nº (5)____/____, que é anexada a
este Termo, passando a dele fazer parte integrante.

São José do Rio Pardo, de de

(6)

(Nome e assinatura do responsável pelo órgão eliminador)

ANEXO IV – DECRETO Nº 7.769/2024

Decreto nº 7.769/2024 - Página 22 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 24 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECRETO Nº 7.769/2024

MODELO DE CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DE DOCUMENTOS

Descritivo do Preenchimento

- (1) – Número do Protocolo de recepção do pedido de empréstimo.
 - (2) – Código segundo a Tabela de Temporalidade.
 - (3) – Local onde o documento se encontra arquivado.
 - (4) – Descrever o documento solicitado, conforme descrito na Tabela de Temporalidade.
 - (5) – Nome do solicitante.
 - (6) – Endereço do solicitante.
 - (7) – Cidade do solicitante.
 - (8) – Estado do solicitante.
 - (9) – Código de Endereçamento Postal da cidade do solicitante.
 - (10) – Número do CPF do solicitante.
 - (11) – Número do RG do solicitante.
 - (12) – Número dos telefones do solicitante caso seja necessário entrar em contato.
 - (13) – Nome do Setor de trabalho do solicitante, caso seja servidor municipal.
 - (14) – Data prevista para devolução, a critério do arquivista.
 - (15) – Data do dia do preenchimento do pedido.
 - (16) – Em observações, constar as razões do pedido.
 - (17) – Assinatura do solicitante.
 - (18) – Assinatura do responsável pela guarda do documento.
 - (19) – Mesmo número que constou no item (1).
 - (20) – Data em que o documento foi devolvido.
 - (21) – Assinatura do solicitante no ato da devolução.
 - (22) – Assinatura do responsável pelo recebimento do documento devolvido.
- Obs.** – Na Administração Indireta, o cabeçalho terá o timbre específico do órgão gerador/detentor do arquivo.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 23 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 25 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECRETO Nº 7.769/2024

CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo	
CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS DE DOCUMENTOS	
DADOS DO DOCUMENTO SOLICITADO	
Nº do Expediente ou Documento: (1)	Código de Classificação: (2)
Localização: (3)	
Descrição (4)	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: (5)	
Endereço: (6)	
Cidade: (7)	Estado: (8) CEP: (9)
CPF: (10)	RG: (11) Telefones: (12)
Setor: (13)	
Data para Devolução: (14)	Data do Empréstimo: (15)
Observações: (16)	
(17) ----- Solicitante	(18) ----- Responsável pelo Empréstimo
PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO	
Nº do Expediente ou Documento: (19)	Data da Devolução: (20)
(21) ----- Solicitante	(22) ----- Responsável pelo Recebimento
ANEXO V – DECRETO Nº 7.769/2024	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 24 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 26 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECRETO Nº 7.769/2024

TABELA DE TEMPORALIDADE

Índice

ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO

SUBGRUPO FUNCIONAL: (1.) – ADMINISTRAÇÃO

- 1.1 – Setor de Relações Institucionais e Expediente
- 1.2 – Setor de Licitações, Contratos e Convênios / Setor de Compras
- 1.3 – Setor de Recursos Humanos
- 1.4 – Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho
- 1.5 – Setor de Almoxarifado
- 1.6 – Convênio Médico – SASSPM
- 1.7 – Auditoria Municipal
- 1.8 – Núcleo de Patrimônio
- 1.9 – Setor de Protocolo, Recepção e Serviços Municipalizados

ÁREA DE FINANÇAS

SUBGRUPO FUNCIONAL: (2.) – FINANÇAS

- 2.1 – Núcleo Tesouraria
- 2.2 – Núcleo Contabilidade
- 2.3 – Núcleo de Dívida Ativa
- 2.4 – Núcleo de Tributação e Cadastro
- 2.5 – Núcleo de Baixas
- 2.6 – Núcleo de Auditoria Fiscal
- 2.7 – Núcleo de Fiscalização Tributária e Postura
- 2.8 – Cadastro Imobiliário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

SUBGRUPO FUNCIONAL: (3.) – SERVIÇOS PÚBLICOS

- 3.1 – Drenagem – Galerias e Águas Pluviais
- 3.2 – Drenagem – Canalização de Rios e Córregos
- 3.3 – Saneamento
- 3.4 – Iluminação Pública
- 3.5 – Pavimentação / Colocação de Guias, Sarjetas e Meio Fio
- 3.6 – Terraplenagem
- 3.7 – Muros de Arrimo
- 3.8 – Controle, Execução e Manutenção de Serviços Gerais
- 3.9 – Controle, Acompanhamento e Execução de Obras Públicas – Edificações Públicas

Decreto nº 7.769/2024 - Página 25 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 27 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 3.10 – Normalização de Procedimentos, Aprovação, Fiscalização e Cadastro de Edificações Particulares
- 3.11 – Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- 3.12 – Administração de Cemitérios
- 3.13 – Convênio de Verbas

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

SUBGRUPO FUNCIONAL: (4.) – SERVIÇOS

- 4.1 – Gestão Territorial e Ambiental
- 4.2 – Parcelamento do Solo
- 4.3 – Zoneamento/Uso e Ocupação do Solo Meio Ambiente e Planejamento

SUBGRUPO FUNCIONAL: (5.) – SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.1 – Preservação e Conservação Ambiental
- 5.2 – Fiscalização / Controle Ambiental
- 5.3 – Educação Ambiental / Difusão e Informação Ambiental Secretaria de Segurança e Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

SUBGRUPO FUNCIONAL: (6.) – SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

- 6.1 – Gestão Administrativa
- 6.2 – Vigilância Preventiva e Ostensiva
- 6.3 – Transporte Público / Serviço de Trânsito e Sistema Viário
- 6.4 – Gestão de Logística

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBGRUPO FUNCIONAL: (7.) – SAÚDE

- 7.1 – Políticas de Saúde, Planejamento Estratégico e Supervisão na Área da Saúde Pública
- 7.2 – Supervisão e Coordenação do Atendimento dos Distritos Sanitários
- 7.3 – Atendimento Ambulatorial
- 7.4 – Atendimento Hospitalar Emergência
- 7.5 – Atendimento pelos Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia - SADT
- 7.6 – Atendimento pela Central de Leitos Municipal
- 7.7 – Vigilância Epidemiológica – Controle de Endemias
- 7.8 – Vigilância Sanitária
- 7.9 – Controle de Zoonose
- 7.10 – Coordenação do Programa de Agentes Comunitários
- 7.11 – Coordenação do Programa de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS
- 7.12 – Coordenação de Ações em Saúde da Criança e Adolescente
- 7.13 – Coordenação de Ações em Saúde Materno - Infantil
- 7.14 – Coordenação de Ações em Saúde do Adulto
- 7.15 – Coordenação de Ações em Saúde Bucal
- 7.16 – Coordenação de Ações em Saúde Mental

Decreto nº 7.769/2024 - Página 26 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 28 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 7.17 – Gerenciamento e Coordenação das Ações de Reabilitação em Saúde
- 7.18 – Gerenciamento e Coordenação das Ações em Saúde do Trabalhador
- 7.19 – Gerenciamento do Programa de Educação Física
- 7.20 – Avaliação, Controle e Auditoria da Área de Saúde
- 7.21 – Avaliação, Controle e Auditoria da Área de Saúde
- 7.22 – Controle da Produção e Faturamento da Área da Saúde
- 7.23 – Avaliação e Auditoria da Qualidade dos Serviços de Saúde
- 7.24 – Coordenação dos Serviços de Informação
- 7.25 – Capacitação de Desenvolvimento Funcional
- 7.26 – Planejamento, Desenvolvimento, Controle e Manutenção dos Serviços de Informática da Saúde
- 7.27 – Controle e Implantação do Cartão Nacional - Cartão SUS
- 7.28 – Controle do Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 7.29 – Gerenciamento de Contratos e Convênios
- 7.30 – Serviços Internos
- 7.31 – Controle de Compras e Licitações da Área da Saúde

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBGRUPO FUNCIONAL: (8.) – EDUCAÇÃO

- 8.1 – Planejamento Educacional
- 8.2 – Coordenação e Supervisão do Plano/Programas Educacionais
- 8.3 – Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
- 8.4 – Integração da Educação com Outras Áreas
- 8.5 – Coordenação de Apoio Educacional
- 8.6 – Gestão Administrativa / Financeira
- 8.7 – Coordenação, Controle e Orientação de Estágios Profissionalizantes

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E INSCUÇÃO SOCIAL (SAIS)

SUBGRUPO FUNCIONAL:(9.) – ASSISTENCIA SOCIAL

- 9.1 – Planejamento Social
- 9.2 – Programas Assistenciais (Renda Mínima / Geração de Emprego e Renda / Vulnerabilidade e Risco Social)
- 9.3 – Atendimento à Criança e ao Adolescente
- 9.4 – Seleção e Acompanhamento Social e Apoio Psicológico
- 9.5 – Acompanhamento Educacional e Psicopedagógico à Criança e ao Adolescente
- 9.6 – Gestão Administrativa
- 9.7 – Conselhos Municipais
- 9.8 – Habitação

Decreto nº 7.769/2024 - Página 27 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 29 de 258



PREFEPEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

SUBGRUPO FUNCIONAL: (10.) – GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA

- 10.1 – Vistoria e Controle de Integridade de Sistemas de Informática
- 10.2 – Manutenção de Equipamentos e Instalações de Programas
- 10.3 – Acompanhamento da Elaboração e da Execução de Contratos de Informática

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBGRUPO FUNCIONAL: (11.) – SERVIÇOS JURÍDICOS

- 11.1 – Formalização de Leis, Decretos, Portarias e Contratos
- 11.2 – Coordenação, Controle e Orientação da Atuação Jurídica e Acompanhamento de Ações Judiciais
- 11.3 – Gestão de Patrimônio Imobiliário
- 11.4 – Julgamento de Recursos em Grau de 2ª Instância
- 11.5 – Assistência Judiciária

AUTARQUIAS

SUBGRUPO FUNCIONAL: (12.) – SAERP

- 12.1 - Administração
- 12.2 - Controle de Compras, Licitações e Contratos
- 12.3 - Recursos Humanos
- 12.4 - Dívida Ativa
- 12.5 - Contabilidade
- 12.6 - Coordenação, Controle e Orientação da Atuação Jurídica e Acompanhamento de Ações Judiciais

Decreto nº 7.769/2024 - Página 28 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 30 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECRETO Nº 7.769/2024

TABELA DE TEMPORALIDADE

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO											
Grupo Funcional: ADMINISTRAÇÃO						Subgrupo Funcional: 1					
1.1 Função: SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.1.01 OFÍCIOS											
1.1.01.02	Ofícios expedidos: Ministério Público Tribunal de Justiça	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.1.01.03	Ofícios expedidos - diversos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.1.01.04	Ofícios recebidos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos		Sim	Não		
1.1.02	Diversos	Cartas e-mail/ convites – não protocolizados	Ano do exercício		01 ano	04 anos		Sim	Não	Descarte será no próprio setor	
1.1.03	Memorando /Informativo	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Descarte será no próprio setor	
1.1.04	Cartões de Avisos de Recebimento – AR (correio)	Cartão / Comprovante						Sim	Não	Arquivar junto a cópia do documento	
1.1.06 DOCUMENTOS DE CÂMARA											
1.1.06.01	Indicação e Moção	Correspondência			01	02 anos	06 anos após prazo corrente	Sim	Não		
1.1.06.02	Documentos de Câmara Requerimento	Correspondência	Até o vencimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	08 anos após prazo de corrente	Sim	Não		
1.1.06.03	Autógrafos	Sanção / Promulgação	Até a publicação da Lei		01 ano	04 anos	15 anos	Sim	Não		
1.1.06.04	Veto / Rejeição de Projetos de Lei	Sanção / Promulgação	Ano do exercício		01 ano	Prazo de vigência	15 anos	Sim	Não		
1.1.07 LIVROS											
1.1.07.01	Livro de Protocolo	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	01 ano após o preenchimento total do livro	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.1.07.02	Livro de Ofícios	Livro	Ano do exercício		04 anos	01 ano após o preenchimento total do livro	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 29 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 31 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Grupo Funcional: ADMINISTRAÇÃO		Subgrupo Funcional: 1									
Função: SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final			Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.1.08	CONVÊNIOS										
1.1.08.01	Termos de convenio		Até a Vigência do documento		05 anos	10 anos após prazo de vigência	30 anos	Sim	Não		
1.1.08.02	Termos Aditivos de Convênios		Até a Vigência		05 anos	10 anos após prazo de vigência	30 anos	Sim	Não		Arquivar junto ao termo de convenio.
1.1.09	ATOS OFICIAIS										
1.1.09.01	Lei, Decreto, Portaria (documento assinado – original)	Lei, Decreto, Portaria,	Até alteração da Lei, Decreto, Portaria		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		Os documentos são encadernados e arquivados no departamento Jurídico
1.1.09.02	Controle de numeração de Portarias, Decretos e Leis	Planilha / Formulário					Indefinido	Não	Sim		Arquivo digital
1.1.09.03	Solicitação de Publicação	Ofício / e-mail	Até a publicação		01 ano	Prazo de vigência	04 anos	Sim	Não		Descarte será no próprio setor
1.1.10	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS										
1.1.10.01	Página do jornal contendo a Publicação dos Atos Oficiais	Jornal			05 anos			Não	Sim		
1.1.10.02	Edição completa do Jornal contendo publicação de Atos Oficiais	Jornal			05 anos			Não	Sim		
1.1.10.03	Cópia digital do Jornal contendo publicação de Atos Oficiais	DVD / CD						Não	Sim		Após a última edição do ano vigente gravar o arquivo em DVD/ CD
1.1.11	Processo administrativo - CPPA Licitação / contratos	Processo / Expediente	Até o encerramento		05 anos	Prazo de vigência	30 anos	Sim	Não		
1.1.12	Comissão Cerimonial	Lista de convite; Lista de presença; Convite; Ata.	Até a realização do evento		05 anos	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 30 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 32 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS)											
Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO								Subgrupo Funcional: 1			
1.2 Função: SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS / SETOR DE COMPRAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.2.01	Processos relativos à atestado de capacidade técnica	Processo	01 ano	01 ano além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano	Sim	Não		
1.2.02	Processos relativos à dispensa de licitação	Processo	Até a aceitação definitiva ou prazo estabelecido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano	*	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	A eliminação ou guarda definitiva depende do objeto da dispensa de licitação	
1.2.03	Processos relativos à licitação – Concorrência Pública-medicamentos	Processo	Definido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano			Não	Sim		
1.2.04	Processos relativos à licitação-Concorrência – Obras	Processo	Definido no contrato convênio	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	19 anos após prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
1.2.05	Processos relativos à licitação – convite	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.06	Processos relativos à licitação – tomada de preços	Processo	Da aceitação do produtos até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, de acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	14 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.07	Processos relativos à licitação – tomada de preços – medicamentos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	Depende da obra/reforma	Durante a vigência		Não	Sim		
1.2.08	Processos relativos à licitação – tomada de Preços – Obras	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	Depende da obra/reforma	Durante a vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
1.2.09	Processos relativos à Inexigibilidade de licitação	Processo	Definido no contrato/convênio	05 anos além do exercício	Depende do objeto de inexigibilidade	Durante a vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim		
1.2.10	Processos relativos a penalidades as empresas	Processo	Até o efetivo ressarcimento	05 anos além do exercício		01 ano após prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.11	Certificado de habilitação de fornecedores	Certificado	01ano	01 ano além do exercício	01 ano	01 ano	01 ano após Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
1.2.12	Livro de registro de atas de Tomada de Preços	Livro de Registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano			Não	Sim		
1.2.13	Livro de registro de Atas de concorrência Pública	Livro de Registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano	01 ano após o término do preenchimento do livro	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim		
1.2.14	Livro de registro de Atas de Convites	Livro de registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano			Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 31 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 33 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
(COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS)

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO									
1.2 Função:		SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS / SETOR DE COMPRAS									
		Subgrupo Funcional: 1-									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.2.15	Processos relativos a recursos contra compras e licitações	Processo	Até decisão final do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de Precaução	Não	Sim	Lei 14.133/2021	
1.2.16	Caução / Garantia	Formulário	Definido no Edital	-	01 ano	Prazo de Vigência	Prazo de Precaução	Sim	Não		
1.2.17	Processos relativos a registro cadastral de fornecedores	Processo	01 ano ou até a atualização	01 ano	01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
1.2.18	Processos relativos à licitação – Concorrência Pública	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	19 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.19	Processos relativos à licitação – convite – Aquisição de produtos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.20	Processos relativos à licitação – convite de obras	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.21	Processos relativos à licitação – convite de medicamentos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.22	Processo de Licitação – Registro de Preços	Processo	Até a emissão	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	06 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.23	Processos relativos pregão presencial, pregão eletrônico	Processo	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.24	Processos relativos à doação e leilão de bens inseríveis	Processo	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.2.25	Livro de registro de atas de leilão, pregão presencial, pregão eletrônico	Livro de Registro	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim		
1.2.26	Controle de contratos (serviços, obras, fornecimento, aluguel)	Dossiê/planilha	Definido no contrato		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
1.2.27	OF – Ordem de fornecimento	Cópia –OF – Ordem de fornecimento – ata de registro			01 ano	01 ano	02 anos	Sim	Não		
1.2.28	Contratação de prestação de serviço	Contrato	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada e julgada		01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Código Civi, arts 205, 593 a 609; código de processo Civil, arts 485 e 495	
1.2.29	Processos relativos à convênios	Processo	Definido no próprio instrumento		01 ano		Prazo de precaução	Não	Sim	Os processos são arquivados no Dep. de contabilidade	
1.2.30	Acordos, Ajustes, contratos, convênios, Aditamentos	Contrato	Enquanto Vigorar	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 32 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 34 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS)											
Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO							Subgrupo Funcional: 1		
1.2		Função: SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS / SETOR DE COMPRAS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.2.31	Processos relativos a contratos de locação e manutenção de equipamentos e serviços	Processo	Definido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos	Não	Sim		
1.2.32	Cadastramento de fornecedores	Dossiê			01 ano	01 ano	14 anos	Sim	Não		
1.2.33	Contratos de Permissão de uso	Contrato	Definido no próprio instrumento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
1.2.34	Processo de permissão de uso	Processo	Definido no próprio instrumento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
1.2.35	Requisição de compras	Requisição	Até o recebimento do material	03 anos	01 ano	06 meses após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 33 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 35 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO						Sub-Grupo Funcional: 1.			
1.3		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS						Sub-função:			
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.3.01	Legislação Normas, Regulamentações, Diretrizes, Estatutos, Regulamentos, Procedimentos, Estudos e/ou Decisões de Caráter Geral					Enquanto vigora	05 anos	Não	Sim	É opcional a reprodução dos documentos previamente ao recolhimento, para que o órgão permaneça com cópia para consulta	
1.3.02	Boletins Administrativo, de Pessoal e de Serviço					01 ano	19 anos	Não	Sim		
1.3.03	Identificação Funcional (Inclusive Carteira, Cartão, Crachá, Credencial)					Enquanto o servidor permanecer		Sim	Não		
1.3.04	Obrigações Trabalhistas e Estatutárias. Relações Com Órgãos Normatizadores da Administração Pública. Lei dos 2/3. RAIS					01 ano	09 anos	Sim	Não		
1.3.05	Relações com os Conselhos Profissionais					01 ano	01 ano	Sim	Não	Os documentos cujas informações possam originar contenciosos administrativos ou judiciais serão classificados nos assuntos correspondentes ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.	
1.3.06	Sindicatos. Acordos. Dissídios					01 ano	09 anos	Não	Sim		
1.3.07	Assentamentos Individuais. Cadastro					Enquanto o servidor permanecer	*	Sim	Não	O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.	
1.3.08	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO										
1.3.8.01	Candidatos a Cargo e Emprego Público: Inscrição e Curriculum Vitae					01 ano	01 ano	Sim	Não		
1.3.8.02	Exames de Seleção (Concursos Públicos) Provas e Títulos, Testes Psicotécnicos e Exames Médico					01 ano	05 anos	Sim	Não		
1.3.8.03	Editais, Constituição de Bancas Examinadoras, Exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos					01 ano	10 anos	Não	Sim	É opcional a seleção por amostragem das provas dos candidatos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 34 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 36 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO										
SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO							Subgrupo Funcional: 1.	
1.3		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS					Sub-função:			
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.3.09	APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO									
1.3.9.01	Cursos (Inclusive Bolsas de Estudo)									
1.3.9.02	Promovidos pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não	
1.3.9.03	Propostas, Estudos, Editais, Programa, Relatórios Finais, Exemplares Únicos de Exercícios, Relação de Participantes, Avaliação e Controle de Expedição de Certificados					01 ano	09 anos	Não	Sim	
1.3.9.04	Promovidos por Outras Instituições					01 ano	09 anos			Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais
1.3.10	ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)									
1.3.10.01	Promovidos Pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não	
1.3.10.02	Estudos, Propostas, Programas, Relatórios Finais, Relação e Declaração de Comprovação de Estágio					01 ano	04 anos	Não	Sim	
1.3.10.03	Promovidos por outras Instituições					01 ano	09 anos	Não	Sim	Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5
1.3.10.04	Outros Assuntos Referentes a Aperfeiçoamento e Treinamento									Este subgrupo será desenvolvido pelo órgão de acordo com a necessidade, bem como a temporalidade e destinação
1.3.11	QUADROS, TABELAS, OFÍCIOS DIVERSOS E POLÍTICA DE PESSOAL									
1.3.11.01	Estudos e Previsão de Pessoal, Ofícios Expedidos e Recebidos, Declarações e Certidões					01 anos	09 anos	Sim	Não	
1.3.11.02	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano	09 anos	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 35 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 37 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO										
SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Grupo Funcional	ADMINISTRAÇÃO									
1.3	Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS									
Prazo de						Sub-função:		Destinação Final		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
1.3.11.03	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano	09 anos	Não	Sim	
1.3.11.04	Reestruturções e Alterações Salariais Ascensão e Progressão Funcional Avaliação de Desempenho, Enquadramento, Equiparação, Reajuste e Reposição Salarial, Promoções					01 anos	51 anos	Sim	Não	
1.3.11.05	Documentos para contagem e recontagem e avaliação de títulos e pontos, para relatório final de Comissão de RH	Planilhas e fichas	Até vencimento do prazo para entrada com recurso administrativo contra relatório final da Comissão de Recursos Humanos			Prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	
1.3.12	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL									
1.3.12.01	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão							Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
1.3.12.02	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão Contratual. Falecimento					Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.	100 anos	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
1.3.12.03	Lotação. Remoção. Transferência Permuta					01 ano	09 anos	Sim	Não	
1.3.12.04	Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição					01 ano	51 anos	Sim	Não	
1.3.12.05	Requisição. Cessão					01 ano	51 anos	Sim	Não	
1.3.13	DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS									
1.3.13.01	Folhas de Pagamento. Fichas Financeiras					01 ano	99 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 36 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 38 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO									Sub-Grupo Funcional: 1.		
1.3		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente				
1.3.14	Prontuários de servidores	Dossiê	Do início até desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência			Prazo de precaução e prescrição		Sim	Não	
1.3.15	Prontuários de estagiários	Dossiê	Do início até o término do contrato	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência			08 anos após prazo de precaução e prescrição		Sim	Não	
1.3.16	Cadastro geral de empregados demitidos - CAGED	Formulário	Mês de exercício	36 meses após o envio comprovado	02 anos após prazo de prescrição	01 anos após prazo de vigência			Prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.17	Controle de admissões por concursos, processo seletivo ou tempo determinado e demissões	Livro de registro / Relatório	Até a formalização do ato	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			04 anos após prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.18	Portarias / Decretos relativas à pessoal	Portaria, resolução e outros	Até a alteração / revogação ou novo ato.	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			02 anos		Não	Sim	
1.3.19	Recadastramento obrigatório funcionários/servidores	Termo / declaração	Até novo recadastramento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			Prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.20	Relatório de cartão Ticket alimentação	Relatório	Até o crédito no cartão	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência			01 ano após prazo de prescrição e precaução		Sim	Não	
1.3.21	Controle de entrega cartão Ticket alimentação	Recibo	Até elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência			Prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.22	Planilha inclusão / exclusão convênio Médico	Planilha	Até a inclusão/exclusão em folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência			01 ano após prazo de prescrição e precaução		Sim	Não	
1.3.23	Processos relativos a férias prêmios	Processo	Até a fruição total do benefício	Até desfazimento do vínculo	01 ano	Prazo de vigência			Prazo de prescrição e precaução		Sim	Não	
1.3.24 APOSENTADORIA													
1.3.24.01	Contagem e averbação de tempo de serviço					Até a homologação da aposentadoria				Sim	Não		
1.3.24.02	Pensões: provisória e temporária		Enquanto vigora			Após prazo de vigência			05 anos	Sim	Não		
1.3.24.03	Pensão Vitalícia					01 ano			99 anos	Sim	Não		
1.3.24.04	Processos relativos à certidão de inteiro teor	Processo	Até expedição da certidão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			Prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.24.05	Processos relativos à certidão de tempo de serviço	Processo	Até expedição da certidão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			Prazo de precaução		Sim	Não	Integra o prontuário do servidor
1.3.24.06	Processos relativos à insalubridade / periculosidade	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			04 anos após prazo de precaução		Sim	Não	
1.3.24.07	Processos relativos à licença sem vencimentos	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência			04 anos após prazo de precaução		Sim	Não	O ato de concessão da licença integrará o prontuário do servidor

Decreto nº 7.769/2024 - Página 37 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 39 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO										
SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Grupo Funcional		Sub-Grupo Funcional: 1.0								
ADMINISTRAÇÃO										
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.3.24.08	Processos relativos à reversão de Aposentadoria	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	O Ato de concessão de licença integrará o prontuário do servidor
1.3.24.09	Processos relativos à incorporação de gratificação	Processo	Até incorporação integral da gratificação	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	O ato ou processo de incorporação integrará o prontuário do servidor
1.3.24.10	Processos relativos a férias e prêmios	Processo	Até a fruição total do benefício	Até o desfazimento do vínculo	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
1.3.24.11	Declaração de tempo de serviço	Declaração	Até a expedição	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
1.3.25	PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL									
1.3.25.1	Previdência Privada					01 ano	51 anos	Não	Sim	
1.3.26	BENEFÍCIOS									
1.3.26.01	Seguros					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
1.3.26.02	Auxílio acidente / doença					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
1.3.26.03	Prontuário médico do servidor					01 ano	99 anos	Sim	Não	
1.3.26.04	Comunicado de acidente de trabalho CAT	Formulário	Até o atendimento do servidor e recebimento do documento pelo INSS	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	40 anos	Sim	Não	Integra o prontuário do servidor
1.3.27	OUTROS BENEFÍCIOS									
1.3.27.01	Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde)					Até quitação da dívida	05 anos	Sim	Não	
1.3.27.02	Aquisição de imóveis					Até quitação da dívida	05 anos	Sim	Não	
1.3.27.03	Transporte para Servidores					01 ano	01 ano	Sim	Não	
1.3.28	CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO									
1.3.28.01	Agendamento de Férias	Memorando /planilha	03 meses	--	01 ano	Após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
1.3.28.02	Cartão de ponto / folha de ponto / espelho de ponto eletrônico	Cartão / formulário	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Para CLT ate 02 anos após o desfazimento do vínculo.
1.3.28.03	Lista de presença em cursos, eventos autorizados pela secretaria	Lista	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 38 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 40 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO										Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3.		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente				
1.3.28.04	Planilha de controle de pagamento de insalubridade e periculosidade	Planilha	Até a elaboração de folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.28.05	Justificativa de cartão de ponto	Justificativa	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art. 7º inciso 29			
1.3.28.06	Livro de ponto	Registro	Até elaboração da folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	46 anos após prazo de precaução	Não	Sim				
1.3.28.07	Controle de horário de estagiários	Memorando / processo	03 meses	05 anos além do exercício	01 ano	Após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.28.08	Controle / solicitação de horas extras	Formulário	Até o pagamento das horas extras	--	01 ano	Após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.28.09	Ficha financeira individual	Ficha	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não				
1.3.28.10	Folha de pagamento	Relatório	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não				
1.3.28.11	Guia de recolhimento de contribuição sindical	Guia	O ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Suporte legal: CNT – lei 5172/66 art. 174			
1.3.28.12	Guia de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS	Guia	O ano do exercício	30 anos além do exercício	01 ano	01 ano após desfazimento do vínculo funcional	09 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei nº 8306/90 art 23 § 5º e art 55 de seu regulamento aprovado pelo decretos nº 99.684/90			
1.3.28.13	Guia de recolhimento para o INSS e IMP	Guia	O ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei 8212/91 – custeio de Previdência Social			
1.3.28.14	Registro magnético de base p/ recolhimento de FGTS /INSS / IMP	Registro eletrônico	01 mês	30 anos além do exercício	01 ano	01 anos após desfazimento do vínculo	10 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não				
1.3.28.15	Guia de recolhimento PIS / PASEP	Guia	O ano de exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Decreto Lei 2052/83, arts 3º e 10.			
1.3.28.16	Relação Anual Informações Sociais – RAIS	Relatório	O ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano	11 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Suporte legal Decreto lei 2052/83 – arts 3º e 10.			
1.3.28.17	Documentos relativos ao pagamento de pensão alimentícia (ofício do Juiz e dados pessoais do servidor e do beneficiário)	Dossiê	--	--	--	-	--	-	-	Integra o prontuário do servidor			
1.3.28.18	Planilha de controle de desconto de pagamento de sindicatos, associações de classe, cooperativas e planos de saúde .	Planilha	Até a elaboração da folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não				

Decreto nº 7.769/2024 - Página 39 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 41 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO								Sub-Grupo Funcional: 1.		
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.3.28.19	Folha de pagamento do prefeito e Agentes Políticos (secretários municipais)	Folha de pagamento	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não
1.3.28.20	Guias de recolhimento de Imposto Renda retido na Fonte	Guia	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não
1.3.28.21	Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte – DIRF	Declaração	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	Após prazo de vigência		01 ano após prazo de precaução e prescrição (disquete e comprovante)	Sim	Não
1.3.28.22	Carta de autorização de empréstimo bancário	Formulário	Até o processamento da folha	--	01 ano	06 meses		Prazo de precaução	Sim	Não
1.3.28.23	Planilha de movimentação mensal de pessoal	Planilha	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não
1.3.28.24	Controle / solicitação de transferência de servidores	Memorando / processo	Até o lançamento em folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência		03 anos após prazo de precaução	Sim	Não
1.3.29 CONTROLE DE CONCURSOS PÚBLICOS - Recrutamento e Seleção										
1.3.29.01	Processos relativos a concurso público / processo seletivo	Edital, Constituição de Banca Examinadora, Exemplares Únicos de Provas, Resultados Gabaritos e Recursos				01 ano		10 anos	Sim	Não
1.3.29.02	Processos relativos à convocação de concursos / designados	Processo	Até convocação final dos convocados ou / prazo de validade do concurso / processo seletivo	04 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não
1.3.29.03	Ficha de inscrição de candidatos (aprovados e reprovados)	Ficha	Até o final do concurso/processo seletivo	04 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não
1.3.29.04	Edital, resultado, homologação de concurso, processo seletivo	Edital, Portaria	Até a publicação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência		09 anos após prazo de precaução	Sim	Não
1.3.29.05	Provas de concursos públicos / processos seletivo	Prova	Até o final do concurso / processo seletivo	--	01 ano	01 ano após o prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não
1.3.29.06	Processo de prorrogação de posse de exercício	Processo	Definido no ato da concessão	--	01ano	01 ano		Prazo de precaução	Sim	Não O ato de concessão da prorrogação integrará o prontuário do servidor.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 40 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 42 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO										Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3.		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente				
1.3.29.07	Edital, resultado, homologação de concurso, processo seletivo	Edital, Portaria	Até a publicação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.29.08	Provas de concursos públicos / processos seletivo	Prova	Até o final do concurso / processo seletivo	--	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.29.09	Processo de prorrogação de posse de exercício	Processo	Definido no ato da concessão	--	01ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	O ato de concessão da prorrogação integrará o prontuário do servidor.			
1.3.29.10	Exames de Seleção (concursos Públicos)	Provas e títulos; teste psicotécnico; e exame médico	-	-	-	01 ano	05 anos	Sim	Não				
1.3.29.11	Candidatos a cargo e emprego públicos: inscrição e curriculum				02 anos	01 ano	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não				
1.3.29.12	Edital de processo simplificado	Edital	Até a publicação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.29.13	Processos relativos à Estágio Probatório	Processo	03 anos	05 anos além do exercício	01 ano	Após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art 7º inciso 29			
1.3.29.14	Avaliação de desempenho de funcionários	Formulário / questionário	Até a nova avaliação e promoção por merecimento	05 anos	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art 7º inciso 29			
1.3.30	AUXÍLIOS E PENSÕES												
1.3.30.01	Processos relativos a pensionistas (integram esses processos os comprovantes de dependência econômica e previdenciária)	Processo	Da abertura até a efetivação da pensão	--	01ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.02	Processos relativos a revisões de aposentadorias e pensões	Processo	Até a homologação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	14 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.03	Processos relativos a auxílio reclusão (preso por delito)	Processo	Enquanto o servidor permanecer recluso	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.04	Cadastro de documentação de aposentadorias e pensionistas	Prontuário	Até o óbito	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.05	Declarações de vida e de residência	Ficha	06 meses	--	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	01 anos após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.06	Controle de baixa de aposentadoria	Ficha	Até a homologação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo e precaução	Sim	Não				
1.3.30.07	Controle de baixa de pensões	Ficha	Até o óbito	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não				
1.3.30.08	Mapa financeiro da folha de pagamento	Formulário	01 ano	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não				

Decreto nº 7.769/2024 - Página 41 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 43 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO												
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											Sub-Grupo Funcional: 1.	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
1.3.30.09	Processos de comprovação de dependência previdenciária	Processo	Enquanto durar a dependência	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.10	Processos relativos à reversão de aposentadoria	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.11	Processos relativos a aposentados	Processo	Até a homologação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	14 anos	14 anos	Sim	Não		
1.3.30.12	Prontuários de servidores com suspensão de contrato em decorrência de aposentadoria por invalidez	Prontuário	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.13	Controle de baixa de aposentadoria e pensão desfazimento do vínculo por morte	Ficha	Até a homologação em pensão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.14	Processo de auxílio-doença (requerimento de incapacidade laborativa)	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.15	Processo de auxílio acidente de trabalho	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.16	Processo de salário Maternidade	Processo	Até parecer final	--	01ano	01 ano após prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.17	Comunicados de resultado da perícia médica junto ao órgão previdenciário, dos servidores afastados por auxílio doença / pensionista	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.3.30.18	Salário família	Ficha / recibo	01 ano	--	01 ano	01 ano	23 anos após prazo de precaução	23 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Nos casos de parecer jurídico guarda de 100 anos	
1.3.31	AVERIGUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AÇÃO DISCIPLINAR (Denúncias – Sindicâncias - Inquérito – Processos Administrativos)											
1.3.31.01	Processos relativos à averiguação preliminar	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	99 anos após prazo de prescrição e precaução	99 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
1.3.31.02	Processos relativos à inquérito Administrativo	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	99 anos após prazo de prescrição e precaução	99 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
1.3.31.03	Processos relativos à Sindicância	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	99 anos após prazo de prescrição e precaução	99 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 42 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 44 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO											
SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO										Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.3.31.04	Processos relativos a procedimentos sumários	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de prescrição e precaução	189 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
1.3.31.05	Processos Administrativos disciplinares	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício		01 ano após prazo de prescrição	189 anos após prazo de prescrição	Não	Sim		
1.3.31.06	Penalidades disciplinares			05 anos além do exercício		01 ano após prazo de prescrição	189 anos após prazo de prescrição	Não	Sim		
1.3.32	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL										
1.3.32.01	Horário de Expediente (Inclusive Escala de Plantão)					01 ano	01 ano	Sim	Não		
1.3.32.02	Controle de Frequência Livros, Cartões, Folhas de Ponto, Abono de Faltas, Cumprimento de Horas Extras					01 ano	51 anos	Sim	Não		
1.3.33	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO										
1.3.33.01	No país ajudas de custos diárias passagens (Inclusive devolução) Prestações de contas relatórios de viagem					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	Os relatórios técnicos de viagem estarão classificados no assunto correspondente ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.	
1.3.34	QUADROS, TABELAS, OFÍCIOS DIVERSOS E POLÍTICA DE PESSOAL										
1.3.34.01	Estudos e Previsão de Pessoal, Ofícios Expedidos e Recebidos, Declarações e Certidões					01 ano	09 anos	Sim	Não		
1.3.34.02	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano	09 anos	Não	Sim		
1.3.34.03	Reestruturações e Alterações Salariais Ascensão e Progressão Funcional Avaliação de Desempenho, Enquadramento, Equiparação, Reajuste e Reposição Salarial, Promoções					01 ano	51 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 43 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 45 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO											Sub-Grupo Funcional: 1.
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.3.35	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL										
1.3.35.01	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondição. Reintegração. Reversão	prontuário	Enquanto estiver nomeado					100 anos*	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
1.3.35.02	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão Contratual. Falecimento					01 ano		100 anos *	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
1.3.35.03	Lotação. Remoção. Transferência Permuta					01 ano		08 anos	Sim	Não	
1.3.35.04	Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição					01 ano		51 anos	Sim	Não	
1.3.35.05	Requisição. Cessão					01 ano		51 anos	Sim	Não	
1.3.36	DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS										
1.3.36.01	Folhas de Pagamento. Fichas Financeiras					01 ano		99 anos	Sim	Não	
1.3.36.02	Editais, Constituição de Bancas Examinadoras, Exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos					01 ano		10 anos	Não	Sim	É opcional a seleção por amostragem das provas dos candidatos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação
1.3.37	APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO										
1.3.37.01	Promovidos pela Instituição					01 ano		04 anos	Sim	Não	
1.3.37.02	Propostas, Estudos, Editais, Programa, Relatórios Finais, Exemplares Únicos de Exercícios, Relação de Participantes, Avaliação e Controle de Expedição de Certificados					01 ano		09 anos	Não	Sim	
1.3.37.03	Promovidos por Outras Instituições					01 ano		09 anos			Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 1.3.7

Decreto nº 7.769/2024 - Página 44 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 46 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		Sub-Grupo Funcional: 1.								
ADMINISTRAÇÃO										
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.3.38	ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)									
1.3.38.01	Promovidos Pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não	
1.3.38.02	Estudos, Propostas, Programas, Relatórios Finais, Relação e Declaração de Comprovação de Estágio					01 ano	04 anos	Não	Sim	
1.3.38.03	Promovidos por outras Instituições					01 ano	09 anos	Não	Sim	Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5
1.3.38.04	Outros Assuntos Referentes a Aperfeiçoamento e Treinamento									Este subgrupo será desenvolvido pelo órgão de acordo com a necessidade, bem como a temporalidade e destinação
1.3.39	DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS									
1.3.39.01	Folhas de Pagamento, Fichas Financeiras					01 ano	99 anos	Sim	Não	
1.3.39.02	Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações.					01 ano	06 anos	Sim	Não	
1.3.39.03	Salário-Família					01 ano	23 anos	Sim	Não	Para os casos especiais previstos no Regime Jurídico Único, o prazo total de guarda para os documentos referentes à concessão de salário família será de 100 anos.
1.3.39.04	Abono ou Provento Provisório					01 ano	06 anos	Sim	Não	
1.3.39.05	Abono de Permanência em Serviço					Até a homologação da aposentadoria	02 anos	Sim	Não	
1.3.39.06	Outros Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações					01 ano	06 anos	Sim	Não	
1.3.40	GRATIFICAÇÕES (INCLUSIVE INCORPORAÇÕES)									
1.3.40.01	De função					01 ano	51 anos	Sim	Não	
1.3.40.02	Jetons					01 ano	06 anos	Sim	Não	
1.3.40.03	Cargos em Comissão					01 ano	51 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 45 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 47 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO									Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3.		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
1.3.40.04	Natalinas (Décimo Terceiro Salário)					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.40.05	Outras Gratificações					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41	ADICIONAIS											
1.3.41.01	Tempo de Serviço (Anuênios, Biênios, Triênios ou Quinquênios)					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41.02	Noturno					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41.03	Periculosidade					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41.04	Insalubridade					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41.05	Atividades Penosas					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.41.06	Serviços Extraordinários (Horas Extras)					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.41.07	Férias: Adicional de 1/3 e Abono Pecuniário					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.41.08	Outros Adicionais					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.42	DESCONTOS											
1.3.42.01	Contribuição Sindical do Servidor					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.42.02	Contribuição para o Plano de Seguridade Social					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.42.03	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.42.04	Pensões Alimentícias					01 ano	99 anos	Sim	Não			
1.3.42.05	Consignações					01 ano	11 anos	Sim	Não			
1.3.42.06	Outros Descontos					01 ano	11 anos	Sim	Não			
1.3.43	ENCARGOS PATRONAIS. RECOLHIMENTOS											
1.3.43.01	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Programa de Integração Social (PIS)					01 ano	09 anos	Sim	Não			
1.3.43.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.43.03	Contribuição Sindical do Empregador					01 ano	11 anos	Sim	Não			
1.3.43.04	Contribuição para o Plano de Seguridade Social (Inclusive Contribuições Anteriores)					01 ano	99 anos	Sim	Não			
1.3.43.05	Salário Maternidade					01 ano	06 anos	Sim	Não			

Decreto nº 7.769/2024 - Página 46 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 48 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO									Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3.		Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
1.3.43.06	Imposto de Renda					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.43.07	Férias					01 ano	06 anos	Sim	Não			
1.3.43.08	Licenças Acidente em Serviço Maternidade/ Adotante Atividade Política Capacidade Profissional Desempenho de Mandato Classista Paternidade Prêmio por Assiduidade Serviço Militar Tratamento de Interesse Particulares Tratamento de Saúde (Inclusive Perícia Médica)					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.43.09	Afastamentos Falta Abonada Para Depor Para Exercer Mandato Eleito Para Servir ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) Para servir como Jurado Suspensão de Contrato de Trabalho (CLT) Por Convocação Judicial					01 ano	51 anos	Sim	Não			
1.3.44	REEMBOLSO DE DESPESAS											
1.3.44.01	Locomoção						Até aprovação das contas	Sim	Não			
1.3.44.02	Outros Reembolsos						Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não		
1.3.45	OUTROS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS											
1.3.45.01	Casamento (GALA) Doação de Sangue Falecimento de Familiares (NOJO) Horário especial para Servidor Estudante						01 ano	51 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 47 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 49 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Grupo Funcional		ADMINISTRAÇÃO							Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.3. Função: SETOR DE RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.3.45.02	Ticket					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
1.3.46	Delegações de Competência. Procuração					Enquanto vigora	05 anos	Sim	Não	Quanto aos documentos referentes aos ordenadores de despesas, utilizar o prazo dos documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).
1.3.47	Serviços Profissionais Transitórios: Autônomos e Colaboradores (Inclusive Licitações)					Enquanto vigora a prestação do serviço	*	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 52 anos.
1.3.48	Ações Trabalhistas. Reclamações Trabalhistas	processos	Até a decisão final			Até o trânsito em julgado	05 anos	Não	Sim	
1.3.49	Movimentos Reivindicatórios: Greves e Paralisações	processos	Até a decisão final			01 ano	09 anos	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 48 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 50 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO											
NÚCLEO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO											
ADMINISTRAÇÃO										Sub-Grupo Funcional: 1.	
1.4. Função: NÚCLEO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.4.01	Programa de prevenção de riscos ambientais	Programa	Até a atualização do programa	-	02 anos	20 anos após prazo de vigência	Prazo corrente	Sim	Não		
1.4.02	Programa de controle médico da saúde ocupacional PCMSO	Programa	Até a atualização do programa	--	02 anos	20 anos após o prazo de vigência	Prazo corrente	Sim	Não		
1.4.03	Laudo técnico de condições ambientais LTCAT	Laudo	Até a elaboração de novo laudo.			Após prazo de vigência	20 anos	Sim	Não	Decreto-Lei Federal n. 5.452/1943 (CLT), art. 68, §§ 2º, 3º, 4º e 5º; Portaria MT n. 3.214/1978, NR 7, 7.4.5, 7.4.5.1; Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/2010. Vigência até a elaboração de novo laudo.	
1.4.04	Comunicado de acidente de trabalho – CAT	Formulário	Até o atendimento do servidor e recebimento do documento pelo INSS ou IMP	--	01 ano	20 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o prontuário do servidor	
1.4.05	Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e recibo de entrega	Formulário	Do início até o desfazimento do vínculo	--	01 ano	Após prazo de vigência	20 anos	Sim	Não		
1.4.06	Documentos de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA	Fichas, cronogramas, entre outros	Enquanto transcorrer o processo eleitoral	--	02 anos	05 anos após o prazo de vigência	Prazo corrente	Sim	Não		
1.4.07	Ficha de registro de acidentes de trabalho	Ficha	Até a elaboração do relatório Estatístico de Acidente de Trabalho	--	02 anos	05 anos após prazo de vigência	25 anos	Sim	Não		
1.4.08	Livro de registro de ATAs CIPA	Livro	Até o preenchimento	--	indeterminado	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
1.4.09	Livros de registro de inspeção de trabalho	Livro	Até o preenchimento	--	Indeterminado	05 anos após prazo de vigência	01 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
1.4.10	Relatório estatístico de acidentes de Trabalho	Relatório	Até atualização	--	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
1.4.11	Ficha de entrega de equipamentos de proteção individual EPI	Ficha	Do início até o desfazimento do indivíduo	--	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.4.12	Ficha de controle de manutenção de carga de extintores de incêndio	Ficha	Até a atualização ou baixa no patrimônio	--	01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.4.13	Prontuários de perícia médica	Prontuário	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.4.14	Avaliação clínica e exames médicos complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, Atestados de Saúde Ocupacional, Exames Admisionais, demissionais e periódicos.	Exames, Atestado	Enquanto houver o vínculo empregatício	--	01 ano	20 anos após término do vínculo	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.4.15	Programa de Higiene e Segurança do Trabalho		Até atualização	--	01 ano	05 anos	47anos	Sim	Não		
1.4.16	Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho		Até atualização	--	01 anos	05 anos	47 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 49 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 51 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO										
SETOR DE ALMOXARIFADO										
Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO								Sub-Grupo Funcional: 1.		
1.5 Sub-função: SETOR DE ALMOXARIFADO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.5.01	Recibo de materiais	Formulário	Até o Preenchimento		01 ano	02 anos	03 anos após o prazo de precaução	Sim	Não	
1.5.02	Controle de entrega e balancetes	Formulário	Até a conclusão dos lançamentos do ano em questão		01 ano	02 anos	03 anos pós prazo de precaução	Sim	Não	
1.5.03	Requisição de Materiais de Estoque	Digital	Até a entrega do material		01 ano	02 anos	Prazo de Vigência de Precaução	Sim	Não	Arquivo Digital
1.5.04	Nota Fiscal	Nota Cópia	Até a entrega do material	05 anos além do exercício	01 ano	01 após o prazo da vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Notas fiscais originais, arquivadas juntamente com o processo
1.5.05	Controle de Entrada e Saída de Materiais	Planilha Digital	Até a conclusão dos lançamentos do ano em questão		01 ano	01 meses após a vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo Digital
1.5.06	Nota Fiscal	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
1.5.07	Controle de Entrada e Saída de Material	Planilha	Até a conclusão dos lançamentos do ano em questão		01 ano	01 ano após vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 50 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 52 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO
SETOR DO SASSPM

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO SETOR DO SASSPM											
Grupo Funcional: ADMINISTRAÇÃO						Subgrupo Funcional: 1					
1.6 Função: Convênio Médico											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
1.6.01	Guias de Prestadores já faturadas	Guias	90 dias		01 anos	03 meses	06 anos	Sim	Não		
1.6.02	Relatórios de Autarquias com valores repassados ao SASSPM	Relatórios	9 dias		01 anos	03 meses	06 anos	Sim	Não		
1.6.03	Parcelamento de Benefícios	Ficha	90 dias		01 anos	03 meses	06 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 51 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 53 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO										
AUDITORIA MUNICIPAL										
Grupo Funcional: ADMINISTRAÇÃO						Subgrupo Funcional: 1				
1.7 Função: AUDITORIA MUNICIPAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
1.7.01	Livro de Protocolo	Livro	Até o fim do livro		01 ano	15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.02	Atas	Ata	Até o cumprimento das determinações		01 abi	15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.03	Memorando	Memorando	Até o cumprimento das determinações			15 anos	20 Anos	Sim	Não	
1.7.04	Ofícios Expedidos	Ofício				15 anos	20 Anos	Sim	Não	
1.7.05	Ofícios Recebidos	Ofício				15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.06	Comunicado Interno	Comunicado	Até o cumprimento das determinações			15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.07	Instruções Normativas	Instruções	Até nova edição			15 anos	20 anos	sim	Não	
1.7.08	Relatório Geral	Relatório	Até a próxima auditoria			15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.09	Requerimentos em Geral	Requerimento				15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.10.	Relatório do TCE	Relatório				15 anos	20 anos	Sim	Não	
1.7.11	Documentos em Geral	Documentos				15 anos	20 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 52 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 54 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO											
SETOR DE PLANEJAMENTO											
Grupo Funcional: ADMINISTRAÇÃO			Sub-Grupo Funcional: 1.								
1.8 Função: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO			Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação	
1.8.01	Controle de Entrada e Saída de Material	Planilha	Até a conclusão dos lançamentos do ano em questão		01 ano	01 ano após vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
1.8.02	Nota Fiscal	Nota	Até o Pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Código Tributário Nacional CNT- Art. 173	
1.8.03	Contratos de Manutenção de equipamentos	Contrato	Definido no contrato		01 ano	05 anos após a vigência	Prazo de Precaução	Sim	Não		
1.8.04	Relatórios de manutenção de equipamentos	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.8.05	Pedido de material para manutenção	Formulário	Até a realização do serviço		01 ano	05 anos após a realização da compra	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.8.05	Certificado de Registro de Veículos	CRV	Até a atualização		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento de porte obrigatório p/ o condutor do veículo, sob pena de multa e apreensão deste (CTB - lei 9503/97, art 230 V) pode ser substituída por cópia autenticada pela repartição de Trânsito competente	
1.8.06	Processos de leilões de veículos	Processo	Até o término do pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	03 anos após prazo de vigência e aprovação do TCE	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.8.07	Balanco anual	Lançamento contábil	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
1.8.08	Termo de responsabilidade	Termo	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
1.8.09	Doação de materiais permanente e de consumo	Processo	Até o pagamento		01 ano	04 anos	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Para transações que envolvam pagamentos de despesas pendentes. Até a aprovação das contas.	
1.8.10	Controle de veículos dos servidores no estacionamento	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 53 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 55 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO										
SETOR DE PROTOCOLO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS										
Grupo Funcional: Grupo Funcional: Grupo Funcional: Grupo Funcional: Grupo Funcional: Grupo Funcional: Grupo Funcional:										
1.9 Função: SETOR DE PROTOCOLO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS										
Código	Código	Código	Código	Código	Código	Código	Código	Código	Código	Código
1.9.01	1.9.01									
1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01	1.9.01.01
1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02	1.9.01.02
1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02	1.9.02
1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03	1.9.03
1.9.04	1.9.04									
1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01	1.9.04.01
1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02	1.9.04.02
1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03	1.9.04.03

Decreto nº 7.769/2024 - Página 54 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 56 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Grupo Funcional FINANÇAS			Sub-Grupo Funcional: 2.0							
Função: NÚCLEO DE TESOUREARIA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
2.1.01	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade - fim)	Correspondência	Depende do conteúdo	04 anos	01 ano	03 anos	07 anos	Sim	Não	
2.1.02	Controle de movimento bancário (Despesas e receitas)	Guias	Até aprovação das contas	04 anos	01 ano	03 anos	12 anos	Sim	Não	
2.1.03	Autorização de pagamento através de TED e DOC	Borderôs	Até aprovação das contas	04 anos	01 mês	03 anos	12 anos	Sim	Não	
2.1.04	Extratos bancários (Contas Correntes e Aplicações)	Extrato	Até aprovação das contas	Prazo de vigência	Até encerramento da conta	03 anos	07 anos	Sim	Não	
2.1.05	Cheques Cancelados Canhotos de Cheque	Cheque	Até aprovação das contas	05 anos	Ano corrente	03 anos	07 anos	Sim	Não	
2.1.06	Conciliação Bancária	Extrato	01 ano	05 anos	01 ano	03 anos	12 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 55 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 57 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS											
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Grupo Funcional FINANÇAS										Sub-Grupo Funcional: 2.	
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.2.01	PROCESSOS										
2.2.01.01	Processos relativos à Lei de Diretrizes orçamentárias	Processo	01 ano	-	01 ano	01 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.01.02	Processos relativos ao orçamento programa	Processo	01 ano	-	01 ano	01 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim		
2.2.01.03	Processos relativos ao orçamento Plano Plurianual	Processo	04 anos	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
2.2.01.04	Processos relativos a Confissões de Dívida	Processo	Até o efetivo pagamento	20 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.01.05	Processos relativos a Empréstimos Bancários	Processo	Definido no contrato	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.01.06	Processos relativos liberação de verba – auxílio subvenção	Processo	Até a liberação da verba	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.01.07	Processos relativos a reajuste de valores	Processo	O ano do exercício	-	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.01.08	Processos relativos a convênio	Processo	Definido no documento	-	05 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
2.2.01.09	Processos relativos ao orçamento programa anual	Processo	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim		
2.2.01.10	Processo de prestação de contas de pagamento de fornecedores, de contratos, de serviços e de obras	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.01.11	Processo de relatório de autoria do tribunal de contas do Estado		Até a aprovação julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Lei federal 2848/40 (código Penal) arts 29 ae 109; Li federal 10028, art 359-A e 359 H; lei federal 14133/21	
2.2.01.12	Processos relativos à Balancete	Processo	Até a elaboração do balanço	-	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Após aprovação e julgamento do TCE	
2.2.01.13	Processo de Adiantamentos de diárias e pequenas despesas	Processo	Até atualização do valor	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Lei 2775/2005 – Decreto 3490/2005	
2.2.01.14	Processos de pagamento de fornecedores, de contratos, de serviços, de obras e das diversas modalidades de licitação	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei 8212/91 – art 32	
2.2.01.15	Processos relativos à inscrição em restos a pagar / livro de restos a pagar	Processo	Até o final do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Sim	Não	Lei 4320/64 – art 38	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 56 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 58 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS										
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Grupo Funcional FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2.								
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
2.2.01.16	Processos relativos à inscrição de dívida ativa	Processo	Até o final do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.01.17	Processos de adiantamento / prestação de contas	Processo	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.01.18	Processos relativos a estoque de almoxarifado	Processo	Até o final do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.01.19	Processo de adiantamento para despesas /prestação de contas	Processo	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e julgamento do TCE	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.01.20	Processos de convênios / prestação de contas	Processo	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Código civil 2002 – art 205
2.2.01.21	Processos relativos à incentivo cultural	Processo	Até parecer final	05 anos após prazo de vigência	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.01.22	Processos de pagamentos judiciais – precatórios/RPV	Processo	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.2.01.23	Processos relativos a pagamento/parcelamento de honorários advocatícios, perícias e custas judiciais	Processo	Até o efetivo pagamento. No caso de ser expedido ofício precatório, conservar até pagamento final	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.01.24	Processos relativos à devolução de pagamento de contribuintes – TRIBUTOS	Processo	Até a devolução do pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.01.25	Processos relativos à compensação de débito e créditos – TRIBUTOS	Processo	Até o recebimento / pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.02	MINUTAS									
2.2.02.01	Minutas de Decretos relativos à créditos Adicionais	Minuta	Até a publicação	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
2.2.02.02	Minutas relativas à legislação de diretrizes orçamentárias	Minuta	Até publicação da Lei	-	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
2.2.02.03	Minutas de atos normativos à alteração e suplementação de recursos orçamentários	Minuta	Até a publicação do ato normativo	-	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 57 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 59 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS										
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Grupo Funcional FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2.								
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
2.2.03	Proposta setorial para o orçamento programa	Planilha	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.04	Pedido de desbloqueio orçamentário	Formulário	Até o desbloqueio	-	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.05	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade-fim)	Correspondência	Depende do Conteúdo	-	01ano	01 ano	09 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
2.2.06	Solicitação de remanejamento de recursos	Ofício	Ano do exercício	02 anos após parecer final das contas	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.07	Projeção financeira da receita	Planilha	Ano do exercício	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.08	Liquidação de empenhos de despesas consolidadas	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.2.09	Demonstrativo de credores	Lançamento contábil	-	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.2.10	Registro analítico de empenhos	-	-	-	-	-	-	-	-	Ver administração –controle de compras e licitação série processos de compra de acordo com a modalidade de licitação
2.2.11	Receita Analítica	Relatório	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.12	Despesas e receitas extras	Planilha	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.13	Registros orçamentários da despesa por elemento por cota	Registro contábil	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei 4320/60
2.2.14	Programação financeira de desembolso	Plano financeiro	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.15	Balanco dos Sistemas Orçamentário, financeiro, patrimonial e de variações	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.2.16	Leis, Atos e Decretos relativos ao Orçamento Programa	Leis, Atos e Decretos	Até a Publicação	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
2.2.17	Leis, Atos e Decretos relativos ao Orçamento Programa (alterações / suplementações de recursos orçamentários)	Leis, Atos e Decretos	Até a publicação	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
2.2.18	Instruções da Secretaria da Fazenda para elaboração do orçamento programa	Formulário modelo	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 58 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 60 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS											
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Grupo Funcional FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2.									
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.2.19	Ficha de controle de adiantamentos	Ficha	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.20	Controle de contas (Telefones / água)	Ficha	01 ano	-	01 ano	01 ano	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.21	RELATÓRIOS										
2.2.21.01	Relatório e pareceres relativos à auditoria e controle interno para Tribunal de Contas	Relatório	Até aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	Sim	Não	Documento de caráter sigiloso, Sporte legal: CNT e ar 9º da instrução normativa nº 05/2005 do TCE e Lei complementar federal 101/2000	
2.2.21.02	Relatório de Gestão Fiscal	Relatório	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
2.2.21.03	Relatório de execução orçamentária	Relatório	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
2.2.21.04	Relatórios de auditoria	Relatório	Depende do conteúdo		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento de caráter sigiloso	
2.2.21.05	Relatórios de prestação de contas	Relatório	Ano do exercício	05anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.21.06	Relatórios finais de mandato – prestação de contas	Relatório	04 anos		01 ano	01 ano e/ou até a aprovação do TCE	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
2.2.21.07	Relatório analítico da receita / livro da receita	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.21.08	Relatório analítico da despesa	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.22	Adiantamento para despesas	Ficha	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.2.23	Auxílio à subvenções	Ficha	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.24	Avisos de débitos / créditos	Aviso bancário	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.25	Balanco	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Valor histórico – Lei 8.212 que trata do custeio d Previdência Social	
2.2.26	Boletim analítico da receita	Relatório	01 ano		01ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.2.27	Livro diário	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Após aprovação e julgamento final do TCE	
2.2.28	Documentos de despesas	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei nº 8212/91 - art. 32	
2.2.29	Imposto de Renda	Declaração	Ano do exercício	05anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 59 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 61 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS										
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Grupo Funcional FINANÇAS										Sub-Grupo Funcional: 2.
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
2.2.30	Taxas de água / luz / telefone	Recibo / processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	Sim	Não	Os recibos integram o processo, porém às vezes são guardados separadamente. Ambos é o mesmo prazo da tabela.
2.2.31	Livro Razão	Livro		10 anos além do exercício	01 ano	01 ano	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.2.32	Guia INSS	Guia	Ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei 8212/91 custeio da Previdência Social
2.2.33	Guias FGTS, Pis e Pasep	Guia	Ano do exercício	30 anos além do exercício	01 ano	01 ano além do prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.34	Documentos contábeis (inclusive registros contábeis de empresas públicas de economia mista)	Guia/recibo	Até o exercício final	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Eliminar 05 anos após a aprovação do TCE / Lei 8212/91
2.2.35	Balancetes	Lançamento contábil	01 mês	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Após aprovação e julgamento final do TCE
2.2.36	Guias de recolhimento do IRRF	Guia	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.37	Movimentação diária de caixa, bancos	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.38	Movimentação diária de receitas e anulações	Planilha	01 mês		01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.39	Movimento contábil ou movimento de caixa	Lançamento contábil	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.40	Despesas e receitas extras	Planilha	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
2.2.41	Diário Contábil	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.42	Ordem de pagamento	Processo	Até o recebimento/pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.43	Recibo de depósito bancário	Recibo/processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.44	Extrato bancário	Extrato	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.45	Reembolso de despesas / despesas viagens	Recibo/processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.2.46	Duplicatas recebidas / emitidas	Formulários	Até o recebimento / pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 60 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 62 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS											
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Grupo Funcional FINANÇAS								Sub-Grupo Funcional: 2.			
2.2. Função: NÚCLEO DE CONTABILIDADE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.2.47	Recibo de pagamento autônomo RPA	Formulário	Até o efetivo pagamento	05 anos	40 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução		Não	Sim	
2.2.48	Nota de empenho	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.49	Nota de estorno	Nota	Até o Pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.50	NOTA FISCAL										
2.2.50.01	Nota Fiscal	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.50.02	Nota Fiscal de fornecedor	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.50.03	Nota Fiscal de Imobilizado	Nota	Até o pagamento	05 anos após depreciação do bem	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.50.04	Nota Fiscal de Venda de Imobilizado	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	
2.2.50.05	Nota Fiscal de Saída	Nota	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e	prescrição	Sim	Não	Lei 8.212 art 46 Lei Orgânica da Segurança Social

Decreto nº 7.769/2024 - Página 61 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 63 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

Grupo Funcional: FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2.								
2.3 Função: NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA		Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
2.3.01	Inscrição de Dívida Ativa	Requerimento/Ofício	-					Não	Sim	
2.3.02	Livro de Inscrição de Dívida Ativa	Livro						Não	Sim	
2.3.03	CONTRATOS									
2.3.03.01	Contratos de Parcelamento COM Execução Fiscal	Contrato	Até final da vigência do contrato			5 anos	03 anos	Sim	Não	
2.3.03.02	Contratos de Parcelamento SEM Execução Fiscal	Contrato	Até final da vigência do contrato			5 anos	03 anos	Sim	Não	
2.3.03.03	Contratos de emissão de GUIA ÚNICA COM Execução Fiscal	Contrato/ Guia	Até final da vigência do contrato			5 anos	03 anos	Sim	Não	
2.3.03.04	Contratos de emissão de GUIA ÚNICA SEM Execução Fiscal	Contrato/ Guia	Até final da vigência do contrato			5 anos	03 anos	Sim	Não	
2.3.03.05	Contratos relativos a parcelamento de débito Dívida Ativa – quitado	Contrato	Até o pagamento da última parcela	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Código Tributário Nacional – art 173
2.3.04	Certidão Positiva de débitos	Certidão	-----			1 ano		Sim	Não	
2.3.05	Distribuição de Protestos	Formulário / Ficha de Pesquisa						Não	Sim	
2.3.06	Pagamento de Protestos Administrativo	Guia	Até baixa no sistema			5 anos	10 anos	Não	Sim	
2.3.07	Pagamento de Protesto em Cartório	Ofício / Tesouraria	Até apresentação do recibo de depósito			5 anos	10 anos	Não	Sim	
2.3.08	CANCELAMENTOS:									
2.3.08.01	Cancelamento: Requerimentos de baixa	Requerimento				5 anos	01 ano	Sim	Não	
2.3.08.02	Cancelamento: Prescrição	Requerimento				5 anos	01 ano	Sim	Não	
2.3.08.03	Cancelamento: Prescrição Intercorrente	Ofício				5 anos	01 ano	Sim	Não	
2.3.08.04	Cancelamento: Exclusão de Guias de ISS	Requerimento / Ofício				5 anos	01 ano	Sim	Não	
2.3.08.05	Cancelamento: Médias	Requerimento				5 anos	01 ano	Sim	Não	
2.3.09	Transferências	Requerimento				5 anos	01 ano	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 62 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 64 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO											
Grupo Funcional: FINANÇAS							Sub-Grupo Funcional: 2.				
2.3 Função: NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.3.10	Reparcelamentos	Requerimento				05 anos	01 ano	Sim	Não		
2.3.11	Manutenções	Formulário Empresa de Software				1 ano	01 ano	Sim	Não		
2.3.12	COBRANÇAS										
2.3.12.01	Cobranças Telefônicas	Pesquisa sistema / Extrato				2 anos	02 anos	Sim	Não		
2.3.12.02	Cartas de Cobrança Positivas	Extratos / Comprovante				2 anos	02 anos	Sim	Não		
2.3.12.03	Cartas de Cobrança Negativas	Extratos / Comprovante				2 anos	02 anos	Sim	Não		
2.3.13	REQUERIMENTOS										
2.3.13.01	Requerimentos: Prestação de Informações	Requerimento				05 anos	01 ano	Sim	Não		
2.3.13.02	Requerimentos: Providências	Requerimento				05 anos	01 ano	Sim	Não		
2.3.13.03	Requerimentos: Reclamações	Requerimento				05 anos	01 ano	Sim	Não		
2.3.13.04	E-mail: Informações	Extratos				1 ano	01 ano	Sim	Não		
2.3.13.05	E-mail: Envio de Guias Únicas	Guias				1 ano	01 ano	Sim	Não		
2.3.13.06	Ofícios oriundos de outros setores	Ofício				04 anos	02 anos	Sim	Não		
2.3.13.07	Ofícios com saída do setor de Dívida Ativa	Ofício				04 anos	02 anos	Sim	Não		
2.3.13.08	Processos de Inconsistência	Ofício				5 anos	01 ano	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 63 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 65 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO											
Grupo Funcional FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2									
2.4 Função: NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.4.01	Ficha de Inscrição Municipal – Pessoa física ou jurídica ABERTURA e ALTERAÇÃO	Ficha	Até a informatização dos dados por sistema			Após prazo de vigência	Após prazo de vigência	Sim	Não	Vide: ficha de Inscrição Municipal - Pessoa Física ou Jurídica - cancelamento - Para eliminação	
2.4.02	Ficha de Inscrição Municipal – Pessoa Física ou Jurídica – CANCELAMENTO	Ficha	Até a informatização dos dados por sistema			Após prazo de vigência	Após prazo de vigência	Sim	Não	Acompanha processos relativos à baixa de Inscrição Municipal - Para eliminação.	
2.4.03	Comprovante de Entrega	Comprovante	Até atualização/cancelamento da Inscrição Municipal	-	-			Sim	Não	Os débitos de exercício corrente podem ser retirados no setor, já débitos de anos anteriores podem ser apenas retirado permitida apenas no setor de Dívida Ativa - Arquivado junto ao processo de Inscrição Municipal.	
2.4.04	Lançamento de ofício por homologação de débitos	Notificação	Até atualização/ cancelamento da Inscrição Municipal					Não	Sim	Arquivado junto ao processo de Inscrição Municipal	
2.4.05	CERTIDÕES										
2.4.05.01	Certidão negativa de débitos municipais (referentes à pessoa física e inscrição municipal)	Certidão	Armazenada digitalmente (Nuvem - HD)	180 dias	02 anos	02 anos		Sim	Não	Emitida digitalmente via portal ou no setor.	
2.4.05.02	Certidão positiva com efeitos de negativa (referentes à pessoa física, inscrição municipal e imóvel)	Certidão	Armazenada digitalmente (Nuvem - HD)	180 dias	02 anos	02 anos		Sim	Não	Emitida digitalmente e entregue física no setor	
2.4.05.03	Declaração de atividade exercida (Taxista) / Declaração de Isenção de IPI e ICMS (Taxista)	Declaração	Armazenada digitalmente (Nuvem - HD)	180 dias	02 anos	02 anos		Sim	Não	Emitida digitalmente e entregue física no setor.	
2.4.06	REQUERIMENTOS										
2.4.06.01	Requerimentos – cancelamento, cobrança, isenção e revisão de lançamento de tributos, parcelamento de débitos (exercício); etc	Processo	Tramite digital	02 anos	05 anos	02 anos		03 anos	Sim	Não	Arquivado digitalmente.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 64 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 66 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO											
Grupo Funcional		FINANÇAS								Sub-Grupo Funcional: 2	
2.4		Função: NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.4.07	PROCESSOS										
2.4.06.02	Requerimentos - pedidos de informações / dúvidas	Processo	Tramite digital	02 anos	05 anos	02 anos	03 anos	Sim	Não	Arquivado digitalmente.	
2.4.07.01	Processos relativos à Inscrição Municipal provisória ou definitiva para estabelecimentos comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviços – inicial e alterações cadastrais	Processo	Até a baixa do cadastro	Durante Atividade	-			Não	Sim	Arquivado no Setor de Tributação até a baixa da Inscrição Municipal	
2.4.07.02	Processos de comunicação de paralisação temporária de atividades - suspensão	Processo	Até o deferimento e alteração no Sistema de cadastro	Durante Atividade	-			Não	Sim	Arquivado junto ao processo de Inscrição Municipal	
2.4.07.03	Processos relativos a Baixa de Inscrição Municipal – autônomo, estabelecimentos comerciais, industriais e empresas prestadoras de serviços	Processo	Até o deferimento e baixa do cadastro	Durante Atividade	10 anos	03 anos	07 anos	Sim	Não	Arquivado no Setor de Tributação até o fim do prazo corrente, após o período enviado para o Arquivo Público Municipal até fim do prazo da temporalidade, quando deverá ser destruído	
2.4.07.04	Processos relativos a Licença Especial (temporária)	Processo	Até entrega da Licença	Durante Atividade	05 anos	05 anos		Sim	Não	Arquivado no Setor até fim da temporalidade, após encaminhado para eliminação	
2.4.07.05	Processos relativos à inscrição Municipal – para ambulante – inicial, alterações cadastrais e baixa	Processo	Até a baixa do cadastro	Durante Atividade				Não	Sim	Arquivado no setor de tributação até a baixa da Inscrição Municipal	
2.4.07.06	Processos relativos à Inscrição Municipal – para autônomo – inicial, alterações cadastrais e baixa	Processo	Até a baixa do cadastro	Durante Atividade				Não	Sim	Arquivado no setor de tributação até a baixa da Inscrição Municipal	
2.4.08	Solicitação de alteração do regime de cobrança de ISSQN	Solicitação	Até alteração no Sistema de cadastro	-	-			Sim	Não	Arquivado junto ao processo de Inscrição Municipal	
2.4.09	Guia de recolhimento – Vigilância Sanitária Municipal	Guia	Até a expedição da guia		02 anos		03 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 65 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 67 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÀS ÁREAS DE FINANÇAS
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Grupo Funcional		Sub-Grupo Funcional: 2										
2.5		Função: NÚCLEO DE BAIXAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação'
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
2.5.01	Ofícios	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.02	Comunicados Internos	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.03	Documentos Diversos, Recebidos e Enviados	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.04	Documentos Diversos Bancos Conveniados	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.05	Livros Protocolo	Livro	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.06	Francesas dos Banco conveniados	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Sim	Não		
2.5.07	Avisos de Créditos relativos aos Tributos	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Não	Sim		
2.5.08	Extratos Bancários relativos aos Créditos dos Tributos	Formulário	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Não	Sim		
2.5.09	Relação de Lotes utilizados nas Baixas Diárias por data de Movimento dos Bancos conveniados	Relação	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Não	Sim		
2.5.10	Relação de Recebimentos de Arquivo Retorno	Relação	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	após prazo de	Prazo de precaução e prescrição 10 anos	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 66 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 68 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÀS ÁREAS DE FINANÇAS SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Grupo Funcional		FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2								
2.5		Função: NÚCLEO DE BAIXAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação'	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
2.5.11	RELATÓRIOS											
2.5.11.01	Relatório Resumido do Movimento entregues na Contabilidade	Relatório	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			
2.5.11.02	Relatórios de Baixas Diárias por data de Movimento	Relatório	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			
2.5.11.03	Relatório de Baixas Manuais por motivo de depósito na c/c da Prefeitura	Relatório	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			
2.5.11.04	Relatórios das Ocorrências Relatório das Ocorrências	Relatório	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			
2.5.11.05	Relatórios de Erros Corrigidos, Pagamentos Inconsistentes e Resultado dos Valores Pagos a Menor	Relatório	Até final do exercício seguinte	05 anos além do exercício	05 anos	02 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim			

Decreto nº 7.769/2024 - Página 67 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 69 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS												
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO												
Grupo Funcional		Sub-Grupo Funcional: 2										
2.6		Função: NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
2.6.01	Autorização de Impressão de documentos fiscais	Formulário	Até a liberação autorização	06 anos além do exercício	02 anos	12 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	CTN / CF	
2.6.02	Auto de Infração e Multa de Tributos	Processo	Processo	Até decisão final	06 anos além do exercício	02 anos			Não	Sim	Documento de caráter Sigiloso CTN/CF	
2.6.03	Processos de Auditoria Fiscal (TIAF, TEAF, etc)	Processo	Até decisão final	06 anos além do exercício	02 anos				Não	Sim	Documento de caráter Sigiloso CTN/CF	
2.6.04	Relatórios de Auditoria	Relatório	Depende do conteúdo	-	03 anos	12 anos após prazo de vigência			Sim	Não	CTN / CF	
2.6.05	Notificação de débitos (aviso de débitos de ISS e taxas) e comprovantes de entrega	Notificação / impresso	Até o vencimento	06 anos além do exercício	02 ano	12 ano após prazo de vigência			Sim	Não	CTN / CF	
2.6.06	Guia de recolhimento de Tributos	Guia	Até o final do exercício	06 anos além do exercício	02 anos	12 ano após prazo de vigência			Sim	Não	CTN / CF	
2.6.07	Processos relativos ao cancelamento fiscal de tributos (já lançados)	Processo	Até decisão final	06 anos além do exercício	02 anos				Não	Simo	CTN / CF	
2.6.08	Processos relativos à revisão de lançamentos fiscais de tributos	Processo	Até decisão final	06 anos além do exercício	02 anos				Não	Simo	CTN / CF	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 68 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 70 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - ÁREA DE FINANÇAS												
SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO												
Grupo Funcional		Subgrupo Funcional: 2										
2.7		Função: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
2.7.01	PROCESSOS											
2.7.01.01	Processos relativos a alvará de licença temporária (circo / show / feiras)	Processo	Até a entrega do alvará		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	Nova nomenclatura: Alvará de funcionamento provisório Alvará de funcionamento MEI	
2.7.01.02	Processos relativos à autorização de funcionamento (diversos)	Processo	Até a emissão da autorização		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.01.03	Processos relativos à cassação de licença (ambulante / autônomo / estacionamento)	Processo	Até publicação do decreto de cassação		01 ano	10 dias após vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.01.04	Processos relativos à devolução de mercadoria apreendida	Processo	30 dias	Até a publicação do edital de doação da mercadoria a entidades filantrópicas em jornais de circulação	01 ano	30 dias após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Em caso de mercadoria perecível 24 horas	
2.7.01.05	Processos relativos à edital de notificação (diversos)	Processo	Depende do conteúdo fiscal		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.01.06	Processos relativos à interdição da atividades (diversos)	Processo	Depende do conteúdo		01 ano	10 dias após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.01.07	Processo relativos a lançamento de Auto de Infração e Multa – Recurso	Processo	25 dias	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	10 dias no autos de infração e 15 dias na Junta Municipal de Recursos.	
2.7.01.08	Processos relativos à liberação de interdição	Processo	Depende do conteúdo		01 ano	10 dias após prazo de vigência		03anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.01.09	Processos relativos a recursos de Auto de Infração e multa										Código Tributário – art 173. O recurso irá compor o processo de lançamento de Auto de Infração ver TT 3.0.05.00.12	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 69 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 71 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE FINANÇAS SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO												
Grupo Funcional		FINANÇAS							Sub-Grupo Funcional: 3.0			
2.7		Função: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
2.7.02	Alvará de funcionamento provisório	Processo	Até a entrega do Alvará		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	Nomenclatura anterior: processos relativos a alvará de licença temporária.	
2.7.03	Alvará de funcionamento MEI	Processo	Até a entrega do Alvará		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	Nomenclatura anterior: processos relativos a alvará de licença temporária.	
2.7.04	Auto de Apreensão de mercadorias	Auto/bloco	Até aplicação do auto de infração e multa		01 ano	Até efetivo pagamento da multa		Prazo de precaução	Sim	Não	Em caso de recurso até parecer final	
2.7.05	Auto de infração e Multa – AIM / reincidência	Auto/bloco	Até saneamento das irregularidades	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.7.06	Vistoria / informação fiscal	Formulário/bloco	Até a emissão da notificação		01 ano	01 mês após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		
2.7.08	Notificação preliminar	Notificação/bloco	Data de vencimento no documento		01 ano	Até novo vistoria		Prazo de precaução	Sim	Não	Depende da área responsável	
2.7.09	Controle das reclamações relativas a Posturas Municipais	Formulário	Depende da infração cometida		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 70 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 72 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREAS DE FINANÇAS SETOR DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

Grupo Funcional FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2									
2.8 Função: CADASTRO IMOBILIÁRIO		Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente		Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
2.8.01	Cadastro Imobiliário	Ficha	Até a inclusão no cadastro						Não	Sim	
2.8.02	Comprovante de entrega de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Canhoto	Até o efetivo pagamento	03 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.8.03	Rol de Lançamento do Imposto Predial e Territorial - IPTU	Formulário	Ano do exercício			01 ano após prazo de vigência		Prazo de Precaução	Não	Sim	Documento de Caráter Sigiloso
2.8.04	Relatório de IPTU	Relatório	01 dia		01 ano	01 ano após prazo de vigência		09 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
2.8.05	Relatório mensal de ITBI	Relatório	Até o final do exercício		02 anos	01 ano após prazo de vigência		05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
2.8.06	Certidão de Cadastro Imobiliário / Valor Venal / IPTU	Processo	Até a expedição da certidão		02 anos	01 ano após prazo de vigência		02 anos após prazo Precaução	Sim	Não	
2.8.07	Certidão de confrontantes	Processo	Até a emissão da certidão		01 ano	30 dias após prazo de vigência		03 anos	Sim	Não	
2.8.08	PROCESSOS										
2.8.08.01	Processos relativos a cancelamento de tributos / IPTU	Processo	Até o cancelamento do tributo		03 anos	01 ano após prazo de vigência		04 anos após prazo de Precaução	Não	Sim	
2.8.08.02	Processos relativos à devolução de pagamento de IPTU - (exercício)	Processo	Até a devolução do pagamento	06 anos além do exercício	02 anos	01 ano após prazo de vigência		01 ano após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
2.8.08.03	Processos relativos à isenção de tributos / IPTU	Processo	Até decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.8.08.04	Processo relativos à isenção de tributos - IPTU aposentados	Processo	Até a decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Código Tributário Nacional - art 173
2.8.08.05	Processos relativos à isenção de tributos - ITBI	Processo	Até decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
2.8.08.06	Processos relativos a cancelamento de tributos / ITBI	Processo	Até o cancelamento do tributo		01 ano	01 ano após prazo de vigência		04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Integra o processo de ITBI. O Cartório emite uma declaração justificando o cancelamento. Essa Declaração também integra o processo de ITBI
2.8.08.07	Processos relativos à atualização ou transferência de nome / endereço de proprietário - ITBI	Processo	Até a alteração/transferência		01 ano	01 ano após prazo de vigência		06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 71 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 73 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE FINANÇAS SETOR DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

Grupo Funcional		FINANÇAS		Sub-Grupo Funcional: 2							
2.8		Função: CADASTRO IMOBILIÁRIO		Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
2.8.09	Lançamento de IPTU / Cadastro anual de IPTU	Sistema	01 ano					Não	Sim	sistema	
2.8.10	Cadastro de Numeração	Livro	04 anos					Não	Sim		
2.8.11	Atualização de dados cadastrais relativos à IPTU	Planilha	Até o final do exercício		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		
2.8.12	Plantas de loteamento com indicação de logradouros públicos e numeração	Planta cadastral	Até a atualização					Não	Sim		
2.8.13	Registro de alterações de numeração de edificações	Ficha cadastral	Até atualização					Não	Sim		
2.8.14	Plantas genéticas de valores	Decreto	Ano do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
2.8.15	Baixa de IPTU	Carnê	Ano do exercício	05 anos após o exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
2.8.16	Croqui de recadastramento	Planilha	Até inclusão no cadastro					Não	Sim		
2.8.17	Processos relativos a especificações de condomínios	Processo	Até o final do exercício		1 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após Prazo de precaução	Sim	Não		
2.8.18	Editais de notificação de IPTU e taxas, inclusive processos de elaboração de edital	Edital / Relação	Até o final do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
2.8.19	Estatística de IPTU e taxas	Relatório	Até o final do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
2.8.20	Atualização de IPTU	Sistema	Até o final do exercício		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 72 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 74 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3				
3.1 Função: DRENAGEM – GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.1.01	Projetos de galerias de águas pluviais (plantas, memoriais descritivos, planilhas)	Projeto	Até modificação do projeto		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.1.02	Processos relativos à construção de galerias de águas pluviais	Processo	Até o recebimento definitivo da obra	Até a assinatura do contrato e início das obras	01 ano	01 ano após prazo de vigência. Até aprovação das contas	05 anos após prazo de precaução e prescrição. E Recebimento definitivo da obra*	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618 integra o processo de Licitação
3.1.03	Relatórios de acompanhamento de execução de obras de galerias pluviais (diários de obras podendo acompanhar fotografias)	Relatório / Dossiê	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência. Até aprovação das contas	05 anos após prazo de precaução e prescrição. E Recebimento definitivo da obra*	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618
3.1.04	Cadastro de galerias de águas pluviais	Planta cadastral	Até atualização					Não	Sim	
3.1.05	Ordens de serviço de manutenção de sistemas de galerias pluviais (limpeza de bueiro, boca de lobo)	Memorando / Notificação	Até realização do serviço		01 ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.1.06	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade - fim)	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	06 anos	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
3.1.07	Memorando / Comunicação Interna	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
3.1.08	Requerimento	Correspondência	Até o atendimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 73 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 75 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS					Sub-Grupo Funcional: 3.					
3.2 Função: DRENAGEM – CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.2.01	Projetos de Canalização de Rios e Córregos (plantas, memoriais descritivos, planilhas)	Projeto	Até modificação		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.2.02	Processos relativos à Canalização de Rios e Córregos	Processo	Até o recebimento definitivo da Obra	05 anos após o recebimento definitivo da obra*	01 ano	01 ano após prazo de vigência. Até aprovação das contas e início das obras	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618 integra o processo de Licitação
3.2.03	Relatórios de acompanhamento de execução de obras de canalização de rios e córregos	Relatório / Dossiê	Até elaboração de novo relatório	05 anos após o recebimento definitivo da obra*	01 ano	01 ano após prazo de vigência. Até aprovação das contas	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Código Civil 2.002, art. 618
3.2.04	Cadastro de rios e córregos canalizados	Planta Cadastral	Até atualização					Não	Sim	
3.2.05	Processos relativos à manutenção de sistemas de drenagem de canalização de rios e córregos	Processo	Até o recebimento definitivo da obra	05 anos após o recebimento definitivo da obra*	01 ano	01 ano após prazo de vigência. Até aprovação das contas e início das obras	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618 integra o processo de Licitação

Decreto nº 7.769/2024 - Página 74 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 76 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3.				
3.3 Função: SANEAMENTO			Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
3.3.01	Projetos de Sistema de abastecimento de água (Plantas, Memoriais descritivos, planilhas)	Projeto	Até modificação					Não	Sim	
3.3.02	Relatórios de acompanhamento de execução de obras de sistema de abastecimento de águas (ordem de serviço, diário de obras, medições, notificações, ofícios e fotografias)	Relatório	Até atualização					Não	Sim	
3.3.03	Projetos de sistemas de coleta e tratamento da rede de esgoto	Projeto	Até atualização		01 ano	02 anos após recebimento definitivo da obra	Prazo de precaução e liberação de caução	Não	Sim	
3.3.04	Projetos de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto	Projeto	Até a próxima manutenção		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 75 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 77 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3				
3.4 Função: ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.4.01	Iluminação de Logradouros Públicos 1. Projeto de iluminação de vias públicas 2. Projetos de iluminação de praças e jardins	Projeto	Até a modificação		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.4.02	Projetos de remoção de postes de iluminação pública	Projeto	Até a remoção		01 ano	02 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	sim	Não	
3.4.03	Solicitações / Processos relativos à iluminação pública (troca de postes, luminárias)	Ofício / Processo	Até a execução		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	sim	Não	
3.4.04	Planilhas de acompanhamento de execução de obras de iluminação pública (anual)	Planilha	01 ano		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.4.05	Planilhas de acompanhamento de consumo mensal de iluminação pública (anual)	Planilha	Até a atualização		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.4.06	Planilhas de acompanhamento de consumo mensal de Alta Tensão (anual)	Planilha	Até a atualização		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.4.07	Projetos de manutenção da rede de iluminação pública	Planilha	Até a execução		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.4.08	Projeto de iluminação de vias públicas em sistemas aéreos e subterrâneos	Planilha	Até a modificação		01 ano		Durante a vigência	Não	Sim	
3.4.09	Projeto de iluminação pública de praças, jardins, ornamentais e especiais.	Planilha	Até a modificação		01 ano	05 aos	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 76 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 78 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS					Sub-Grupo Funcional: 3					
3.5. Função: PAVIMENTAÇÃO / COLOCAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E MEIO FIO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.5.01	Projetos de pavimentação de Ruas e Avenidas	Projeto	Até a execução		01 Ano	05 anos após o prazo de Vigência.	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.5.02	Processos relativos à pavimentação	Processo	Até o termo de recebimento definitivo da obra		01 ano	05 anos após o prazo de Vigência.*	Prazo de precaução	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618 integra o processo de Licitação
3.5.03	Processos relativos a serviços de manutenção de pavimentação (Tapa buraco, recapeamento, entre outros)	Processo	Até a execução		01 ano	Até o prazo de vigência	02 anos após prazo de Precaução.	Sim	Não	
3.5.04	Processos relativos a laudos aviatórios de pavimentação	Processo	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra		01 Ano	05 anos após o prazo de Vigência.	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.5.05	Projetos relativos a serviço de colocação de guias, sarjetas, muretas, calçadas e meio fio	Projeto	Até a execução		01 ano	05 anos após o prazo de Vigência.	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.5.06	Projeto de manutenção de guias, sarjetas, muretas, calçadas e meio fio.	Projeto	Até a execução		01 ano	05 anos após o prazo de Vigência.	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.5.07	Relatórios de acompanhamento de obras	Relatório	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra		01 ano	05 anos após o prazo de Vigência.	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 77 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 79 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 3						
3.6		Função: TERRAPLENAGEM								
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.6.01	Projetos de terraplanagem, drenagem de proteção e contenções	Projeto	Até substituição / modificação		01 Ano	06 anos	06 anos após prazo de Precaução.	Não	Sim	
3.6.02	Processos relativos à terraplanagem, drenagem de proteção e contenções	Processo / Contratação de terceiros	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra		01 ano	05 anos após o prazo de vigência*	06 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618
3.6.03	Ordens de serviço relativas à Terraplanagem	Ordem de serviço	Até substituição/ modificação		01 ano	06 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.6.04	Relatórios de acompanhamento de obras de terraplanagem, drenagem de proteção e contenções	Dossiê	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra		01 ano	05 anos após o prazo de vigência*	Prazo de precaução	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618

Decreto nº 7.769/2024 - Página 78 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 80 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3				
3.7 Função: : MUROS DE ARRIMO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.7.01	Projetos relativos à aprovação de muros de arrimo	Projeto	Até substituição / modificação	06 anos	01 ano	10 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618
3.7.02	Relatórios de acompanhamento de execução de obras de muros de arrimo	Relatório / Dossiê	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra	06 anos	01 ano	10 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Código Civil 2.002, art. 618
3.7.03	Laudos aviatórios sobre muros de arrimo	Laudos	Enquanto durar a obra	06 anos	01 ano	10 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618

Decreto nº 7.769/2024 - Página 79 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 81 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3				
3.8 Função: CONTROLE, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.8.01	Processos relativos à limpeza pública (coleta de lixo domiciliar)	Processos licitatórios / serviços de terceiro	Até o término do contrato	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei federal nº 8212/91 – Custeio de Previdência Social
3.8.02	Ordens de serviços relativos à serviços gerais (pequenos serviços e obras)	Ordem de serviço	Até a realização do serviço		01 ano	01 mês	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.8.03	Contratos relativos à serviços gerais (pequenos serviços e obras)	Contrato	Definido no contrato	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei federal nº 8212/91 – Custeio de Previdência Social
3.8.04	Processos relativos à manutenção de equipamentos públicos (quadra, ginásio de esporte, coreto, etc.)	Processo	Até a execução		01 ano	05 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.8.05	Controle diário de lixo	Planilha / Formulário	Até a realização do serviço		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.8.06	Projeto de Coleta Seletiva	Projeto	Indefinido					Não	Sim	
3.8.07	Processo de solicitação de serviços de Coleta Seletiva	Processo	Até atendimento		01 ano	Prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
3.8.08	Relatório de monitoramento da Coleta Seletiva	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	02 anos	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
3.8.09	Planilha de controle de entrega de lixo no Aterro Sanitário	Planilha	01 mês		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
3.8.10	Plantas do Aterro Sanitário	Plantas						Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 80 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 82 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE											
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS											
Grupo funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3					
3.9 Função: CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
3.9.01	Projetos completos de edifícios públicos - Projeto de arquitetura - Projeto de hidráulica - Projeto de elétrica - Projetos especiais - Projeto de prevenção e combate à incêndio	Projeto	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra		01 ano	05 anos após o prazo de vigência*		Prazo de precaução	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618
3.9.02	Projetos padrão de edifícios públicos (unidade da saúde, escolas, creches)	Projeto padrão	Até elaboração de novo projeto	05 anos após o termo de recebimento definitivo da obra*	01 ano	05 anos após o prazo de vigência*		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Código Civil 2.002, art. 618
3.9.03	Processos relativos à edificação públicas (escolas, museu, teatro, biblioteca, centros comunitários, hospitais, terminais rodoviários e urbanos, escolas, entre outros)	Processo	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra	05 anos após o termo de recebimento definitivo da obra*	01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Código Civil 2.002, art. 618
3.9.04	Relatórios de acompanhamento da execução de obras públicas	Relatório	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra	05 anos após o termo de recebimento definitivo da obra*	01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Arquivar no dossiê da obra * Código Civil 2.002, art. 618
3.9.05	Processos relativos à reforma de edifícios públicos	Processo	Até o Termo de Recebimento definitivo da Obra	05 anos após o termo de recebimento definitivo da obra*	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Código Civil 2.002, art. 618
3.9.06	Processos relativos ao enquadramento do imóvel como Elemento de Preservação do Patrimônio Histórico (pesquisa, justificativa, Minuta de Lei)	Processo	Até a alteração da Lei		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 81 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 83 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE											
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3					
3.10 Função: NORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
3.10.01	Processos relativos à aprovação de projetos de edificações particulares	Processo	03 anos para iniciar construção, substituição do projeto ou habite-se total		01 ano	Até aprovação		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.02	Alvará de demolição	Processo	02 anos para iniciar		01 ano	Durante a vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.03	Ampliação ou demolição	Processo	Até substituição		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.04	Alvará de reforma (pequenas reformas)	Processo	02 anos para iniciar		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.05	Substituição de projeto	Processo	03 anos para iniciar construção, substituição do projeto ou habite-se total		01 ano	Até a aprovação		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.06	Certidão de cancelamento de projeto de construção	Processo	Até a emissão de certidão		01 ano	01 mês		Prazo de precaução	Sim	Não	
3.10.07	Alvará de construção	Processo	02 anos para iniciar a substituição ou habite-se		01 ano	Até a aprovação		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.08	Revalidação de alvará de construção	Processo	02 anos para iniciar substituição ou habite-se		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.09	Visto de conclusão ou habite-se	Processo	Até a alteração da obra		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.10	Processos relativos a cancelamento de Projeto Aprovado	Processo	Até o efetivo cancelamento do Projeto		01 ano	02 anos após o prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	
3.10.11	Alvará para Conjuntos Habitacionais	Processo			Indeterminado	Indeterminado		Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivar junto ao processo do loteamento
3.10.12	Processos relativos à certidão de demolição	Processo	Até a expedição da certidão		01 ano	01 mês		Prazo de precaução	Sim	Não	
3.10.13	Processos relativos à auto de infração e multas de obras (lançamento/recurso)	Processo	10 dias	05 anos além do exercício	01 ano	02 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	Código Tributário Nacional Art.173
3.10.14	Alvará de Execução	Processo	02 anos para iniciar substituição ou habite-se		01 ano	Até aprovação		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.15	Habite-se	Processo	Até a alteração da obra		01 ano	Até a expedição do habite-se		Prazo de precaução	Não	Sim	
3.10.16	Autos de infração e multas para edificações particulares	Formulário	Até regularização e cancelamento da multa						Sim	Não	
3.10.17	Processo relativos a termo de embargo e multa	Processo	Até decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	02 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 82 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 84 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 3				
3.11 Função: PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.11.01	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI (diagnóstico / prognóstico)	Plano Diretor	Até a promulgação de nova Lei						Não	Sim
3.11.02	Legislação referente ao Planejamento Urbano de Meio Ambiente	Lei	Até a promulgação de nova Lei						Não	Sim
3.11.03	Planos / Programas Setoriais: - Saúde - Educação - Meio Ambiente - Sistema Viário - Transportes	Planos	Até a elaboração de novo Plano		01 ano	Durante o prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.04	Atas de Reuniões de Conselhos e Comitês de questão Territorial e Ambiental; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA	Atas	Até a modificação da legislação apreciada pelo Conselho		01 ano	02 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.05	Estudos de viabilidade para edificação particular (multifamiliar, comercial e industrial de grande porte)	Estudos	06 meses		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.06	Diretrizes urbanísticas de uso e ocupação do solo	Diretrizes	Até alteração da legislação		01 ano	02 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.07	Diretrizes macro viárias	Estudos	Até modificação		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.08	Diretrizes/ restrições ambientais (Parecer técnico e Planta de Diretrizes)	Estudos	Até alteração da Legislação		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim
3.11.09	Alvará de instalação/ conservação / auto de vistoria de sistemas transmissores (torres e equipamentos de transmissão) para raios e estação de rádio base	Processo	02 anos ou cancelamento						Não	Sim

Decreto nº 7.769/2024 - Página 83 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 85 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE											
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS											
Grupo Funcional ADMINISTRAÇÃO						Sub-Grupo Funcional: 3					
3.12. Função: ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
3.12.01	Guias Referentes a serviços do cemitério municipal	Guia	01 ano	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Arquivamento no setor	
3.12.02	Certidão de óbito para arquivamento	Certidão						Não	Sim	Arquivamento no setor	
3.12.03	Livro de registro de óbito	Registro	Até o término do livro	--				São	Sim	Arquivamento no setor	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 84 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 86 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
Grupo Funcional: GESTÃO CONVÊNIOS						Sub-Grupo Funcional: 3.				
3.13 Função: CONVÊNIO DE VERBAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
3.13.01	Abertura de Convênios	Processo	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício		01 ano após o prazo de vigência e julgamento final do Tribunal de contas do Estado	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
3.13.02	Processos de convênios / prestação de contas	Processo		20 anos além do exercício		Depois do processo finalizado		Não	Sim	Código Civil 2.002 art.205
3.13.03	Livro de Protocolo/ Ofícios e Outros	Livro de registro	01 ano		01 ano	01 ano	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
3.13.04	Diversos	Processo	01 ano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.13.05	ofícios Expedidos/ Recebidos	Processo	01 ano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.13.06	Livro de ponto	Ponto	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim	
3.13.07	Livro Ata	Livro	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
3.13.08	Laudo de Vistoria e Outros	laudos	Indefinido		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 85 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 87 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL											
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS											
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ											
Grupo Funcional: SERVIÇOS						Sub-Grupo Funcional: 4					
4.1 Função: GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
4.1.01	Projetos de abertura de Logradouros Públicos 01.- Ruas e Avenidas: - Projetos Geométricos – Perfil - Alinhamento e Nivelamento 02. Praças e Jardins	Projetos	Até a modificação ou atualização do projeto						Não	Sim	
4.1.02	Projetos de Obras de Artes (anéis, rotatórias, pontes e pontilhões, viadutos, passarelas)	Projetos	Até a modificação ou atualização do projeto						Não	Sim	
4.1.03	Projetos de Intervenção Urbanística (urbanização, revitalização e requalificação)	Projetos	Até a modificação ou atualização do projeto						Não	Sim	
4.1.04	Processos relativos a Intervenção Urbanística (urbanização, revitalização, requalificação)	Processo	Termo de Recebimento Definitivo da Obra	Termo de Recebimento Definitivo da Obra	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição		Sim	Não	
4.1.05	Processos relativos à desapropriação	Processo	Até a liquidação do débito		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	
4.1.06	Processos relativos à adoção / manutenção de praças públicas	Processo	Definido no contrato de adoção		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Sim	
4.1.07	Registro de presença em cursos, conferências e simpósios e de entrega de certificados	Livro	Até o término do livro		01 ano	01 ano	Prazo de precaução		Sim	Não	
4.1.08	Plantas de localização de áreas	Planta	Até a modificação da ocupação		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	
4.1.09	Processos relativos à manutenção de obras de arte	Processo	Definido no contrato de manutenção		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 86 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 88 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4				
4.2 Função: PARCELAMENTO DO SOLO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
4.2.01	Minutas de projetos de Lei, Decretos e Leis Complementares relativas ao parcelamento do solo (loteamentos, desmembramento e desdobro)	Minutas de Projetos	Até promulgação		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
4.2.02	Processos relativos à <u>APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS</u> (diretrizes / revalidação, anteprojeto, hipoteca, retificação e substituição de projeto, infraestrutura, alteração de loteamento, arruamento, conclusão de obra e aceite final do loteamento, desdobro, anexação, alteração cadastral, denominação): 01 – processos de diretrizes para arruamentos e loteamento 02 – processos relativos à análise de anteprojeto de loteamento 03 – Processos relativos à aprovação final do projeto de loteamento 04 – Processos relativos à caução / liberação de caução (hipoteca) 05 – Processos relativos à retificação de substituição de projeto 06 – processos relativos à pedidos de infraestrutura de loteamentos / prorrogação ou alteração de cronograma 07 - Processos relativos à cancelamento de loteamentos / arruamentos 08 - Processos relativos à autenticação / anotação de loteamentos / arruamentos 09 – Plantas de loteamentos / Quadras 10 – Relatórios de acompanhamento de implantação de loteamentos	Processo	Até a implantação dos projetos, pelo prazo dos Decretos e validade do cronograma das obras registro em cartório		01 ano	Durante a vigência	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 87 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 89 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4				
4.2 Função: PARCELAMENTO DO SOLO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
4.2.03	Processos relativos à LOTEAMENTOS IRREGULARES 01 – Processos relativos à regularização de loteamentos / auto de regularização 02 – Relatório de loteamentos irregulares 03 – Rascunhos de plantas topográficas relativas à loteamentos em regularização 04 - Certificados de aprovação para fins de regularização	Processos Relatório Planta	Até a regularização do loteamento		01 ano	Durante a vigência da regularização	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
4.2.04	Processos relativos à DESMEMBRAMENTO E DESDOBRO 01 – Processos relativos à diretrizes de desmembramento e desdobro (exigência Cartorial) 02 – Processos de aprovação de desdobro/certidão 03 – Processos de aprovação de desmembramento/certidão 04 – Processos de aprovação de anexação/desmembramento/certidão	Processo	180 dias para registro em cartório e para recebimento de eventuais		01 ano	Durante a vigência	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 88 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 90 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4				
4.2 Função: PARCELAMENTO DO SOLO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
4.2.05	Cadastro geral de logradouros públicos 01 – Cadastro de logradouros públicos (podendo conter o histórico do logradouro) 02 – Processo de oficialização/denominação de logradouros públicos 03 – Processo de emplacamento de logradouros públicos 04 – Plantas de loteamento com indicação de logradouros públicos e numeração 05 – Registro de alterações de numeração de edificações 06 – Cadastro de engenheiros e arquitetos e respectivas obras	Ficha/ Processo	Até inclusão no cadastro					Não	Sim	
4.2.06	Rol de loteamentos	Rol						Não	Sim	
4.2.07	Estudos para implantação de Conjuntos Habitacionais e Industriais	Planos			01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 89 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 91 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4				
4.3 Função: ZONEAMENTO/USO E OCUPAÇÃO DO SOLO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo			Prazo de Arquivamento		Discrição Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
4.3.01	Mapas de Zoneamento	Mapa	Até a promulgação de nova lei de zoneamento					Não	Sim	
4.3.02	Certidão de uso e ocupação do solo denominação de Ruas e outros	Processo	180 dias		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
4.3.03	Certidão de zoneamento	Processo	180 dias		01 ano	02 anos após emissão da certidão	Prazo de precaução	Sim	Não	
4.3.04	Declaração de zoneamento para financiamento	Processo	180 dias		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
4.3.05	Alvarás de licença e localização para funcionamento de empresas e estabelecimento	Processo	01 ano		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
4.3.06	Permissão para instalação de bancas de jornal e revistas em áreas públicas	Processo	Até revogação / modificação		01 ano	Até a vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
4.3.07	Processo relativo a atestado de depósito de explosivos	Processo	Indefinido					Não	Sim	Decreto Federal 55.649/65

Decreto nº 7.769/2024 - Página 90 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 92 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 5				
5.1 Função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
5.1.01	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental/EIA RIMA.	Relatório	Até a Implantação do Empreendimento		01 ano	10 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivamento junto com o empreendimento
5.1.02	Relatório Ambiental Preliminar -RAP	Relatório	Até a Implantação do empreendimento		01 ano	10 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
5.1.03	Licença/autorizações/Autorização de funcionamento de indústrias e atividades modificadoras do Meio Ambiente (Pode Integrar o Processo de Inscrição Municipal para Indústrias.)	Processo	Depende do Conteúdo		01 ano	Ate emissão da Licença	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
5.1.04	Planos de Recuperação de Áreas ambientalmente degradadas	Plano / Programa	Até atualização recuperação		01 ano	Ate a recuperação da area	Prazo de Precaução	Sim	Não	
5.1.05	Contratos de serviços técnicos especializados	Contrato	Definido no contrato		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
5.1.06	Planos Ambientais de areas Ambientais Degradadas	Processo	Atual		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
5.1.07	Processo de licença para supressão de vegetação	Processo	Até a execução do serviço Secretaria do Meio ambiente ou media compensatória		01 ano	05 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 91 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 93 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL											
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SMOS											
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4					
5.2 Função: FISCALIZAÇÃO / CONTROLE AMBIENTAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
5.2.01	Vistorias / Relatórios de Fiscalização: -Relatórios de níveis de ruído - Relatórios de níveis de poluição - Relatórios de níveis de extração de areia - Relatórios de Áreas Verdes- Relatórios relativos a recursos hídricos - Relatórios relativos a resíduos sólidos (lixo domiciliar, entulho)	Relatório	Até a elaboração de novo relatório						Não	Sim	
5.2.02	Notificações, Autos de Infração, Multas ambientais e recursos	Notificações	Até a decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano		Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
5.2.03	Expedientes relativos a solicitações / reclamações/ denúncias feitos à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	Expediente	Até atendimento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência		Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 92 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 94 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - ÁREA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA - SMAMAZ										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 4				
5.3 Função: EDUCAÇÃO AMBIENTAL/DIFUSÃO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
5.3.01	Cartilhas, cartazes, folders e outros documentos de divulgação	Impresso			01 ano	Até a elaboração de novos documentos	Prazo de precaução	Não	Sim	Guarda permanente de 05 exemplares

Decreto nº 7.769/2024 - Página 93 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 95 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SMSPT										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 06 SEGURANÇA E TRÂNSITO				
6.1 Função: : GESTÃO ADMINISTRATIVA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
6.1.01	Minutas de projetos de Lei e atos normativos relativos à trânsito	Minutas	Até promulgação/sanção ou veto		01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.02	Relatórios / dados estatísticos relativos à Trânsito relativos ao trânsito em geral	Relatórios / planilhas	Até a atualização		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.03	Relatório de serviço motorizado da Guarda Civil Municipal	Formulário	Depende do conteúdo		01 ano	07 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Documento de caráter sigiloso
6.1.04	Cautela individual de coletes balísticos	Formulário	D assinatura até a devolução do colete balístico	--	01 ano	05 ano após prazo de vigência	prazo de precaução	Sim	Não	Norma do Ministério do Exército
6.1.05 CORRESPONDÊNCIAS										
6.1.05.01	Memorando / Comunicação Interna/ Circular -expedidos	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	08 anos	04 anos	Sim	Não	
6.1.05.02	Memorando / Comunicação Interna / Circular - recebidos	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	08 anos	04 anos	Sim	Não	
6.1.05.03	Ofícios - expedidos	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	08 anos	04 anos	Sim	Não	
6.1.05.04	Ofícios - recebidos	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	08 anos	04 anos	Sim	Não	
6.1.05.05	Convites - recebidos	Correspondência	Até a realização	--	01 ano	01 mês após prazo de precaução		Sim	Não	
6.1.05.06	Telegrama, Telex, Telefax, E-mail	Correspondência	Após Conhecimento do documento principal ou vigência do documento que o instruiu		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.06	Requisição de compras e serviços	Requisição	Até o recebimento		06 meses	06 meses		Sim	Não	
6.1.07	Atas de Reuniões	Ata	Depende do conteúdo		01 ano			Não	Sim	
6.1.08	Legislação / orientação e Ato Normativo Federal, estadual e Municipal	Leis, Decretos entre outros	Depende do conteúdo		01 ano	01 ano após prazo de precaução		Sim	Não	o documento original, expedido pelo município fica arquivado no depto Jurídico
6.1.19 BOLETIM DE OCORRÊNCIAS										
6.1.09.01	Boletins de ocorrências policiais / Guarda Civil Municipal	Formulário	Até a solução definitiva do fato		01 ano	01 ano após o prazo de precaução		Sim	Não	
6.1.09.02	Boletim de Ocorrência Interna da Guarda Municipal	Boletim de Ocorrência	Da abertura até tomada de providências	Do início até o desfazimento do vínculo	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 94 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 96 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SMSPT										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 6 SEGURANÇA E TRÂNSITO				
6.1 Função: : : GESTÃO ADMINISTRATIVA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
6.1.10	Ordens de Serviços para os Guardas Municipais	Formulário	Até o cumprimento da ordem		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.11	Controle diário de estado de conservação das viaturas	Formulário	Até atualização		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o relatório de serviço motorizado da Guarda Civil Municipal
6.1.12	Escala de Serviço da Guarda Municipal	Formulário	Até atualização		01 ano	07 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.13	Relatório diário de rondas das viaturas da Guarda Municipal	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o relatório de serviço motorizado da Guarda Civil Municipal
6.1.14	Controle de folgas	Formulário	Da solicitação até o término da folga		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.15	PROCESSOS									
6.1.15.01	Processos relativos a solicitação de cópia de Auto de Infração de Trânsito e do Aviso de Recebimento para efeitos de recursos	Processo	Até decisão final		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.1.15.02	Processos relativos a baixa de multas de trânsito	Processo	Até anotação no prontuário		05 anos após o ano do exercício	Prazo de vigência		Sim	Não	
6.1.15.03	Processos relativos à solicitação/renovação de carteirinhas para portadores de necessidades especiais e idosos	Processo	Até a renovação da carteirinha		04 anos após a vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	
6.1.16.04	Processo de cancelamento/ baixa de talões de Auto de Infração e multas de trânsito	Processo	Até o cancelamento dos talões		01 mês	Prazo de precaução		Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 95 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 97 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SMSPT										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS - DEFESA CIVIL						Sub-Grupo Funcional: 06 SEGURANÇA E TRÂNSITO				
6.2 Função: : : VIGILÂNCIA PREVENTIVA E OSTENSIVA)										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
6.2.01	Boletins de ocorrência diárias da Guarda Municipal e da Defesa Civil	Boletim de ocorrência	Da abertura até tomada de providências		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Documento de caráter sigiloso - Caso haja abertura de uma Ação, conservar o B.O até julgado definido
6.2.03	Diário de atendimento de ocorrências (sala de rádio)	Planilha	Até elaboração de relatório anual		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.2.04	Expedientes relativos a solicitações, reclamações e denúncias para a Guarda Municipal	Expediente	Até o atendimento/ decisão final		01 ano	03 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 96 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 98 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA À ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SMSPT										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 6 SEGURANÇA E TRÂNSITO				
6.3 Função: : : TRANSPORTE PÚBLICO / SERVIÇO DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
6.3.01	Auto de Infração de Trânsito Notificação e Multa (acompanhadas de AR – aviso de recebimento)	Guia	Até expedição da notificação	05 anos além do exercício	01 ano	1 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
6.3.02	Processos relativos a recursos de multas de trânsito	Processo	Até decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	1 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
6.3.03	Relatório de estatísticas de acidentes	Relatório estatístico	Até elaboração de novo relatório		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
6.3.04	Solicitação de Interdição temporária de via pública	Memorando	Até término do evento		01 ano	1 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.3.05	Processos de defesa prévia	Processo	Até o julgamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
6.3.06	Controles diários de veículos	Formulário	1 dia		01 ano	01 mês	01 mês após prazo de precaução			
6.4 Função: : : GESTÃO DE LOGÍSTICA										
6.4.01	Controle de consumo de combustível pelos veículos oficiais	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.4.02	Ordem de serviço para manutenção ou conserto de veículos e máquinas	Formulário	Até a realização do serviço		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.4.03	Requisição de combustíveis	Formulário	Até o fornecimento do combustível		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
6.4.04	Controle de manutenção de veículos	Formulário	Até Atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 97 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 99 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.1. Função: POLÍTICAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUPERVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.1.01	PLANOS									
7.1.01.01	Plano Plurianuais da saúde	Plano	04 anos		01 ano	05 anos após prazo de vigência	15 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.1.01.02	Planos, Programas e metas anuais da área da saúde (partes do Plurianual)	Plano	01 ano	05 anos após elaboração da última programação anual do mesmo plurianual	01 ano	08 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	sim	
7.1.01.03	Planos e Programas setoriais da área da saúde	Protocolo / Programa	Até elaboração de novo programa / protocolo	04 anos após prazo no corrente	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.1.01.04	Planos / Programas e metas anuais	Plano / Programa	Até atualização		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.1.02	Estudos regionais relativos à Saúde Pública	Pesquisa (levantamento de dados)	Até atualização		01 ano	01 ano após vigência	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.1.03	Protocolo de intenções / convênios para o desenvolvimento integrado da Saúde	Projeto / convênio	Até atualização / realização do projeto		01 ano	01 ano após vigência	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.1.04	Relatórios anuais de atividades da Saúde	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	05 anos após prazo de vigência	4 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.1.05	Relatórios Anuais de Gestão da Área da Saúde	Relatório / Plano	1 ano até elaboração de novo relatório	05 anos após elaboração do último relatório de gestão do mesmo Plano Plurianual	01 ano	08 anos após prazo de vigência	4 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Refere-se a Relatórios de Gestão das Programações Anuais
7.1.06	Relatórios de Atividades Gerenciais na área da Saúde	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	05 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.1.07	Agendas municipais na área da Saúde (anuais)	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Sim	* Arquivar na unidade de Saúde
7.1.08	Projeto (Dossiê) de Habilitação nas condições de Gestão na área da Saúde (periodicidade variável)	Processo	Até nova habilitação		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Juntar ao processo a Portaria de Habilitação do Ministério da Saúde.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 98 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 100 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.1 Função POLITICAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUPERVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.1.09	Planilha de monitoramento de indicadores de Saúde	Planilha	Até atualização	09 anos	01 ano	08 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.1.10	Documentos relativos à sindicâncias, relatórios, auditorias, relacionados aos serviços de saúde	Processos / Sindicâncias / Relatórios	Até a decisão final	10 anos	01 ano	05 anos	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde. Documentos sigilosos/ confidenciais, respeitando-se o Decreto Federal n.2134 de 240/01/1997 e Legislação da saúde pertinente à matéria.	
7.1.11	Deliberações / Pareceres do Conselho Municipal de Saúde	Deliberação Parecer	Até alteração da Deliberação ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* As Deliberações e Pareceres do Conselho Municipal de Saúde constam das atas de reuniões e/ ou integram processos que constituem várias séries documentais	
7.1.12	Resoluções / pareceres dos Conselhos Regional e Federal de Medicina – CRM e CRF	Parecer	Até alteração da Deliberação ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.1.13	Resoluções/pareceres de Conselhos de classe das demais categorias da área da saúde	Parecer	Parecer		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.1.14	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade - fim)	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	06 anos	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
7.1.15	Convocatórias	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 ano após prazo de vigência e ou registro em cartório	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
7.1.16	Memorando / Comunicação Interna	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.1.17	Comunicado	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
7.1.18	Folha de expediente interno	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.1.19	Circular	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
7.1.20	Convites Recebidos	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 mês após prazo de vigência	01 mês após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 99 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 101 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.1 Função POLITICAS DE SAÚDE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUPERVISÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.1.21	Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail	Correspondência	Após conhecimento do documento principal ou vigência do documento que o instruiu		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
7.1.22	Livro de Protocolo, Guia, Formulário	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.1.23	Requerimento	Correspondência	Até o atendimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 100 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 102 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.2 Função SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS DISTRITOS SANITÁRIOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.2.01	Relatório consolidado mensal dos Distritos e das áreas de abrangência	Relatório	01 mês		01 ano	Ano do exercício	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.02	Relatório consolidado anual dos distritos e áreas de abrangência	Relatório	01 mês		01 ano	Ano do exercício	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.03	Planilhas SSA-2 / PMA2 referentes ao programa de Agente Comunitário da Saúde	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde/ SSA-2 e PMA2 Siglas utilizadas no Ministério da Saúde	
7.2.04	Planilhas mensais de controle de cotas de exames	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.05	Planilhas mensais de controle de vagas	Planilha	01 mês		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.06	Planilhas mensais de demanda reprimida e tempo de espera	Planilha	01 mês		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.07	Planilha de controle de autorização de consultas – NA	Planilha	01 mês		01 ano	05 anos após o ano de exercício	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.08	Planilha de resolutividade médica (estudo de porcentagem de encaminhamentos à especialistas)	Planilha	01 mês		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.2.09	Planilhas anuais de resolutividade médica	Planilha	01 ano		01 ano	05 anos	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.10	Planilha mensal de controle de produção	Planilha	01 mês		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.11	Planilha mensal de controle de impedimento	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.2.12	Planilha mensal de controle da produção de cirurgiões dentistas	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.2.13	Planilhas de controle mensal de produção – THD – Escovação diária	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.2.14	Planilha de avaliação da triagem odontológica	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano além do ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.2.15	Planilha de controle de produção de THD – Bochecho	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.16	Planilha de controle de produção de THD – Educação em Saúde Bucal	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.2.17	Planilha de reajuste do número de alunos (odontológico)	Planilha	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 101 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 103 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.2 Função SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS DISTRITOS SANITÁRIOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.2.18	Planilha de controle diário das ambulâncias	Formulário	1 dia		01 ano	02 meses após prazo de precaução	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.19	Controle dos procedimentos coletivos odontológicos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	10 anos	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Importante para auditorias.
7.2.20	Relatório de encaminhamento para cirurgia eletiva	Relatório	Semanal		01 ano	02 meses após a realização da cirurgia	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.21	Planilha de controle do Programa de Saúde do Adolescente	Planilha	Trimestral		01 ano	Ano do exercício	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.2.22	Planilha de controle do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) – PCC (Programa de Combate às Carências Nutricionais)	Tabela	01 mês		01 ano	02 anos	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.2.23	Consolidado de distribuição do tipo de alimentação e crescimento do recém-nascido de risco por UBS	Planilha	01 mês		01 ano	02 anos	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.2.24	Planilha de controle de pacientes faltosos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.2.25	Planilha de controle de alta de recém-nascido de risco	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.26	Relatório para seleção de candidatos para Laqueadura e Vasectomia	Relatório	Até a confirmação dos procedimentos		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.27	Relação de gestantes em acompanhamento	Relação	Ano do Exercício		01 ano	02 anos	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.2.28	Boletins mensais de doses de vacinas aplicadas	Formulário	Até devolução pelo Nivel Central		01 ano	02 anos	08 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.2.29	Planilha de controle de vagas de cirurgia de Laqueadura e Vasectomia	Planilha	Até a consulta com o cirurgião		01 ano	01 mês após consulta	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.2.30	Solicitações de DIU – Diafragma	Memorando /Formulário	Até o recebimento do material		01 ano	05 anos	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.2.31	Planilhas de controle de vagas de urgência com especialistas	Planilha	Diária		01 ano	01 mês	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.2.32	Planilha de controle de atendimento aos sábados	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.33	Planilha de Colposcopia e Biopsia	Planilha	01 mês		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.34	Planilhas de Hipertensão e Diabetes	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 102 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 104 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.2 Função SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS DISTRITOS SANITÁRIOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.2.35	Planilha de controle de planejamento familiar	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.36	Planilha de controle de preventivo ginecológico	Planilha	01 mês		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.2.37	Planilha de controle mensal de pré-natal e puerpério	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.38	Planilha de controle de pendências da Vigilância Epidemiológica	Planilha	01 mês		01 ano	01 mês	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.2.39	Relatório de tratamento supervisionado de tuberculose – TB	Relatório	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim	* Decreto Federal n. 2134 de 24/01/ 1997 e a Legislação da saúde pertinente à matéria
7.2.40	Planilhas de consultórios disponíveis por UBS	Planilha	Até atualização		01 ano	01 mês após vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 103 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 105 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: ASSITÊNCIA À SAUDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.3.01	Prontuário médico do paciente	Dossiê	Do primeiro atendimento ao óbito	20 anos	01 ano	04 anos após a data do último atendimento	Prazo de prescrição e precaução	Depende do conteúdo e do interesse para a pesquisa científica	SIM	Os prontuários dos pacientes e os demais documentos que o compõem, bem como os documentos de cunho sigiloso, terão sua guarda permanente no Arquivo Central da Saúde. Os demais documentos gerados na Secretaria de Saúde, terão sua guarda no Arquivo Público do Município – (totalidade ou amostragem). Manter prontuários que tenham interesse para a pesquisa científica e/ou de acordo com critérios de amostragem definidos pelos profissionais da área da saúde. Resolução do Conselho Federal de Medicina – C.F.M. nº. 1639 de 10/07/2002, D.O.U de 26 de agosto de 2002. Seção I pág. 124.	
7.3.02	Prontuário odontológico do paciente	Dossiê	Do primeiro atendimento ao óbito	20 anos	01 ano	03 anos após a data do último atendimento	Prazo de prescrição e precaução	Depende do conteúdo e do interesse para a pesquisa científica	sim	Os prontuários dos pacientes e os demais documentos que o compõem, bem como os documentos de cunho sigiloso, terão sua guarda permanente no Arquivo Central da Saúde – Os demais documentos gerados na Secretaria de Saúde, terão sua guarda no Arquivo Público do Município (totalidade ou amostragem). Manter prontuários que tenham interesse para a pesquisa científica e/ou de acordo com critérios de amostragem definidos pelos profissionais da área da saúde.	
7.3.03	Prontuários de investigação do acidentado - CRESO	Dossiê	Durante o tratamento	40 anos	01 ano	20 anos	20 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde/ Deve ter o mesmo tratamento do prontuário	
7.3.04	Fichas cadastrais dos pacientes- acesso ao prontuário	Ficha	Do primeiro atendimento ao óbito					Não	Sim		
7.3.05	Fichas – A – Cadastro de famílias – PACS (Distrito)	Ficha	Até atualização		01 ano	20 anos	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde/ Deve ter o mesmo tratamento do prontuário	
7.3.06	Boletim Diário de Atendimento – BDA	Boletim	Diária		01 ano	06 anos	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Segue normas do prontuário	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 104 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 106 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA											Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.3.07	Guias de encaminhamento médico – Referência / Contra - referência	Guia	Até o retorno da ficha à Unidade		01 ano	Anexar ao prontuário	Prazo Precaução	Sim	Não	* Segue normas do prontuário	
7.3.08	Receitas médicas	Receita	Até prescrição da nova receita		01 ano	03 meses após prazo de vigência	Prazo precaução	Sim	Não		
7.3.09	Receituário azul (medicamento controlado)	Receita	Até prescrição da nova receita	05 anos além do ano do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.3.10	Fichas de triagem odontológica	Ficha odontológica	Até a transcrição de dados para o prontuário odontológico		01 ano	Até o final do tratamento	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.11	Planilhas de levantamento epidemiológico da cárie	Planilha	Até novo levantamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.12	Requisições de exames - SADT	Requisição	Até realização do exame		01 ano	05 anos após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.13	Livros de registro de pacientes - diário de atendimento / recepção	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.14	Livros de controle de exames	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.15	Livros de registro de gestantes	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.16	Livros de registro de agendamento de pacientes CD4 e Carga Viral	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.17	Livros de registro de doenças infecciosas	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.18	Livros de controle de agendamento em fonoaudiologia	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.19	Livros de controle de Ultra - sonografia / Doppler	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.20	Livros de controle de psicotrópicos	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.21	Livros de controle de encaminhamento de cirurgias	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde	
7.3.22	Livros de controle de demanda reprimida	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.23	Livros de controle de atendimento odontológico – cirurgião - dentista	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após prazo vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.24	Livros de controle de atividades de THD (Técnico em Higiene Dental)	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após prazo vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 105 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 107 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.3.25	Livros de especialidades	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.26	Livros de controle de audiometria	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.27	Livro de controle de altas médicas, transferências e desligamento de pacientes.	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.28	Livros de controle de agendamento para atendimento nas universidades	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.29	Livros de controle de serviços especializados - convênios	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.30	Livros de prioridades – Saúde Mental	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.31	Livros de registro de ocorrências na Unidade	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.32	Livros de registro de memorandos	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.33	Livros de registro de atas de ocorrências com funcionários	Livro	Até preenchimento		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e Legislação da saúde pertinente à matéria.
7.3.34	Livros de controle de cautelas	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.3.35	Livros de controle de pedidos de compras de materiais e serviços	Livro	Até preenchimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.36	Livros de registro de envio de aerogramas	Livro	Até preenchimento	05 anos além do exercício	01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
7.3.37	Livros de registro de ligações interurbanas	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.38	Livros de registro de reuniões de grupos	Livro	Até preenchimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.39	Livros de registro de atestados e justificativas	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 106 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 108 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: ASSITÊNCIA À SAUDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.3.40	Livros de registro de atestados e justificativas	Livro	Até preenchimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.41	Relatórios de atividades / programas / projetos e ações da área da saúde	Relatório	Até elaboração de novo relatório	05 anos	01 ano	09 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
7.3.42	Relatórios demonstrativos de atividades da Unidade	Relatório	Até elaboração de novo relatório	05 anos	01 ano	09 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim		
7.3.43 RELATÓRIOS											
7.3.43.01	Relatórios mensais de avaliação de gestante de risco	Relatório	01 mês		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.02	Relatórios de avaliação do desenvolvimento global da criança de risco	Relatório	01 mês		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.03	Relatórios mensais do programa nacional de DST / AIDS	Relatório	01 mês		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.04	Relatórios anuais do programa nacional de DST / AIDS	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.05	Relatórios mensais de produção de cirurgia - dentista	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº.2134 de 24/01/1997.e a Legislação da saúde pertinente à matéria	
7.3.43.06	Relatórios mensais de THD – Escovação diária, Bochecho e Educação em Saúde	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	03 anos após o ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.43.07	Relatórios mensais de triagem odontológica	Relatório	01 mês		01 ano	03 anos após o ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.43.08	Relatórios mensais do Programa de Saúde do Adolescente	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.09	Relatórios mensais do Programa de Planejamento Familiar	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após o ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.10	Relatórios mensais de atendimento à gestante	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	03 anos após o ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.43.11	Relatórios mensais do programa de atendimento ao recém-nascido de risco	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	03 anos após o ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.3.43.12	Relatórios anuais do programa de atendimento ao recém-nascido	Relatório	Anual		01 ano	01 ano após o exercício	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.3.43.13	Relatórios mensais do programa de atendimento domiciliar	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 107 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 109 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSITÊNCIA À SAUDE PÚBLICA										
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.3.43.14	Relatórios anuais do programa de atendimento domiciliar	Relatório	Anual		01 ano	05 anos após o exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº.2134 de 24/01/1997.e a Legislação da saúde pertinente à matéria
7.3.43.15	Relatórios para seleção de candidatos à Laqueadura e Vasectomia	Relatório	Até a confirmação dos procedimentos		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.43.16	Relatórios mensais de exames de diagnóstico de gravidez – HCG	Relatório	01 mês		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.3.43.17	Relatórios anuais de exames de diagnósticos de gravidez – HCG	Relatório	Anual		01 ano	01 ano após o exercício	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.3.43.18	Relatórios médico	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.43.19	Relatórios odontológico	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.43.20	Relatórios de visita domiciliar	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.43.21	Relatórios de pacientes da Unidade de Reabilitação – DIR	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.3.43.22	Relatórios mensais de impedimento	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.43.23	Relatórios para o Conselho Tutelar e Vara da Infância – UAISM	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	20 anos	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.3.44	PLANILHAS									
7.3.44.01	Planilhas de controle de demandas reprimidas	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	06 anos após prazo de precaução	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
7.3.44.02	Planilhas de controle de autorização de exames – NA	Planilha	01 mês		01 ano	05 anos após o exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.44.03	Planilhas mensais de controle de resolatividade médica	Planilha	01 mês		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.3.44.04	Planilhas mensais de controle de cotas de exames	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	15 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.05	Planilhas de controle do sistema soropositivos assintomáticos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.44.06	Planilhas mensais de controle de pré-natal	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.07	Planilhas de controle de pacientes faltosos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 108 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 110 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.3.44.08	Planilhas de controle de recém – nascido de risco	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.09	Planilhas mensais de controle de vacinas	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.10	Planilhas mensais de controle de serviços especializados - conveniados	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.11	Planilhas mensais de controle de roupas da lavanderia	Planilha	Mensal		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.12	Planilhas mensais de controle de preservativos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.13	Planilhas mensais de controle de demanda reprimida de exames (número e tempo de espera)	Planilha	01 mês		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.14	Planilhas mensais do Programa de Atendimento Domiciliar – PAD	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.15	Planilhas de controle de Educação e Saúde	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.16	Planilhas de controle de cotas de fisioterapia	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.17	Planilhas de controle de horário de funcionamento das salas de atendimento da Unidade	Planilha	Até atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.18	Planilhas mensais de controle de agendamento de consulta e especialidades	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.19	Planilhas de consulta de retorno de fonoaudiologia	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.20	Planilhas do programa de concessão OPM – Órtese, prótese e materiais auxiliares	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.21	Planilhas mensais de controle de hipertensos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.38.22	Planilhas mensais de controle de diabéticos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.44.23	Planilhas mensais de controle de epiléticos	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 109 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 111 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.3.44.24	Planilhas mensais de previsões de parto de gestantes de risco para o Hospital Municipal	Planilha	Mensal		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.3.45	Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT	Ficha	Depende do tipo de acidente ou doença		01 ano	20 anos	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.46	Requisições de Materiais em Estoque – RME	Requisição	Até recebimento do material		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	não	
7.3.47	Resultados de exames	Relatório/ Laudo / Imagem/ Radiografia	Até elaboração de novo exame		01 ano	20 anos	Prazo Precaução	Não	Sim	* Mesmo tratamento do prontuário
7.3.48	Fichas de registro de alteração de preventivo	Ficha	Do primeiro atendimento ao óbito		01 ano	20 anos	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.49	Fichas de recém-nascido de risco	Ficha	Do primeiro atendimento ao óbito		01 ano	20 anos	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.50	Questionário de trajeto de acidentados	Formulário	Depende do tipo de acidente ou doença ocupacional		01 ano	20 anos após o último registro	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivar na Secretaria da Saúde
7.3.51	Formulários de solicitação de medicamentos retro –virais	Formulário	Até recebimento do medicamento		01 ano	05 anos	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.3.52	Formulários para teste do pezinho – PKU	Formulário	Até recebimento do resultado do exame							Documento encaminhado à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
7.3.53	Boletins mensais de doses de vacinas aplicadas	Formulário	Até elaboração do Boletim		01 ano	10 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.54	Formulário do sistema de notificação SV1	Formulário	Até encaminhamento à Vigilância e Epidemiológica e registro SV2					Sim	Não	
7.3.55	Formulário do sistema de notificação SV2	Formulário	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.56	Carteira de vacinas	Formulário	Até prescrição dos prazos							Documento de porte do paciente
7.3.57	Ficha de cadastro do servidor	Ficha	Do início ao término do vínculo		01 ano	40 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.58	Laudo para requisição de carteira para portador de deficiência	Laudo	Até emissão da carteira		01 ano	Até a prescrição da carteira	01 ano após precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 110 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 112 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
7.3 Função ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
73.59	Lista de demanda reprimida	Lista	Mensal		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.60	Lista de presença de reunião e eventos	Lista	Até efetivo pagamento e / ou recebimento do certificado de participação no evento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.61	Lista de pacientes em consultas com ortopedia em OPM	Lista	Até realização da consulta		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.62	Atas de registro de reuniões - CGU Conselho Gestor das Unidades	Atas	Depende do conteúdo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim	
7.3.63	Regimento Interno da Unidade	Norma	Até atualização	Manter cópia na unidade	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.3.64	Formulário de autorização de atendimento odontológico	Formulário	Até atualização		01 ano	01 ano após término do tratamento	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.3.65	Folha de triagem – Saúde Mental	Lista	Até efetivo atendimento de todos os pacientes listados		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.66	Fichas de controle de medicação	Ficha	Do atendimento ao óbito		01 ano	20 anos após registro do último atendimento	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.67	Correspondência do Conselho Tutelar e Vara da Infância	Ofícios / memorandos	De acordo com determinação do próprio documento		01 ano	20 anos após registro do último atendimento	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.68	Ficha de registro de vacinação	Ficha	Do atendimento ao óbito		01 ano	20 anos após o último atendimento	20 anos	Sim	Não	
7.3.69	Formulário de decisão sobre acidente de trabalho	Formulário	Do recebimento da comunicação até nova decisão		01 ano	40 anos	40 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.70	Questionário do paciente – CRESO	Formulário	Até atualização dos dados		01 ano	40 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria de Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº.2134 de 24/01/1997
7.3.71	Mapa Diário de Registro de Vacina	Formulário	Até encerramento do mês		01 ano	01 ano	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
7.3.72	Resultados de exames de pacientes que não retornaram à Unidade	Formulário	Ano do Exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Anexar ao prontuário

Decreto nº 7.769/2024 - Página 111 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 113 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
7.4 Função ATENDIMENTO HOSPITALAR EMERGÊNCIA										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.4.01	Prontuário do paciente	Dossiê	Do primeiro atendimento ao óbito	20 anos	01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Depende do conteúdo e do interesse para a pesquisa científica		Os prontuários dos pacientes e os demais documentos que o compõem, bem como os documentos de cunho sigiloso, terão sua guarda permanente no Arquivo Central da Saúde – ACS. Os demais documentos gerados na Secretaria de Saúde, terão sua guarda no Arquivo Público do Município – APM (totalidade ou amostragem). Manter prontuários que tenham interesse para a pesquisa científica e/ou de acordo com critérios de amostragem definidos pelos profissionais da área da saúde. Resolução do Conselho Federal de Medicina – C.F.M. nº. 1639, de 10 de julho de 2002, D.O.U de 26 de agosto de 2002 Seção I pág. 124.
7.4.02	AVISOS									
7.4.02.01	Avisos de transferência de pacientes	Formulário	Até a efetiva transferência		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Integra o prontuário por 10 anos sendo que as informações deverão ser transcritas no prontuário
7.4.02.02	Avisos de alta	Formulário	Até a efetivação da alta		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Integra o prontuário por 10 anos sendo que as informações deverão ser transcritas no prontuário
7.4.02.03	Avisos de óbito	Formulário	Até o encaminhamento do aviso		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Integra o prontuário por 10 anos sendo que as informações deverão ser transcritas no prontuário

Decreto nº 7.769/2024 - Página 112 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 114 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.4 Função ATENDIMENTO HOSPITALAR EMERGÊNCIA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.4.03	Fichas de controle de soro	Ficha	Até a alta do paciente		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Integra o prontuário por 10 anos sendo que as informações deverão ser transcritas no prontuário
7.4.04	Fichas de identificação de leito	Ficha	Até alta do paciente		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o prontuário por 10 anos sendo que as informações deverão ser transcritas no prontuário
7.4.05	Relatórios de recepção de pacientes vítimas de violência	Relatório	Até alta do paciente		01 ano	20 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Integra ao prontuário Resolução CFM1331/89 e ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente
7.4.06	Requisição de material de estoque	Requisição	Até a entrega do material		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.4.07	Controle de distribuição de roupas por unidades (lavanderia)	Planilha	Diária		01 ano	O ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.08	Planilhas de controle de atendimento na ortopedia	Planilha	Diária		01 ano	20 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.09	Planilhas de controle de medicamentos não padronizados	Planilha	Mensal		01 ano	O ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.10	Escala mensal de revezamento de funcionários	Escala	Mensal		01 ano	05 ano após o exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.11	Controle de dietas de pacientes	Planilha	Diária		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.12	Controle de leitos do hospital	Planilha	Diária		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.13	Censo diário	Formulário	1 ano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.14	Planilhas de controle devolução de material	Planilha / Recibo	Até a efetiva devolução do material		01 ano	Ano do exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.15	Planilha - Movimentação diária de atendimentos	Boletim	Diário		01 ano	05 anos após atendimento	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.4.16	Cadastro de internação	Ficha	Até atualização		01 ano	20 anos	30 anos após prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 113 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 115 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
7.4 Função ATENDIMENTO HOSPITALAR EMERGÊNCIA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.4.17	Correspondência referente ao convênio AIDS I e AIDS II	Memorando ofício / circulares / entre outras	Do início ao término dos projetos do Banco Mundial		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº.2134 de 24/01/1997
7.4.18	Solicitações de refeições ao Hospital Municipal	Planilha de solicitação	Até fornecimento das refeições		01 ano	01 ano após o ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	.
7.4.19	Planilhas de solicitação de materiais e medicamentos	Planilha	Quinzenal		01 ano	01 ano após o ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.20	Livros de protocolo de exames	Livro de registro	Até efetiva realização dos exames		01 ano	10 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.21	Livros de agendamento de paciente de CD4 e Carga Viral	Livro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano	02 meses após preenchimento do livro	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.22	Formulários de nutrição parenteral	Formulário	Diário		01 ano	06 meses	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.23	Cautelas de equipamentos	Cautela	Até a devolução do equipamento		01 ano	01 ano após devolução do equipamento	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.24	Fichas de cadastro do paciente	Ficha	Até atualização da ficha		01 ano	15 anos após exercício	15 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.4.25	Relatórios de manutenção de capela (equipamento)	Relatório	Trimestral		01 ano	06 meses após vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.26	Planilhas de controle de preservativo masculino	Tabela	Mensal		01 ano	01 mês após a elaboração da planilha anual	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.27	Relatórios anuais do Hospital	Relatório	Até elaboração do novo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.4.28	Relatórios de prestação de contas do Programa DST/AIDS	Relatório	Até elaboração do novo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.4.29	Relatórios trimestrais de prestação de contas	Relatório	Até elaboração do novo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.4.30	Programas trimestrais de produção	Programa	Trimestral		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	
7.4.31	Livros de relatório de enfermagem	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	15 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.32	Livro de relatório e controle de internação (Hospital Municipal)	Livro de registro	Até preenchimento		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.4.33	Livros de controle de vagas	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	O ano de exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 114 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 116 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.4 Função ATENDIMENTO HOSPITALAR EMERGÊNCIA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.4.34	Livro de registro de liberação de ambulância	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	05 anos após exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.35	Livros de comunicação	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	0 ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.4.36	Livros de intercorrências médicas (administrativas)	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	05 anos após o ano de exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.37	Livros de informações administrativas	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.38	Escalas de plantão do setor de enfermagem	Escala	Mensal		01 ano	05 ano após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.39	Livros de registro das intercorrências dos serviços de segurança	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	05 ano após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.4.40	Fichas de atendimento ambulatorial – FAA	Ficha	Até a liberação do paciente		01 ano	20 anos	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.4.41	Livros de triagem (dados do paciente)	Livro de registro	Até o preenchimento do livro		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 115 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 117 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.5 Função ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.5.01	Ordens de serviço	Formulário	Até a realização do serviço		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.02	Laudos de densitometria óssea	Laudo	Até elaboração de novo laudo		06 meses	06 meses	05 anos	Não	Sim	* Deve ter guarda permanente no setor de origem
7.5.03	Quadros estatísticos de gasto de materiais	Tabela	Ano do Exercício		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.04	Quadros estatísticos de atendimento ao paciente	Tabela	Ano do Exercício		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.05	Escala semanal de técnicos	Tabela	Até o controle mensal		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.06	Quadros estatísticos mensais	Tabela	01 mês		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.07	Mapas de trabalho da bioquímica / hematologia / uroanálise / parasitologia / microbiologia / imunologia / setor de tuberculose e hanseníase	Mapa	Ano do Exercício		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.08	Livros de registros de resultados de exames de urgência / Hemograma	Livro de registro	Até preenchimento do livro		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.09	Contratos de manutenção de equipamentos	Contrato	Definido no contrato		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.10	Quadros estatísticos mensais de faturamento para o Distrito	Tabela	01 mês		06 meses	06 meses	05 anos	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde. O Distrito devolve o documento para a unidade de origem que o enviará para o ACS após o prazo de precaução
7.5.11	Quadros estatísticos de componentes por Unidades	Tabela	Ano do Exercício		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.12	Quadros estatísticos mensais de Kits de HCG (teste de gravidez)	Tabela	Ano do Exercício		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.13	Requisições mensais de exames (HIV / COAS - Imunologia)	Formulário	Mensal		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.14	Livros de pendência	Livro	Até o atendimento de todas as pendências		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.15	Requisições de análises clínicas	Formulário	Até realização do exame		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.16	Planilhas mensais de produção / faturamento NAC	Planilha	01 mês		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	Acompanha quadro estatístico

Decreto nº 7.769/2024 - Página 116 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 118 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.5 Função ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.5.17	Relatórios mensais de produção e faturamento NAC	Relatório	Até elaboração de novo relatório		06 meses	06 meses	05 anos	Não	Sim	
7.5.18	Relatórios de manutenção de equipamentos	Relatório	Até elaboração de novo relatório		06 meses	06 meses	05 anos	Sim	Não	
7.5.19	Cadastro pessoal de dosimetria de radiações	Ficha	Até atualização		06 meses	06 meses	05 anos	Não	sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 117 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 119 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.6 Função ATENDIMENTO PELA CENTRAL DE LEITOS MUNICIPAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final			
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação	
7.6.01	Controle de leitos dos hospitais	Planilha	Diária		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.6.02	Cadastro de internação	Ficha	Até atualização		01 ano	20 anos	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.6.03	Controle de transferências realizadas	Livro de registro	Até atualização		01 ano	10 anos	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.6.04	Controle de vagas	Planilha	Diária		01 ano	05 anos	Prazo Precaução	sim	Não		
7.6.05	Controle de intercorrências médicas	Livro de registro	Até a atualização		01 ano	05 anos após o ano de exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.6.06	Controle de informações administrativas	Livro de registro	Até a atualização		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.6.07	Escalas de plantão médico	Escala	Semanal		01 ano	05 anos após o ano de exercício	Prazo Precaução	Sim	Não		
7.6.08	Controle de intercorrências dos serviços de segurança	Livro de registro	Até a atualização		01 ano	05 anos após o ano de exercício	Prazo Precaução	sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 118 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 120 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.7 Função VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CONTROLE DE ENDEMIAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.7.01	Notificação de doenças transmissíveis (SVE)	Formulário	Até encerrar ações de controle		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.7.02	Ficha individual de Notificação (Numerada – FIN)	Formulário	Até encerrar ações de controle		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.7.03	* Regional (Distrito) / consolidado - anual /unidade * Central (VE – Paço) – consolidado mensal por Distrito e Geral * Regional (produzidos pelos Distritos) * Geral Consolidado Vigilância Epidemiológica (Paço) * Com informações parciais: idade, sexo, bairro de residência, área de abrangência da UBS, diagnóstico final e alta	Formulário/Relação	Até consolidação dos dados semanais		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria da Saúde/ Os relatórios consolidados (UE – Paço) serão elaborados sem os nomes dos pacientes para a disponibilização da pesquisa científica no APM	
7.7.04	* Notificação de Surtos e Agravos à Nível Municipal (Controle Semanal) Local * Livro de Registro de Notificação das Doenças Transmissíveis – SVE Local (produzido pela UBS)	Formulário/Relação	Até consolidação dos dados semanais		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo da Secretaria da Saúde/ Os relatórios consolidados (UE – Paço) serão elaborados sem os nomes dos pacientes para a disponibilização da pesquisa científica no APM	
7.7.05	* Relação anual de notificação de casos de tuberculose Total * Relação Anual de Notificações de Casos de AIDS Total	Relação	Até alta de todos os casos		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
7.7.06	* Com Informações Parciais: idade, sexo, bairro de residência, área de abrangência das UBS, Distrito, condições de alta * Com Informações Parciais (bairro de residência, área de abrangência da UBS, Distrito, condições de alta desde 1984)	Relação	Até alta de todos os casos		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 119 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 121 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.7 Função VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CONTROLE DE ENDEMIAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.7.07	* Fichas de Investigação Epidemiológica das Doenças de Notificação Compulsória (uma para cada doença) Local - Regional	Formulário	Até encerramento dos casos		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ A ficha para o Nível local, após o prazo de arquivamento corrente, deve ser anexada ao prontuário do paciente e seguirá o prazo estipulado para o prontuário
7.7.08	Ficha de Relatório de Investigação de Surto e Epidemia Local; Regional; Central	Formulário	Até o encerramento da investigação		01 ano	08 anos	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.7.09	Ficha de Investigação – Atendimento Humano Anti – Rábico Humano Local; Local; Regional; Central	Formulário	Até o encerramento do caso		01 ano	10 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.7.10	Ficha de Registro de Vacina	Formulário	Até encerramento do mês		01 ano	01 ano	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.7.11	Mapa Diário de Registro de Vacina	Formulário	Até encerramento do mês		01 ano	01 ano	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.7.12	Boletim Mensal de Doses de Vacinas Aplicadas Local; Regional; Central	Formulário	Até consolidação dos dados		01 ano	01 ano	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.7.13	Controle Mensal de Estoque de Vacina	Formulário	Até atualização do formulário		01 ano	02 anos	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.7.14	Termo de Inutilização de Vacina	Formulário	Até inutilização da Vacina		01 ano	02 anos	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.7.15	Ocorrência da Incidência das Doenças de Notificação Compulsória (série histórica de ocorrência por ano) Local (dados da área de abrangência da UBS) Regional (dados de abrangência do Distrito) Central (dados do município)	Tabela	Até a elaboração dos dados		01 ano	05 anos	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Os relatórios consolidados (EU – Paço) serão elaborados sem os nomes dos pacientes para a disponibilização da pesquisa científica
7.7.16	Controle de Cobertura Vacinal do Programa de Imunização (série histórica por ano) Local (dados da área de abrangência da UBS) Regional (dados de abrangência do Distrito) Central (dados do município)	Tabela	Até a elaboração dos dados		01 ano	02 anos	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Os relatórios consolidados (UE – Paço) serão elaborados sem os nomes dos pacientes para a disponibilização da pesquisa científica.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 120 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 122 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.7 Função VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CONTROLE DE ENDEMIAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.7.17	Controle de Cobertura Vacinal da Campanha contra Poliomielite e outras (série histórica por ano) Local (dados da área de abrangência da UBS) Regional (dados de abrangência do Distrito) Central (dados do município)	Tabela	Até a elaboração dos dados		01 ano	10 anos		Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Prazos propostos para a Campanha de Imunização
7.7.18	Notificação de Surtos e Agravos em Nível Municipal (Controle Semanal) Local (Dados de abrangência da UBS) Regional (dados de abrangência do Distrito) Central (dados do município)	Tabela	Até elaboração de dados		01 ano	12 anos		Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.7.19	Projeto de Implementação do Controle da Tuberculose. Projeto Apresentado ao Órgão Responsável pelo Financiamento Relatórios de Prestação de Contas (financeiro e resultados alcançados)	Projeto / Relatório descritivo	Durante o período de execução		01 ano	09 anos após prazo de vigência		Prazo Precaução	Não	Sim	Outros projetos que forem executados deverão ter a mesma destinação dos documentos
7.7.20	Relatório de Situações Inusitadas de Ocorrência de Doenças Transmissíveis	Relatório descritivo e tabelas	Durante o período de ocorrências dos fatos		01 ano	10 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	
7.7.21	Relatório de Implantação de Mudanças Significativas na Estrutura do Serviço de Implantação de Novas Atividades	Relatório descritivo Documentos emitidos para orientar as mudanças	Durante a implantação e execução das atividades		01 ano	10 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	Documento válido para qualquer mudança na estrutura do serviço ou implantação de novas atividades
7.7.22	Relatório de Avaliação da Situação das Doenças de Notificação Compulsória	Relatório descritivo Gráficos Tabelas	Durante elaboração dos dados		01 ano	02 ano após vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	Documento válido para qualquer doença de notificação compulsória
7.7.23	Planilha de controle semanal de notificação negativa do sarampo	Planilha	Até elaboração de nova planilha		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Sim	Não	
7.7.24	Mapas de localização de Doenças epidêmicas/ endêmicas	Mapa	Até elaboração de novo mapa		01 ano	10 anos após prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 121 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 123 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA										
7.8 Função VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.8.01	Boletim diário de atendimento	Boletim	Até elaboração do boletim mensal		01 ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.8.02	Boletins mensais de atendimento	Boletim	Até elaboração do boletim anual		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.8.03	Relatórios anuais de atividades	Relatório	Até elaboração de um novo relatório anual		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.8.04	Relatórios anuais de gestão	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.8.05	Relatórios / Vistorias de higiene de barracas, mercados, frigoríficos e produtos hortigranjeiros e outros	Processo	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.8.06	Cadastro de Estabelecimentos	Ficha cadastral	Até atualização da ficha cadastral		01 ano			Não	Sim	Devem permanecer no setor de origem
7.8.07	Resultados de exames laboratoriais	Laudo	Até elaboração de novo exame		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.8.08	Laudos de vistoria / Relatórios	Laudo / Relatório	Até elaboração de novo laudo		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Devem permanecer no setor de origem Integrar banco de dados
7.8.09	PROCESSOS									
7.8.09.01	Processos relativos à liberação de licença e cadastro da Vigilância Sanitária	Processo	Da abertura ao fechamento do estabelecimento/ instituição, até publicação no Porta-Voz		01 ano	30 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	Produtos relacionados à saúde, serviços de saúde e alimentos de alta complexidade: manter em arquivo corrente até o fechamento do estabelecimento e publicação no Boletim do Município. Outros, após publicação da licença no BM ,seguem para o APM. Definição de alta/média e baixa complexidade está na Legislação específica vigente.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 122 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 124 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.8 Função VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.8.09.02	Processo de alvarás/ renovação de licença sanitária	Processo	Anual		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	
7.8.09.03	Processos relativos a outros estabelecimentos que não de saúde (bares, restaurantes, lanchonetes, escolas, domicílios entre outros)	Processo	Até atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria da Saúde
7.8.09.04	Processos relativos à Autuações, multas e recursos	Processo	Da abertura do processo até decisão final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.8.09.05	Processos relativos à autorização de exumação de cadáveres	Processo	Até autorização da exumação		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.8.09.06	Processos relativos à autorização de traslado de cadáveres	Processo	Até autorização do traslado		01 ano	03 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.8.09.07	Processos relativos a recursos de multas aplicadas em relação a mercados, sacolões e feiras livres	Processo	Até decisão final		01 ano	06 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 123 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 125 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.9 Função CONTROLE DE ZOOSE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.9.01	Processos relativos à liberação de animais	Relatório	Até a liberação do animal		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.02	Relatórios Mensais de atividades	Relatório	Até elaboração do relatório anual		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.03	Relatórios Anuais de atividades	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.9.04	Registros de Reclamações de animais de rua	Formulário	Até providências		01 ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.05	Ficha de Registro de Animais	Ficha de registro	Até atualização		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.06	Termos de doação/ adoção de animais	Termo de doação	Indefinido		01 ano	01 ano após a doação	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.07	Apreensão de animais de pequeno porte	Ficha de registro	Até destinação do animal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.9.08	Solicitações de desinsetização/ Desratização em edifícios públicos, privados e logradouros públicos	Solicitação	Até atendimento da solicitação		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 124 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 126 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.10 Função: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final			Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.10.01	Programa de Agentes comunitários de Saúde	Protocolo / Normas	Até atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.10.02	Planos de cursos de Agentes Comunitários da Saúde	Plano	Até atualização do curso		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.10.03	Resultado de concurso de Agentes Comunitários de Saúde	Relação	Definida no Edital do concurso / processo seletivo	Definida no Edital	01 ano	06 após prazo de vigência, até a caducidade	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.10.04	Plano de cursos de gerência para o programa PACS – Programa do Agente Comunitário de Saúde	Plano	Até elaboração de um novo plano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.10.05	Provas de concurso para o PACS (original) – Programa do Agente Comunitário	Prova	Até elaboração de um novo plano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.10.06	Ficha de avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde (quadrimestral)	Prontuário	Até realização do concurso/ processo seletivo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.10.07	Relatórios anuais de atividades (informações sobre mortalidade / crianças / gestantes / grupos / hospitalizações / marcadores / pontuação – série histórica)	Relatório	Até elaboração de novo relatório	01 ano após ano do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.10.08	Relatório Consolidado de atendimento às famílias – cadastramento familiar	Relatório	Até elaboração de novo relatório	01 ano após ano do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.10.09	Relação das famílias por micro áreas	Relatório	Até elaboração de novo relatório	01 ano após o ano do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.10.10	Relação de percentual dos indicadores de 0 a 3 meses e 29 dias com aleitamento exclusivo (semestral)	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 125 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 127 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional:		COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE			
7.11		Função: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA - AIDS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.11.01	Instruções técnicas da coordenação do Programa do Ministério da Saúde	Instruções	Até atualização		01 ano	01 ano após atualização	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.11.02	Planos / Programas de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis / DST / AIDS	Plano	Até elaboração de um novo plano		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.11.03	Programa de assistência integral à gestante HIV	Programa	Até elaboração de um novo programa		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.11.04	Relatórios mensais de atividades	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.11.05	Relatórios anuais de atividades	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.11.06	Relatórios plurianuais de atividades	Relatório	04 anos		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.11.07	Planos de curso TELELAB – Treinamento do Ministério da Saúde	Plano	Até atualização do curso		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.11.08	Boletim de rede de direitos humanos do Ministério da Saúde sobre AIDS no Brasil e no mundo	Boletim	Anual		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.11.09	Projetos do Hospital Dia	Projeto	Até realização do projeto		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.11.10	Planilhas de controle do Programa / DST / AIDS	Planilha	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.11.11	CD4 e Carga Viral	Formulário	Até atualização		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.11.12	Projetos ONGs	Projeto	Definido no projeto		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 126 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 128 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.12 Função: COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.12.01	Programa de Atenção Integral à Saúde do adolescente - PROAISA	Programa	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.12.02	Planilha trimestral PROAISA / Unidade / Distrito	Planilha	Ano do Exercício		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	PROAISA- Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente - Arquivo da Secretaria da Saúde
7.12.03	Relatório anual PROAISA - consolidado	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.12.04	Carta convite para reuniões PROAISA	Carta	Até realização da reunião		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.12.05	Quadro Estatístico mensal sobre mortalidade infantil	Tabela/ gráfico	Ano do Exercício		01 ano	10 anos após o exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.12.06	Quadro de referência pediátrica para o atendimento ao adolescente	Planilha	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.12.07	Ficha de notificação compulsória de maus tratos	Ficha de notificação	Até o efetivo encaminhamento aos setores competentes		01 ano	01 ano após notificação	Prazo de precaução	Sim	Não	Em três vias: Conselho Tutelar, Vigilância Epidemiológica e Unidade que notifica Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e, a Legislação da saúde pertinente à matéria.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 127 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 129 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.13 Função: COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE MATERNO - INFANTIL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.13.01	Planos/Programas da saúde Materno-Infantil	Plano / Programa	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.13.02	Planilhas de cotas de leite dos Distritos Sanitários	Planilha	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Deverá elaborar quadros estatísticos das cotas de leite dos Distritos
7.13.03	Relatório de envio de pedido de compra de leite para o almoxarifado / Recibo de fax	Relatório	Até efetivação da compra		01 ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.13.04	Protocolo de procedimentos do Planejamento Familiar	Protocolo	Até elaboração de um novo protocolo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.13.05	Atas de conferência médica	Ata	Até elaboração de uma nova ata		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e, a Legislação da saúde pertinente à matéria.
7.13.06	Notificação compulsória de cirurgias de laqueadura tubária	Ficha de notificação	Até a efetiva notificação		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e, a Legislação da saúde pertinente à matéria.
7.13.07	Relatório do SISVAN* consolidado do município	Relatório	Mensal		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	*SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

Decreto nº 7.769/2024 - Página 128 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 130 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.14 Função: COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE DO ADULTO											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.14.01	Planos/programas da saúde do adulto	Plano / Programa	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.02	Relatórios mensais consolidado dos Distritos / Hipertensos e Diabéticos	Relatório	Até elaboração do consolidado anual		01 ano	05 anos após a elaboração do anual	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.03	Relatórios anuais consolidado dos Distritos / Hipertensos e Diabéticos	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.04	Relatórios mensais de preservativos	Relatório	Até elaboração do consolidado anual		01 ano	06 meses após elaboração do anual	Prazo Precaução	Sim	Não		
7.14.05	Relatórios anuais de preservativos	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.06	Relatório mensal de preventivo ginecológico	Relatório	Até elaboração do anual		01 ano	06 meses após elaboração do anual	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.07	Relatório anual de preventivo ginecológico	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.08	Relatório mensal de câncer de mama	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	06 meses após elaboração anual	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde	
7.14.09	Relatório anual de câncer de mama	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 129 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 131 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.15 Função: COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE BUCAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.15.01	Plano/Programa da Saúde Bucal – Normas, procedimentos	Protocolo	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.15.02	Relatórios mensais de produção / impedimento / rendimento / procedimento / THD e CD por unidade	Relatório/Tabelas	Até consolidação		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.15.03	Relatórios semestrais de avaliação do programa curativo escolar	Relatório	Até elaboração do anual					Sim	Não	
7.15.04	Relatório anual de avaliação do programa curativo e preventivo odontológico	Relatório	Anual		01 ano	03 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.15.05	Diagnóstico e plano de trabalho do atendimento odontológico escolar	Plano	Até atualização		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo Precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 130 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 132 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.16 Função: COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE MENTAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.16.01	Planos / Programas / Projetos de Saúde Mental	Plano	Até elaboração de novo plano / programa		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.16.02	Relatórios mensais do Programa de Saúde Mental	Relatório	Até elaboração do consolidado anual		01 ano	06 meses após elaboração do anual	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.16.03	Relatórios anuais do Programa de Saúde Mental - consolidado	Relatório	Até elaboração de um novo relatório		01 ano	06 anos após elaboração do novo relatório	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.16.04	Planilhas de controle do Programa de Saúde Mental	Planilha	Até atualização		01 ano	01 ano após prazos de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.16.05	Relatórios mensais de internações e altas	Relatório	Mensal		01 ano	10 anos após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.16.06	Projetos das ações em Saúde Mental	Projeto	Até efetiva implantação do projeto		01 ano	15 anos após exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 131 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 133 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.17 Função: GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.17.01	Programa da reabilitação em saúde	Programa	Até elaboração de novo programa		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.17.02	Relatórios mensais do programa de reabilitação em saúde - consolidado	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	06 meses após elaboração do anual	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.17.03	Relatórios anuais do programa de reabilitação em saúde - consolidado	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Serão emitidos em 02 vias e enviada uma via para o Arquivo Central
7.17.04	Cadastrados no programa de órteses, próteses e materiais - OPM auditivo	Livro	Até preenchimento		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.17.05	Cadastrados no programa de órtese, prótese e materiais - OPM ortopedia	Livro	Até preenchimento		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.17.06	Processos relativos à OPM de AASI – DIR e Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo	Processo	Da abertura até decisão final		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.17.07	Processos relativos à OPM de ortopédicos DIR e Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo	Processo	Da abertura até decisão final		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 132 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 134 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.18 Função: GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.18.01	Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT	Formulário	Da comunicação até alta do paciente		01 ano	20 anos após registro do último atendimento	Prazo de precaução	Não	Sim	Vigência: a alta depende do tipo de acidente e/ ou doença - Arquivo da Secretaria da Saúde
7.18.02	Questionário de trajeto do acidentado	Formulário	Do preenchimento do questionário até a alta do paciente		01 ano	20 anos após registro do último atendimento	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.18.03	Formulário de solicitação de medicamentos anti- retrovirais	Formulário	Até o recebimento do medicamento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.18.04	Formulário de referência e contra-referência	Formulário	Durante o acompanhamento							Anexar ao prontuário
7.18.05	Formulário de alta médica	Formulário								Anotado no prontuário. Uma fica com o paciente e outra para a empresa
7.18.06	Ficha de evolução clínica para os casos de acidente de trabalho	Ficha	Durante o acompanhamento		01 ano	20 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Anexar ao prontuário
7.18.07	Prontuário de investigação (acidente do trabalho ou doença ocupacional)	Dossiê	Do primeiro atendimento até resolução		01 ano	20 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Serve de prova policial. Acidente do trabalho (tipo, trajeto, óbito)
7.18.08	Cartão de consulta do acidentado	Ficha	Durante o tratamento		01 ano	Durante o tratamento	Prazo de precaução			Se a alta for inferior a 15 dias o cartão fica no local de origem. Quando ultrapassar vai para o INSS (perícia médica)
7.18.09	Relatórios estatísticos de acidentes de trabalho	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.18.10	Fichas de registro de acidentes de trabalho	Ficha	Até atualização		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 133 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 135 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.19 Função: GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.19.01	Relatórios estatísticos mensais de atividade física por unidade e especialidade	Relatório	Até elaboração do consolidado anual		01 ano	06 meses após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.19.02	Relatórios estatísticos anuais consolidado das Unidades por especialidade	Relatório	Anual		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.19.03	Projetos relativos ao Programa de Educação Física	Projeto	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.19.04	Prontuários do programa de educação física	Prontuário	Enquanto o paciente participar do programa		01 ano	05 anos após a saída do paciente do programa	Prazo de precaução	Não	Sim	Deve ser encaminhado para UBS para fazer parte do prontuário do paciente
7.19.05	Programa de Educação Física	Programa	Até elaboração de novo programa		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 134 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 136 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.20 Função: AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.20.01	Agenda de consulta / cirurgias / exames	Registro em livro	Ano do Exercício		01 ano	06 anos após prazo de vigência	02 anos no Arquivo da Secretaria da Saúde	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.02	Laudos médicos para cirurgia eletiva	Laudo	Até a realização da cirurgia		01 ano	04 anos após prazo de vigência	04 anos no Arquivo da Secretaria da Saúde	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.03	Ficha de solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	Ficha	Da solicitação até o efetivo pagamento		01 ano	01 ano	05 anos	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.04	Procedimentos de alto custo (APAC, Laudo, Espelho)	Ficha	Até o efetivo pagamento		01 ano	01 ano	05 anos	Sim	Não	
7.20.05	Laudos médicos para emissão de AIH – Autorização de Internação Hospitalar	Formulário	Até o efetivo pagamento		01 ano	10 anos após exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.06	Laudo social	Laudo	Até a vigência do atendimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.07	Prontuários de pacientes	Dossiê	Do primeiro atendimento ao óbito	20 anos	01 ano	04 anos após a data do ultimo atendimento	Prazo de precaução e prescrição	Depende do conteúdo e do interesse para pesquisas científica		O mesmo tratamento do prontuário do atendimento hospitalar. Resolução do Conselho Federal de Medicina C.F.M nº. 1639, de 10 de julho de 2002, D.O.U de 26 de agosto de 2002 Seção I pág. 124.
7.20.08	Relatório de índice de cárie dentária (CPO/CEO)	Relatório	Anual		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.09	Relatório de avaliação dos programas odontológicos curativo e preventivo – dados comparativos e gráficos	Relatório	Anual		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.10	Relatórios estatísticos anuais do Programa Odontológico Curativo	Relatório	Anual		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.11	Processos relativos ao ressarcimento do SUS	Processo	Até a decisão final quanto à procedência do pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	22 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.12	Relatórios de beneficiários de planos privados de assistência à saúde atendidos pelo SUS	Relatórios	Mensal		01 ano	22 anos além do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo da Secretaria da Saúde
7.20.13	Cadastro Municipal de Estabelecimentos de Saúde (Público, Privado e Filantrópico)	Ficha cadastral	Até atualização					Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 135 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 137 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.21 Função: AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.21.01	Processo (Projeto) de Habilitação de Gestão junto ao Ministério da Saúde	Processo	Até nova habilitação		01 ano	08 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.21.02	Portarias e atos normativos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde	Portaria, Resolução, Orientação Normativa, Instrução, Ordem interna, Estatuto, Regimento Regulamento	Até revogação		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo da Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 136 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 138 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE				Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE							
7.22 Função: CONTROLE DA PRODUÇÃO E FATURAMENTO DA ÁREA DA SAÚDE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.22.01	Relatórios físico e financeiro de produção ambulatorial por unidade	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.02	Relatórios físico e financeiro de produção ambulatorial por Distrito Sanitário	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.03	Relatórios físico e financeiro de produção ambulatorial do setor público e privado	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.04	Relatórios físico e financeiro de produção ambulatorial (consolidado do município)	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.05	Relatórios mensais de faturas diferenciadas	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.06	Relatórios de produção Hospitalar Físico e Financeiro	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.22.07	Relatórios de Informação do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) – com dados comparativos	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos além do ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 137 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 139 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.23 Função: AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.23.01	Relatórios de visitas e vistorias técnicas aos serviços de Saúde	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.23.02	Relatórios de entrevistas com pacientes	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde/ Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e, a Legislação da saúde pertinente à matéria.
7.23.03	Laudos de vistoria técnica	Laudo	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.23.04	Relatórios consolidados de qualidade dos serviços	Relatório	Até elaboração do novo relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.23.05	Documentos relativos à sindicâncias, relatórios, auditorias, relacionados aos serviços de saúde	Processo / Sindicância / Relatório	Até elaboração de novo processo, sindicância e relatório		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.23.06	Programa Nacional de Avaliação de Serviço de Saúde	Módulos de pesquisa (levantamento de dados)	Até atualização do programa		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 138 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 140 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA SAÚDE					Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.24 Função: COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.24.01	Declaração de óbito	Formulário	Até a emissão da certidão de óbito, pelo Cartório de Registro Civil		01 ano	07 anos	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.24.02	Declaração de nascimento	Formulário	Até a emissão da certidão de nascimento, pelo Cartório de Registro Civil		01 ano	25 anos	15 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.24.03	Relatórios de monitoramento de indicadores de saúde	Relatório	Até atualização dos dados		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.24.04	Projetos de organização do fluxo de informação	Projeto	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 139 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 141 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.25 Função: CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.25.01	Processos relativos à Convênios para Estágios nas Unidades da Secretaria da Saúde	Processo	Definido no convênio		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.25.02	Contrato de estágio	Contrato	Definido no contrato		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.25.03	Correspondências – Ofícios Judiciários determinando a prestação de serviços comunitários aos sentenciados	Ofício	Definido no contrato		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	** Arquivo na Secretaria da Saúde/ Compor o dossiê do sentenciado. Documento sigiloso, respeitar o disposto no Decreto Federal nº. 2134 de 24/01/1997 e a Legislação da saúde pertinente à matéria.
7.25.04	Folha de serviço dos prestadores de serviços comunitários	Impresso	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de Precaução	Sim	Não	
7.25.05	Folha de pagamento de isonomia dos servidores municipalizados do Estado	Impresso	Até efetivo pagamento		01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.25.06	Termos de Adesão de Serviços Voluntários	Impresso	Definido no termo		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.25.07	Atas de reuniões do Conselho Regional de Enfermagem – COREN	Ata	Depende do conteúdo		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.25.08	Atas de reuniões sobre grade de transferência, sindicato e outros representantes	Ata	Depende do conteúdo					Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.25.09	Solicitação de abertura de concurso público	Processo	Definido no edital		01 ano	02 anos além do exercício	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
7.25.10	Prontuário de Aluno - Curso formal (Documentos pessoais, fichas de matrícula e avaliações)	Prontuário	Durante o período do curso		01 ano	30 anos	Prazo de Precaução	Não	Sim	Deve ser guardado na totalidade no local de origem
7.25.11	Planos de cursos	Planilha	Enquanto durar o curso		01 ano	05 anos	Prazo de Precaução	Sim	Não	
7.25.12	Cautelas de equipamentos emprestados	Formulário	Enquanto durar o curso		01 ano	06 meses	Prazo de Precaução	Sim	Não	
7.25.13	Cadastro para cursos e congressos	Processo	Até realização		01 ano	05 anos após a realização do curso e do congresso	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.25.14	Convênio com universidades	Processo	Enquanto durar o curso		01 ano	10 anos após vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 140 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 142 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.25 Função: CAPACITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.25.15	Prontuário de estagiários	Prontuário	Anual		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.25.16	Relatório anual de prestação de contas de atividades de Educação e Saúde	Relatório	Anual	05 anos além do ano do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.25.17	Atas de reuniões das Instituições de Ensino – Campo de estágio	Ata	Depende do conteúdo		01 ano	05 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 141 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 143 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.26 Função: PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SAÚDE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.26.01	Diagnósticos e planos da divisão	Plano	Até atualização		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
7.26.02	Formulário de controle de entrada e saída de documento	Formulário	Ano do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
7.26.03	Documentos sobre assistência técnica de equipamentos	Formulário	Ano do exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.26.04	Relatórios estatísticos do Cartão SUS	Relatório	Ano do exercício		01 ano	03 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 142 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 144 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS NA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.27 Função: CONTROLE E IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL - CARTÃO SUS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.27.01	Plano/Programa para implantação do Cartão Nacional – Cartão SUS	Plano/ Programa	Até efetiva implantação		01 ano	06 anos após implantação	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde
7.27.02	Fichas de cadastro de usuários	Ficha	Até atualização					Não	Sim	
7.27.03	Manual técnico operacional do Cartão SUS	Manual	Até elaboração de um novo manual	06 anos após implantação	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 143 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 145 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.28 Função: CONTROLE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.28.01	Prestação de contas – Convênio SUS/SP – Repasse Estadual – Termos Aditivos	Processo	Ano de exercício	05 anos além do exercício	01 ano	Até a aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado / Secretaria de Estado da Saúde	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.28.02	Prestação de contas – Convênio DST/AIDS, Cartão SUS, PEA (Dengue), Reabilitação e Tuberculose – Repasses Federais	Processo	Ano de exercício	05 anos além do exercício	01 ano	Até a aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado / Secretaria de Estado da Saúde	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.28.03	Prestação de Contas – Contrato REFORSUS com o Banco do Brasil – Repasse Federal	Processo	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	Até a aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado / Secretaria de Estado da Saúde	05 anos após prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.28.04	Prestação de Contas – Fundo Municipal de Saúde – Trimestral	Balancete	Ano de vigência	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após a Aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado	05 anos após prescrição	Não	Sim	
7.28.05	Contrato para a Prestação de Serviços – Gestão Plena de Saúde – Filantropias e outras – Repasse Federal	Processo	Ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	Até a aprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado e prazo de prescrição	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Lei 8212/91 custeio de Previdência. Trata-se de contratação de serviços de terceiros.
7.28.06	Processos de credenciamento de médicos no SUS	Processo	Definido no contrato de credenciamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei 8212/91 custeio de Previdência. Trata-se de contratação de serviços de terceiros.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 144 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 146 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.29 Função: GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.29.01	Processo relativos à penalidades	Processo	Até o efetivo ressarcimento		01 ano	05 anos após o ano do exercício	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.29.02	Processo relativos à reajuste de preços	Processo	Até decisão do reajuste		01 ano	05 anos após vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.29.03	Processos relativos à compra de serviços de saúde	Processo	Definido no próprio instrumento	10 anos além do exercício	01 ano	02 anos após o prazo de vigência e aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Trata-se de serviços de terceiros, Lei 8212/91.
7.29.04	Processos relativos à convênios	Processo	Definido no próprio instrumento		01 ano	05 anos após o prazo de vigência e aprovação do Tribunal de Contas do Estado	Prazo de precaução	Não	Sim	Os processos são arquivados no Departamento de Contabilidade - Arquivo na Secretaria da Saúde
7.29.05	Processos relativos à locação	Processo	Definido no próprio instrumento		01 ano	02 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Os processos são arquivados no Departamento de Contabilidade

Decreto nº 7.769/2024 - Página 145 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 147 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.30 Função: SERVIÇOS INTERNOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.30.01	Controle de tráfego	Formulário	Até realização do serviço		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.02	Autorização de fornecimento de combustível	Formulário	Bimestral		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.03	Relatório mensal de manutenção das unidades	Relatório	Mensal		01 ano	Até elaboração do anual	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.04	Relatório anual de manutenção das unidades	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.05	Pedido de material para manutenção	Formulário	Até a realização do serviço		01 ano	05 anos após a realização da compra	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.06	Ordens de serviço	Ficha	Até realização do serviço		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.07	Cadastro de fornecimento	Ficha	Até Atualização		01 ano	02 anos	Permanente no setor	Não	Sim	
7.30.08	Boletim de Recebimento de Material – entrada e saída imediata	Boletim	Até o efetivo pagamento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.09	Boletim de Recebimento de Material – Entrada para o estoque (medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e impressos)	Boletim	Até o efetivo pagamento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.10	AF – Autorização de fornecimento	Formulário	Até o fornecimento do material		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.11	Requisição de material de estoque	Requisição	Até o recebimento do material		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.12	Nota fiscal	Formulário	Até o final do ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após aprovação do Tribunal de Contas do Estado	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.13	Relatórios de notas fiscais liberadas para pagamento	Relatório	Até atualização	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Não	Sim	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.14	Planilha de controle de recebimento geral (equipamento, material de construção, escritório, medicamento de processo – NAC alto custo) materiais de laboratório, materiais hospitalares, recebimentos de equipamentos	Planilha	Ano do exercício		01 ano	05 anos após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde

Decreto nº 7.769/2024 - Página 146 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 148 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS											
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE					
7.30 Função: SERVIÇOS INTERNOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
7.30.15	Planilhas de recebimento da Dose Certa	Planilha	Ano do exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.16	Planilhas de controle de contrapartida da Dose Certa	Planilha	Ano do exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.17	Planilhas de recebimento irregular	Planilha	Até o efetivo recebimento do material		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.18	Planilhas de cobrança (telefônica, constatação de irregularidades no recebimento, constatação de irregularidades - 48 horas, irregularidades fiscais - 2 modelos, vistoria técnica e devolução de materiais	Planilha	Até Atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.19	Planilha de controle de cautela	Planilha	Até Atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.20	Planilha de controle de patrimônio físico	Planilha	Até Atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.21	Planilhas de devolução de materiais	Planilha	Ano do exercício		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.22	Cautelas	Cautela	Até resgate do bem		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.23	Planilha de controle de estorno financeiro	Planilha	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.24	Processos relativos à penalidades	Processo	Até a definição da sentença		01 ano	10 anos após vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde	
7.30.25	Processos relativos à solicitação de medicamentos, exames, empréstimos ou compra de equipamentos médicos	Processo	Até o atendimento		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.26	Livro de registro de memorando e ofício	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.27	Livro de controle de envio de recituário de controle especial	Livro de registro	Até preenchimento do livro		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.28	Requisição de Material de Estoque - RME	Requisição	Até entrega do material		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
7.30.29	Requisição de Material de Estoque da UBS - RME	Requisição	Até envio do material		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 147 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 149 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.30 Função: SERVIÇOS INTERNOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
7.30.30	Caderno de controle de envio de material para os hospitais	Caderno	Mensal		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.31	Caderno de controle de envio de material para unidades	Caderno	Semestral		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.32	Planilha de compras de medicamentos, de material hospitalar e odontológico	Planilha	Mensal		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.33	Planilha mensal do Programa de DST / AIDS	Planilha	Mensal		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.34	Planilha trimestral de medicamentos hansenostáticos	Planilha	Trimestral		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.35	Planilha mensal de medicamentos tuberculostáticos da Vigilância Epidemiológica	Planilha	Mensal		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.36	Planilha trimestral de planejamento anual do Programa de Tuberculose e Hanseníase	Planilha	Trimestral		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.37	Planilha do programa de diabetes Militus	Planilha	Até atualização		01 ano	02 anos após o exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.38	Planilha de movimento de contraceptivo	Planilha	Até atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.39	Planilha de execução do pedido do Dose Certa	Planilha	Mensal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.40	Relatório mensal de preservativos – formulário da DIR	Relatório	Mensal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.41	Requisição de vacinas	Requisição	Até entrega do material		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.42	Relatório de recebimento de vacinas	Relatório	Até arquivamento junto à nota do Estado		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.43	Nota de fornecimento de material da Secretaria de Estado da Saúde	Formulário	Até entrada de dados no sistema	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.44	Termo de inutilização mensal imunobiológicos (inclui vacinas)	Formulário	Até envio do documento		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.45	Relatório de estoque de vacinas – UBS	Relatório	Até Atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.46	Movimento mensal de imunobiológicos	Formulário	Até Atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 148 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 150 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: CONTROLE, COORDENAÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
7.30 Função: SERVIÇOS INTERNOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.30.47	Termo de inutilização de vacinas e afins	Formulário	Mensal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.48	Correspondências via fax da Vigilância do Estado solicitando vacinas	Ofício	Até envio da vacina		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.49	Relatório de estoque	Relatório	Relatório		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.50	Requisição de material de estoque – vacinas	Requisição	Até entrega das vacinas		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.51	Pedido de compra de peças automotivas em geral (vidros, pneus, etc.)	Formulário	Até entrega do material		01 ano	06 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.52	Requisição de pedido de conserto de veículos a oficinas terceirizadas	Formulário	Até entrega do serviço		01 ano	Ano do Exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.53	Recibo de diária	Formulário	Até o envio para Finanças		01 ano	Ano do exercício	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.54	Planilha de transporte de pacientes – NAC	Planilha	Até realização da viagem		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.55	Planilha de execução de serviços contratados de empresas de transportes	Planilha	Enquanto durar o contrato		01 ano	07 anos após prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.56	Cadastro funcional dos motoristas terceirizados	Pasta	Enquanto durar o contrato		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.30.57	Cadastro funcional do servidor	Pasta	Enquanto o servidor permanecer no setor		01 ano	45 anos após prazo de vigência	35 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Arquivo na Secretaria da Saúde
7.30.58	Controle de manutenção de veículos	Formulário	Até Atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 149 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 151 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
Grupo Funcional: 7.31 Função: CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ÁREA DA SAÚDE						Sub-Grupo Funcional: 7 SAÚDE				
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
7.31.01	Requisição de compras	Requisição	Até o recebimento do Material	04 anos	01 ano	06 meses após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
7.31.02	Recibo de pagamento autônomo – RPA	Formulário	Até o efetivo pagamento	45 anos	01 ano	05 anos	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	
7.31.03	Processos relativos à compra direta	Processo	Até o efetivo pagamento do bem ou serviço	Após prazo de prescrição e aprovação do TCE	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Lei 866/93
7.31.04	Processo relativos à Licitação	Processo	Até a aceitação definitiva ou prazo estabelecido no contrato	Depende do objeto da dispensa de licitação	01 ano	08 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
7.31.05	Processo relativos à Licitação de Medicamentos e Material de Consumo Hospitalar	Processo	Definido no contrato/ convênio		01 ano	25 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.31.06	Comunicado de reclamação de material com a mostra	Comunicado	02 anos		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
7.31.07	Planos plurianuais da área da Saúde	Plano			01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.31.08	Planos, Programas e metas anuais da área da saúde (partes do Plurianual)	Plano			01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	
7.31.09	Planos e Programas setoriais da área da saúde	Protocolo / Programa			01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 150 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 152 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS			Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.1 Função: PLANEJAMENTO EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.1.01	Lista classificatória para transferência de alunos	Relatório	Até atualização		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.02	Lista de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental, Infantil, Médio e Profissionalizante	Relatório	Até atualização		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.03	Quadro de classes do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Anual)	Relatório	02 anos		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.04	Quadro de origem alunos / endereço por bairro (Anual)	Relatório	03 anos		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.05	Mapas da área de abrangência para a matrícula no Ensino Fundamental (Anual)	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.06	Lista da área de abrangência para matrícula e transferência no Ensino Fundamental por logradouro	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.07	Geoprocessamento	Programa	Até atualização		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* No arquivo da Secretaria Municipal de Educação
8.1.08	Atas de reuniões do CASCS (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)	Registro	Até atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* No arquivo da Secretaria Municipal de Educação
8.1.09	Controle Acadêmico	Programa	Até atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.10	Matrícula Unificada para o Ingresso do Ensino Fundamental	Levantamento de dados estatísticos / Relatório	Até processamento de dados de nova pesquisa		01 ano	Até nova pesquisa	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.11	Programa - Sistema de Administração Escolar	Programa	Até atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.12	Programas, Planos e Metas Educacionais	Programa	Até elaboração de novo programa		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.13	Pesquisa de Ensino e Educação para cadastro escolar (para efeito de matrícula)	Levantamento de dados estatísticos	Até processamento de dados de nova pesquisa		01ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.14	Minutas de Textos Legais relativos à educação	Leis, Decretos, Atos e Normativos	Até a promulgação de nova Lei ou Ato					Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 151 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 153 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO				
8.1 Função: PLANEJAMENTO EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.1.15	Planos / Programas setoriais para a Educação	Plano / Programa	Até elaboração de novo plano		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.16	Estudos regionais relativos à Educação	Plano	Até atualização		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.17	Estatutos/Regimento Interno de Conselhos e Comitês Educacionais	Decreto	Até promulgação de novo Decreto					Não	Sim	
8.1.18	Protocolo de Intenções / Convênios / Contratos para o desenvolvimento Regional da Educação	Convênio/ Acordo	Até a modificação e ou extinção do convênio		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.19	Atas e relatórios de reuniões de Conselhos e Comitês Educacionais	Registro / Ata	Até modificação da legislação apreciada pelo Conselho		01 ano	02 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
8.1.20	Calendário Escolar	Calendário	Até o final do ano letivo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.1.21	Orientações para utilização do Sistema GDAE	Relatório	Até atualização do relatório					Sim	Não	
8.1.22	Dados Numéricos de alunos e escolas para ampliação e construção de Unidades Escolares - U.E.	Livro / Levantamento de dados Estatísticos	Indefinido					Não	Sim	* No arquivo da Secretaria Municipal de Educação
8.1.23	Censo Escolar com dados anuais	Livro / Levantamento de dados Estatísticos	Indefinido					Não	Sim	* No arquivo da Secretaria Municipal de Educação
8.1.24	Censo Escolar na Unidade Escolar - U.E.	Livro / Levantamento de dados	Indefinido					Não	Sim	* No arquivo da Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 7.769/2024 - Página 152 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 154 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS			Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.2 Função: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PLANO/PROGRAMAS EDUCACIONAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
8.2.01	Projeto Educativo das Unidades Escolares	Plano de Ensino	04 anos com atualização anual		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.2.02	Processos relativos à Autorização de funcionamento de Escolas	Processo	Até a publicação da Portaria de Autorização		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 153 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 155 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO						
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.3.01	Ficha cadastral do aluno	Ficha cadastral	Até a conclusão do curso ou transferência		01 ano	20 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento que integra o prontuário do aluno
8.3.02	Atestado / Declaração: Vaga, Escolaridade, Frequência	Atestado	Até a conclusão do curso ou transferência		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.03	Prontuário do Aluno	Dossiê	Do início até o término do curso		01 ano	20 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Eliminar executando histórico escolar e ficha cadastral do aluno
8.3.04	Prontuário do Professor / Funcionário	Dossiê	Do início até o desfazimento do vínculo com a escola		01 ano	40 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	O prontuário original fica arquivado em Recursos Humanos. No caso, de transferência o professor levará o prontuário para a nova escola.
8.3.05	Certificado de Conclusão de Curso / Declaração de Participação de Curso	Certificado/ Declaração	Depende do certificado		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o prontuário do professor 01 ano para retirar o certificado
8.3.06	Registro de Certificados expedidos / Cursos	Livro / Registro	Depende do conteúdo		01 ano	30 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.3.07	Quadro Curricular	Quadro de aulas	Ano letivo					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.08	Histórico Escolar	Ficha	Até a atualização		01 ano	2 após conclusão do curso ou transferência	Prazo de precaução	Não	Sim	Documento que integra o prontuário, mas acompanha o aluno
8.3.09	Livro de Matrículas de alunos	Livro	Da abertura até o fechamento da escola					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.10	Fichas de controles de dados	Fichas	Até a efetiva utilização		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.11	Atas de resultados finais de cada classe	Ata	Indefinida		01 ano	02 anos após a conclusão do curso ou transferência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional

Decreto nº 7.769/2024 - Página 154 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 156 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO						
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
8.3.12	Diários de Classe	Livro	Ano letivo		01 ano	05 anos e 01 ano após o término do curso	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.13	Livro de arquivo corrente e de controle de eliminação de documentos da Unidade Educacional/ Secretária de Educação	Livro	Da abertura até o fechamento da escola					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.14	Livro de Circulares / Comunicados Internos da Unidade Escolar	Livro	Até final do ano letivo		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.15	Livro de circulares internas da unidade escolar	Livro	Até final do ano letivo		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.16	Ficha de acompanhamento / avaliação do aluno	Ficha	Durante o ano letivo		01 ano	10 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Documento que integra o prontuário, mas acompanha o aluno. Arquivo na unidade educacional
8.3.17	Registro de ocorrência de funcionários	Livro / ficha / relatório	Indefinido					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.18	Livro de Atas de Conselho de Classe	Livro	Da abertura até o fechamento da escola					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.19	Livro de Atas de Reuniões do colegiado	Livro	01 ano após a substituição					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.20	Livro de Registro de atendimento à comunidade	Livro	01 ano após a substituição		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.21	Livro de Atas de reuniões de conselho de escola	Livro	Da abertura até o fechamento da escola					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.22	Livro de controle de bens patrimoniais da unidade educacional	Livro	Da abertura até o fechamento da escola					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.23	Livro de Atas de reuniões administrativas e pedagógicas	Livro	Durante o ano letivo		01 ano	04 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.24	Livro de registro de visitas de autoridades educacionais	Livro	01 ano até a substituição					Não	Sim	* Arquivo da Unidade Educacional
8.3.25	Livro de ocorrências e orientações a alunos	Livro	01 ano até a substituição		01 ano	10 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.26	Livro de inscrição para preenchimento de vagas de alunos Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante	Livro	Ano letivo		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 155 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 157 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS					Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO						
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
8.3.27	Livro de inscrição para preenchimento de vagas de alunos Ed. Infantil	Livro	Até a atualização		01 ano	02 anos		Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.28	Livro de Ata de atribuição de classes e aulas	Livro	Da abertura até o fechamento da escola						Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.29	Livro de registro de entrega do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante	Livro	Da abertura até o fechamento da escola						Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.30	Livro de frequência de estagiários	Livro	Ano letivo		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.31	Livro de registro de observação e participação de estagiário	Livro	Ano letivo		01 ano	03 anos além do último registro		Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.32	Ata de reuniões de pais	Ata	Ano letivo		01 ano	01 ano		Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.33	Projeto de recuperação paralela e acompanhamento da frequência e aproveitamento	Projeto	Ano letivo		01 ano	01 ano após o curso		Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.34	Processo seletivo de Especialistas	Projeto	Até a realização da seleção		01 ano	Até a abertura de novo processo		Prazo de precaução	Não	Sim	Guarda permanente dos especialistas nomeados, na Secretaria Educacional. Os demais documentos serão devolvidos aos candidatos não nomeados no prazo de 06 meses
8.3.35	Projetos e Programas Educativos - Programa Sala de Leitura - Programa Laboratório de Aprendizagem - Programa Jogos da REM - Programa Educação Especial - Programa de Formação Continuada	Projeto	Até atualização do projeto		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.36	Projetos de Enriquecimento Curricular - Profissional do futuro - Educação do Consumidor - Artes práticas - Aprendiz de Turismo - Filosofia	Projeto	04 anos		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional

Decreto nº 7.769/2024 - Página 156 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 158 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO						
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.3.37	Controle de frequência e de participação em curso profissionalizantes	Folha	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.38	Apostila de cursos profissionalizantes	Apostila	Até a atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.39	Cadastro de prestadores de serviços	Ficha	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.40	Agenda de cursos profissionalizantes	Relatório	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.41	Projetos extracurriculares: - Teatro nas escolas - A escola via ao teatro Projetos Extra –Curriculares Teatro nas Escolas A escola vai ao teatro Biblioteca Itinerante Bibliotecas comunitárias Corais / Violão Fanfaras e Bandas	Projeto	Até a modificação ou extinção do projeto		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.42	Avaliação tabulada dos cursos	Formulário	Ano em curso		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* arquivo da Unidade Educacional
8.3.43	Ficha de acompanhamento e Avaliação de aluno – Educação Infantil	Ficha	Durante o ano letivo		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Documento que integra o prontuário, mas acompanha o aluno
8.3.44	Livro de ata de inscrição preenchimento da vaga de alunos	Livro de registro	Até o preenchimento de vagas		01 ano	01 ano após o curso	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.45	Livro de ata de inscrição para atribuição de classes de aulas	Livro de registro	Até o final do ano letivo		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.3.46	Plano de Ensino do professor	Plano	Durante o ano letivo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 157 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 159 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
8.3.47	Quadro de Formação de classes	Planilha	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	
8.3.48	Lista / opção de remoção	Planilha	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	
8.3.49	Listagem de vagas para remoção	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	
8.3.50	Resultado da Remoção	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	
8.3.51	Lista / opção de Substituição	Planilha	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	
8.3.52	Listagem de vagas para substituição	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 158 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 160 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS			Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.3.53	Resultado da Substituição	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.54	Lista / opção de Ingresso	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.55	Listagem de vagas para ingresso	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.56	Resultado do Ingresso	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.57	Ficha de inscrição para professor eventual	Dossiê	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.58	Lista / opção de mudança de divisão	Planilha	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo

Decreto nº 7.769/2024 - Página 159 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 161 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO						
8.3 Função: ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DO PLANO / PROGRAMA EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.5.59	Listagem de vagas para mudança de divisão	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.60	Resultado da mudança de divisão	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.61	Relação de inscritos	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.62	Abertura de Recurso	Relatório	01 ano		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* 02 anos no Arquivo Central. Integra o Processo de escolha e atribuição de classes e aulas para professores efetivo
8.3.63	Mapa de Movimento Semestral	Planilha	Até o envio de nova planilha		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 160 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 162 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.4 Função: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
8.4.01	Contratos/Convênios de parceria da Secretaria Municipal de Educação de interesse social, cultural, educacional com outros órgãos, patrocinadores e instituições: MUNICIPAL: - Centro Comunitário de Convivência Infantil - CECOI - Bancos - Empresas Particulares (indústrias, casas comerciais) ESTADUAL - Quota Estadual Salário Educação - QESE - Programa Ação Estado-Município - PAC - Programa Auxílio Transporte Escolar e Zona Rural - Merenda Escolar – FUNDESP FEDERAL (FNDE) - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE - Educação Jovens e a Adultos – EJA - Transporte Escolar – Veículos - Educação Especial - Programa Educação Pré-Escolar - Merenda Escolar – Conselho de Alimentação Escolar	Contrato/convênio	Definido no contrato / convênio		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
8.4.02	Contratos / Convênios / Parcerias para cursos	Contrato / Convênio	Definido no contrato / convênio		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		
8.4.03	Documentos de divulgação de campanhas de interesse social e da área da saúde	Folders, cartazes, releases	Até o final da campanha		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.4.04	Relatórios de atividades desenvolvidas em parcerias com órgãos, instituições e patrocinadores e comitês responsáveis	Relatório	Até elaboração de novo relatório		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 161 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 163 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS										
Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO										
8.4 Função: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de		Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.4.05	Atas de reuniões de grupo de trabalho e comitês responsáveis pelas parcerias da Secretaria Municipal de Educação	Ata	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.4.06	Inscrição/matricula de alunos para cursos profissionalizantes	Ficha	Até o final do curso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.4.07	Relatório Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental – FUNDEB – relação de professores pagos com verba do FUNDEB	Relatório	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* O original é encaminhado à Secretaria da Fazenda
8.4.08	Relatório mensal de professor de aula em substituição / eventual para fins de pagamento	Relatório	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* O original é encaminhado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos
8.4.09	Relatório / Carga horária de professor para fins de pagamento, alteração, composição	Relatório	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria de Educação
8.4.10	Publicações da SME ou relativos a ela (coletânea – Boletim do Município)	Livro	Indefinida		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria de Educação
8.4.11	Folha de frequência de Professor Eventual para fins de pagamento	Folha	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Arquivo na Coordenadoria Administrativa/ Secretaria da Educação
8.4.12	Relatórios/pareceres (FUNDEB) prestação de contas, contratos / convênios	Relatórios	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	* Os originais são encaminhados à Secretaria da Fazenda
8.4.13	Ocorrências administrativas e Pedagógicas (professores, especialistas e funcionários)	Livro de registro	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria de Educação
8.4.14	Textos de apoio didático-pedagógico para Professores de Projetos (nas áreas de Literatura, Ciências, Música, etc.)	Caderno	Até a atualização		01 ano	Prazo vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria de Educação
8.4.15	Partituras musicais e Letras para orientação musical	Dossiê	Até a atualização		01 ano	Prazo vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	* Arquivo da Secretaria de Educação
8.4.16	Propostas de Especialistas para Projetos e Eventos	Proposta	01 ano		01 ano	Prazo vigência	Prazo de Precaução	Sim	Não	
8.4.17	Recorte de jornal sobre assuntos da Educação	Caderno	01 ano		01 ano	Prazo vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 162 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 164 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO							
8.4 Função: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
8.4.18	Registros fotográficos de Eventos, Programas e Projetos	Álbum	02 anos		01 ano	10 anos		Prazo de Precaução	Não	Sim	* 10 anos após arquivamento no arquivo corrente enviar ao Arquivo Histórico
8.4.19	Registro de fatos históricos da Rede Municipal de Educação (Biografias de Patronos, Histórico da Unidade Educacional, funcionários, realizações, decretos, etc.)	Dossiê	Indefinido		01 ano	10 anos		Prazo de Precaução	Não	Sim	* 10 anos após arquivamento no arquivo corrente enviar ao Arquivo Histórico
8.4.20	Historia das Escolas Municipais (Biografias de Patronos, Histórico da Unidade Educacionais, funcionários, realizações, decretos, etc.)	Dossiê	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de Precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria Municipal de Educação
8.4.21	Historia da Secretaria Municipal de Educação/ sede (Congressos, Mostras, projetos, Obras, etc.)	Dossiê	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria Municipal de Educação
8.4.22	Controle de empréstimos e doações de material permanente, equipamentos, uniforme, etc.	Formulário	Até devolução		01 ano	Prazo de vigência		Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 163 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 165 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS										
Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO										
8.5 Função: : COORDENAÇÃO DE APÓIO EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.5.01	Contratos / convênios para fornecimento de merenda escolar	Contrato / convênio	Definido no contrato / convênio		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	* Após aprovação-TCE
8.5.02	Relatório da frequência escolar do Programa Bolsa Escola	Relatório	Até a elaboração de novo documento		01 ano	02 meses após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.03	Controle / Fiscalização higiênico sanitário de produtos fornecidos à alimentação escolar	Planilha	Até elaboração de nova planilha		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.04	Autorização/ Controle de distribuição de produtos fornecidos à merenda escolar	Planilha	Até a atualização da planilha		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.05	Controle e distribuição de merenda escolar	Formulário			01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.06	Processos relativos à licitação de merenda escolar (Convite e Tomada de Preço)	Processo	Definido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
8.5.07	Controle de aquisição e distribuição de material escolar	Planilha	Até a atualização		01 ano	06 meses após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.08	Controle do programa do Transporte Escolar (relação de escolas, alunos, motoristas e veículos)	Planilha	Até a atualização		01 ano	06 meses após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.09	Processos relativos à programa de Bolsa de Estudo	Processo	01 ano		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.10	Teste de aceitabilidade dos gêneros alimentícios	Formulários	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	O original integra o processo de licitação da merenda escolar
8.5.11	Ficha técnica de especificação de produtos alimentícios	Ficha	02 anos		01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.12	Controle de recebimento de gêneros alimentícios	Planilha	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.13	Cardápio de alimentação mensal	Formulário	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.14	Cronograma de gêneros alimentícios	Cronograma	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.15	Saldo de estoque diário dos gêneros alimentícios	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.16	Relatório de visitas da Supervisão da Merenda Escolar	Relatório	Relatório Indefinida		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.17	Livro ata de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar	Livro	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 164 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 166 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO				
8.5 Função: : COORDENAÇÃO DE APÓIO EDUCACIONAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
8.5.18	Atas de reuniões de indicação de membros para Conselho de Alimentação Escolar	Ata	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.5.19	Análise de aprovação de contas	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.5.20	Demonstrativo sintético anual da execução físico financeira Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Relatório	Ano do Exercício		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.5.21	Relação dos Processos pagos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Formulário	01 ano		01 ano	02 meses após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.22	Relatório anual de prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Relatório	Anual		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.5.23	Ficha de controle de gêneros alimentícios (Kardex)	Ficha			01 ano	02 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.24	Relatório de medição de pedido indeferido de concessão de benefício	Planilha	Até elaboração de nova planilha		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.25	Relatório mensal de quantidade de crédito para cartões de Acompanhante Escolar e Vale Educação	Planilha	Até elaboração de nova planilha		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.26	Formulário de recebimento de cartões Acompanhante Escolar e Vale Educação	Formulário	Até a elaboração de novo documento		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.27	Acompanhamento dos pedidos de carteirinha escolar	Formulário	Até a elaboração de novo documento		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.28	Acompanhamento do uso indevido de benefício	Formulário	Até a elaboração de novo documento		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.29	Controle do uso de cartões Acompanhante devolvidos com crédito	Planilha	Até elaboração de nova planilha		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.30	Comprovante dos pedidos mensais de créditos	Formulário	Até a elaboração de novo documento		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.31	Registro de ocorrências de inclusão e exclusão de alunos	Livro / Relatório	Até o preenchimento		01 ano	01 ano	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.32	Cadastro escolar das unidades participantes do PROPEG	Ficha cadastral	Até atualização do cadastro		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.5.33	Calendário escolar de atividades do PROPEG	Calendário	Até a atualização		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 165 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 167 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME											
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO					
8.6 Função: GESTÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
8.6.01	Balancete financeiro da Associação de Pais e Mestres – APM	Balancete	01 mês		01 ano	05 anos	Prazo de precaução	Sim	Não	* Após aprovação pelo TCE	
8.6.02	Notas Fiscais / recibos	Nota Fiscal / recibo	Ano do Exercício	05 anos além do exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.03	Comunicação Administrativas da Secretaria de Educação	Comunicado	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.04	Relatório Diário de Estoque de Material	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.05	Controle de Entrada e Saída de Material Permanente	Planilha	Até a conclusão dos lançamentos do ano em questão		01 ano	01 ano após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.06	Relatório de consumo mensal de material geral	Planilha	01 mês		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.07	Controle de quilometragem da frota e de veículos alugados	Formulário	01 mês		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.08	Controles diários de saída de veículos da frota	Formulário	01 mês		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.09	Controle de abastecimento e consumo de combustível por veículo da frota	Formulário	01 mês		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.10	Controle de tráfego de veículos da frota e alugado (motorista e quilometragem)	Formulário	01 ano		01 ano	03 anos	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.11	Notas Fiscais de aluguel dos veículos	Nota Fiscal	03 anos		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.12	Notas Fiscais e ficha de controle de manutenção da frota	Nota Fiscal	03 anos		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.13	Multas e Recursos da frota	Multas e Recursos	03 anos		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.14	Autorização para dirigir carro oficial	Formulário	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria Municipal de Educação	
8.6.15	Cautelas de patrimônio de veículos	Formulário	Indefinido		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Arquivo na Secretaria Municipal de Educação	
8.6.16	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade - fim)	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	06 anos	04 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
8.6.17	Convocatórias	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 ano após prazo de vigência e ou registro em cartório	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não		
8.6.18	Memorando / Comunicação Interna	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 166 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 168 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO				
8.6 Função: GESTÃO ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
8.6.19	Comunicado	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.20	Folha de expediente interno	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	04 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.21	Circular	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.22	Convites Recebidos	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 mês após prazo de vigência	01 mês após prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.23	Telegrama, Telex, Telefax, E-Mail	Correspondência	Após conhecimento do documento principal ou vigência do documento que o instruiu		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.24	Livro de Protocolo, Guia, Formulário	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.6.25	Requerimento	Correspondência	Até o atendimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 167 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 169 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME										
Grupo Funcional: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE						Sub-Grupo Funcional: 8 EDUCAÇÃO				
8.7 Função: : COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONALIZANTES										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
8.7.01	Planos de Estágios	Plano	Vigente durante o ano letivo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.02	Cadastro de Estagiários	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	05 anos após o término do curso	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.03	Curriculum de alunos candidatos a vagas de estágios	Curriculum	Até a atualização		01 ano	06 meses após término do estágio	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.04	Termos de compromisso de estágio	Contrato	Definido no contrato		01 ano	01 ano após término do estágio	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.05	Relatórios Mensais de atividades de estágio	Relatório	01 mês		01 ano	Até a elaboração do relatório final	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.06	Relatórios finais de estágio	Relatório	Até término do curso		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Parte integrante do prontuário do aluno
8.7.07	Certificados de conclusão de estágio	Certificado	Até o término do curso		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	* Parte integrante do prontuário do aluno
8.7.08	Programa da Expansão da Educação Profissional	Programa	Até elaboração de novo programa		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
8.7.09	Classificação do processo seletivo	Lista	Até publicação de nova lista		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
8.7.10	Orientações para utilização do Sistema GDAE (Gestão Dinâmica da Administração Escolar)	manual	Ate a publicação de novas orientações		01 ano	Um ano após a vigência	Prazo de precaução	Sim	não	
8.7.11	Relatório Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – relação de Professores pagos com a verba do FUNDEB.	Relatório	Ate o termino da Vigência		01 ano	10 anos após prezo da Vigência	Prazo de Precaução	Sim	naõ	
8.7.12	Relatórios/ pareceres (FUNDEB) prestação de contas, contratos/convênio	Relatórios	Ate o termino do ano vigente		01 ano	10 anos o prazo de vigência	Prazo de Precaução	Sim	não	
8.7.13	Controle de RCMS para compra de peças, manutenção preventiva transp.. escolar frota	Relatório	Ate o Termino da vigência		01 ano	06 anos após prazo da vigência	Prazo de Precaução	Sim	Não	
8.7.14	Controle de planilhas de empresas terceirizada e prestadores de serviço de transporte escolar	Planilha	Ate o Termino do ano vigente		01	05 anos após prazo de vigência	Prazo de Precaução	Sim	não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 168 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 170 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.1 Função: PLANEJAMENTO SOCIAL										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
9.1.01 PLANOS										
9.1.01.01	Plano Mun. Assistência Social – PMAS	Plano /Programa	Até a elaboração de novo programa		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
9.1.01.02	Plano Plurianual	Plano	Até a execução do plano		01 ano	05 anos após o prazo de vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	
9.1.01.03	Plano Municipal de Assistência Social de Famílias em situação de vulnerabilidade e Risco Social	Plano	Até a execução do plano		01 ano	05 anos após o prazo de vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	
9.1.02	Relatório Social	Relatório	Até a elaboração de novo relatório		01 ano	Prazo de vigência	01 ano após o prazo de precaução	Não	Sim	
9.1.03	Cadastro de Usuários	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.04	Laudos Sociais (calamidade pública e desfavelização)	Laudo	Até a solução do problema		01 ano	Durante a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
9.1.05 CONVÊNIOS / COOPERAÇÃO / PARCERIAS (nível municipal, estadual e Federal)										
9.1.05.01	Termos de Convênio / Cooperação e Aditamento	Termo	Definido no convênio		01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.05.02	Ofícios Expedidos / Recebidos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.05.03	Relatórios	Relatório	Até a aprovação das contas	05 anos após o exercício	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.1.05.04	Relatório da comissão	Relatório / parecer/ Ata	Até a aprovação das contas	05 anos após o exercício	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.1.05.05	Prestação de Contas	Dossiê (recibos / notas / declaração)	Até a aprovação das contas	05 anos após o exercício	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.1.05.06	Relação de remessa	Formulário	Ano do exercício		01 ano	05 anos após prazo do vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.05.07	Plano de trabalho	Plano	Definido no convênio	05 anos após o exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.05.08	Plano de Ações / providências	Plano	Definido no convênio	05 anos após o exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.1.05.09	Registro fotográfico/ video	Fotos /videos	Até o encerramento do convenio	05 anos após o exercício	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 169 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 171 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.2 Função: ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS MENOS DESENVOLVIDAS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
9.2.01	PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS (Renda Mínima / Geração de Emprego e Renda, Vulnerabilidade e Risco Social)									
9.2.01.01	Estudo Sócio Econômico do Município	Plano	Até a atualização		01 ano	02 anos após a vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
9.2.01.02	Cadastro de famílias menos favorecidas	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.03	Ficha de encaminhamento de famílias para atendimento em programas da Secretaria e outros órgãos da Prefeitura	Ficha	01 ano		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.04	Ficha de acompanhamento individual	Ficha	Durante a permanência no programa		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.05	Ficha de controle de visita domiciliar	Ficha	Até nova visita		01 ano	01 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.06	Projetos	Plano/Projeto	Até a atualização	05 anos após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.07	Plano de Ações / providências	Plano	Até a atualização	05 anos após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.08	Registro fotográfico/ video	Fotos /vídeos	Até o encerramento do programa	05 após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.09	Livro de Ata	Livro	Até o final do livro	01 ano	01 ano após a vigência	03 anos após a vigência	20 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.2.01.10	Controle de frequência (reuniões / capacitação etc)	Lista	01 ano		01 ano	01 ano após as elaboração de relatórios	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.11	Controle de Repasse de Recurso	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.12	Prestação de Contas	Dossiê (recibos / notas / declaração)	Até a aprovação das contas	05 anos após o exercício	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.2.01.13	Relatório Avaliativo dos programas	Relatório	Até a elaboração de novo relatório		01 ano	02 anos após prazo de precaução	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.2.01.14	Relatórios de Atendimento	Relatório	01 ano	01 ano	02 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 170 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 172 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.3 Função: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
9.3.01	Cadastro	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.02	Projetos	Plano/Projeto	Até a atualização	05 anos após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.03	Plano de Ações / providências	Plano	Até a atualização	05 anos após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.04	Registro fotográfico/ vídeo	Fotos /vídeos	Até o encerramento do programa	05 após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.05	Livro de Ata	Livro	Até o final do livro	01 ano	01 ano após a vigência	03 anos após a vigência	20 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.3.06	Controle de frequência de atividades com criança / adolescente	Lista	01 ano		01 ano	01 ano após as elaboração de relatórios	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.07	Controle de Repasse de Recurso	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.08	Prestação de Contas	Dossiê (recibos / notas / declaração)	Até a aprovação das contas	05 anos após o exercício	01 ano	06 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.3.09	Dados Escolares das crianças / adolescentes	Listagem	No início de cada ano letivo	Enquanto a criança permanecer na instituição	01 ano	01 ano	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.3.10 RELATÓRIOS										
9.3.10.1	Relatório Avaliativo anual dos programas	Relatório	Até a elaboração de novo relatório		01 ano	02 anos após prazo de precaução	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.10.2	Relatórios de Atendimento	Relatório	01 ano	01 ano	02 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.10.3	Relatório de Reunião de Pais	Relatório	01 ano	01 ano	02 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.10.4	Relatório Estatístico de Frequência	Relatório	Mensal		01 ano	Até a elaboração de Relatório anual	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.11	Cronograma de atividades	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.12	Processo de complementação de Alfabetização	Processo	período do acompanhamento psicopedagógico		01 ano	01 ano após a saída do projeto	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
9.3.13	Autorização para passeios / viagens	Documento	Até a realização do evento		01 anos	01 ano após a saída do projeto	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 171 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 173 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
9.4 Função: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E APÓIO PSICOLÓGICO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
9.4.01	Projetos de Integração / pais da criança/adolescente	Projeto	Até a atualização/ execução		01 ano	03 anos após prazo de vigência	Prazo de vigência	Não	Sim	
9.4.02	Relatórios de Reunião de setor	Relatório	01 mês		01 ano	01 ano após a vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.4.03	Prontuário Técnico da Criança e Adolescente	Dossiê	Do início ao desfazimento do vínculo		01 ano	40 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Documento de caráter sigiloso por serem menores de idade, o prazo conta a partir de quando completares 18 anos.
9.4.04	Livro de Ata	Livro	Até o final do livro	01 ano	01 ano após a vigência	03 anos após a vigência	20 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.4.05	Cadastro	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 172 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 174 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.5 Função: ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E PSICOPEDAGÓGICO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
9.5.01	Projetos / Programas	Projeto	Até execução/modificação do projeto		01ano	03 anos após vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
9.5.02	Planos de cursos / Planos de aula/ cronograma de atividades	Relatório	Do início ao término do curso		01 ano	05 anos após o término do programa	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.5.03	Cadastro de famílias atendidas	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.5.04	Relatório de Acompanhamento a Criança e do Adolescente	Relatório	Durante o período de acompanhamento		01 ano	04 anos após o desfazimento do vínculo da criança e do Adolescente	02 anos após o prazo de precaução	Sim	Não	
9.5.05	Plano de Ações / providências	Plano	Até a atualização	05 anos após prazo de vigência	01 ano	05 anos após prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 173 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 175 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS				Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
9.6 Função: GESTÃO ADMINISTRATIVA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
9.6.01	Formulários de Organização e Método	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.02	Manuais de Procedimentos Instruções de Trabalho Legislação Deliberações Orientações	Manual	Até a atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.03	Livro de Registro de doações	Registro	Até o encerramento do livro		01 ano	05 anos após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.04	Relatório de atendimento social Poder Judiciário	Relatório	01 anos		01 ano	05 anos após o prazo de vigência	Prazo de Precaução	Não	Sim	
9.6.05	Ofícios expedidos - diversos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.06	Ofícios recebidos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos		Sim	Não	
9.6.07	Diversos	Cartas email/ convites – não protocolizados	Ano do exercício		01 ano	04 anos		Sim	Não	a secretaria descarta no próprio setor
9.6.08	Memorando /Informativo/Circulares	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	a secretaria descarta no próprio setor
9.6.09	Requerimento	Correspondência	Até o vencimento		01 ano	02 anos após prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.10	Cartões de Avisos de Recebimento – AR (correio)	Cartão / Comprovante						Sim	Não	Arquivar junto a cópia do documento
9.6.11	Livro de protocolo	Livro	Até o encerramento do livro		01 ano	02 anos	05 anos	Sim	Não	
9.6.12	Controle de repasse de recursos	Processo	Ate a prestação de contras		01 ano	Prazo de vigência	01 ano após precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 174 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 176 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.7 Função: : CONSELHOS MUNICIPAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
9.7.01	Regimento/Estatuto	Regulamento	Até a atualização		01 ano	03 anos após prazo de precaução	Prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.02	Plano de Trabalho	Plano	Até a execução do plano e/ou sua atualização		01 anos	02 anos após o prazo de precaução	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.03	Projetos	Projetos	Até a execução do plano e/ou sua atualização		01 ano	02 anos após o prazo de precaução	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.04	Livros de Atas	Ata	Até a finalização do livro		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.05	Ficha de Inscrição para atividades do Conselho	Ficha	Até atualização		01 ano	02 anos após o prazo de precaução	prazo de precaução	Sim	Não	
9.7.06	Processos de compras	Processo (nota fiscal / orçamentos/ comprovantes de pagamento etc)	Até a aquisição e destino final		01 ano	02 anos após o prazo de precaução	10 prazo de precaução	Sim	Não	
9.7.07	Convocação de Conselheiros	Convocação	Até a data do evento		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.7.08	Notificação	Notificação	Até a data do evento		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.7.09	Resolução	Resolução	Até a alteração		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.10	Publicação em jornal de convocação, notificação Resolução	Jornal	Até a data do evento		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.11	Processo de Conferência	Processo; Prestação de contas; Edital; Decretos; Portarias.	Até a prestação de contas sobre o evento		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
9.7.12	Processo Eleitoral	Convocação; edital; publicação;	Até a nomeação		01 ano	02 anos após prazo de precaução	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 175 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 177 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.8 Função: HABITAÇÃO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
	PHLIS	Plano	Até a a atualização		02 anos	02 anos após o prazo de vigência	10 Prazo de precaução	SIM	Não	
9.8.01	Formulários de Organização e Método	Formulário	Até a atualização		01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.02	Manuais de Procedimentos Instruções de Trabalho Legislação Deliberações Orientações	Manual	Até a atualização		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.03	Cadastro de Usuário	Ficha cadastral	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.04	Relação de Mutuários	Relação	Até a atualização		01 ano	01 ano após a vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.05	Pesquisas Habitacionais	Pesquisa	Até a realização de nova pesquisa		01 ano	02 anos após a vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.06 OFÍCIOS										
9.8.06.01	Ofícios expedidos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.06.02	Ofícios recebidos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	04 anos	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.06.03	Convocação	Correspondência	Até data do evento		01 ano	02 anos	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.07 TERMOS										
9.8.07.01	Termos de Desistência	Termo	Ano do exercício		01 ano	05 anos	25 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.07.02	Termos de Acordo	Termo	Até o cumprimento do acordo		01 ano	01 anos após o prazo de precaução	25 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.6.08	Diversos	Cartas; email/ ; convites – não protocolizados	Ano do exercício		01 ano	04 anos		Sim	Não	a secretaria descarta no próprio setor
9.6.09	Memorando /Informativo/Circulares	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	a secretaria descarta no próprio setor

Decreto nº 7.769/2024 - Página 176 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 178 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAIS										
Grupo Funcional: SERVIÇOS PÚBLICOS						Sub-Grupo Funcional: 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
9.8 Função: HABITAÇÃO										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
9.8.10	Levantamento Habitacional de área de risco	Relatório	Até a realização de novo levantamento		01 ano	02 anos após prazo de precaução	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.11	Convocação	Documento	Até o atendimento		01 ano	02 anos após o prazo	01 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.12	Fichas de Triagem	Fichas	Até nova seleção		01 ano	03 anos após prazo de precaução	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.13	Pesquisa Sócio Econômica	Pesquisa	Até a realização de nova pesquisa		01 ano	03 anos após prazo de precaução	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
9.8.14	PROCESSOS									
9.8.14.01	Processo de reintegração de posse	Processo	Da abertura até a conclusão do processo	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	05 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.14.02	Processo de desocupação de imóvel	Processo	Da abertura até a conclusão do processo	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	05 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.14.03	Processo de Transferência de imóvel	Processo	Da abertura até a conclusão do processo	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	05 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.15	RELATÓRIOS									
9.8.15.01	Relatório Social	Relatório	Até a elaboração de novo relatório	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	05 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.15.02	Relatório de Visita Domiciliar		Até a realização de nova visita	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	05 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.16	PROJETO SOCIAL									
9.8.16.01	Projeto	Projeto	02 anos após a entrega do empreendimento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	10 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.16.02	Programa / Plano	Plano	02 anos após a entrega do empreendimento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	10 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.16.03	Relatório e registro fotográfico	Dossiê	02 anos após a entrega do empreendimento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	10 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.16.04	Livro de Registro de Atas	Livro	Até o encerramento do livro	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	10 após o prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
9.8.17	Contrato de mutuário	Contrato	Até a transferência do imóvel		01 ano	05 anos após prazo de vigência	50 anos após prazo corrente	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 177 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 179 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
Grupo Funcional: GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA						Sub-Grupo Funcional 10 C.P.D				
10.1 Função: VISTORIA E CONTROLE DE INTEGRIDADE DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
10.1.01	Dicionário de dados	Documento digital	Durante utilização e atualização			Disponível em rede	Prazo de precaução	Não	Sim	
10.1.02	Relatório técnico de vistoria	Relatório	Até a elaboração de nova vistoria		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
10.1.03	Termo de concessão de controle de senha de acesso	Termo	Até a atualização		01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Lei federal nº 2848/40 (código Penal) art 109 V e 325, que define o crime e a pena para a violação de sigilo funcional)

Decreto nº 7.769/2024 - Página 178 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 180 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO											
Grupo Funcional: GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA						Sub-Grupo Funcional 10 C.P.D					
10.2 Função: : MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE PROGRAMAS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
10.2.01	Contrato de licença de uso de programa de computador (software)	Contrato	Definido no documento						Não	Sim	Lei federal n º 2848/40 (código Penal) art. 109 IV; Lei federal nº 9609/98 art 12 § 1º. A vigência compreende o tempo de utilização do programa bem como de todas as suas atualizações
10.2.02	Certificado de autenticidade de programa de computador (software)	Certificado	Durante a utilização do programa						Não	Sim	
10.2.03	Inventário de programa de computador	Inventário	Até a elaboração de um novo inventário		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	
10.2.04	Inventário de equipamentos, redes e serviços de telecomunicações	Inventário	Até a elaboração de um novo inventário		01 ano	04 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	
10.2.05	Manual técnico de uso de equipamentos e programas de computadores	Manual	Até a nova publicação		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	
10.2.06	Ordens de serviços suporte técnico	Ordem de serviço	Até o fechamento da ordem de serviço		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	
10.2.07	Expedientes relativos à manutenção de sistemas	Expediente	Até o atendimento do usuário		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	
10.2.08	Software e aplicativos (CDs)	Solução tecnológica	Durante a utilização do programa		01 ano	05 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	
10.2.09	Termo de garantia de equipamentos e de programas de computadores	Termo de garantia	Definido no termo de garantia		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 179 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 181 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DE SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
Grupo Funcional: GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA						Sub-Grupo Funcional 10 C.P.D				
10.3 Função: : ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
10.3.01	Contratos de serviços técnicos especializados	Contrato	Definido no contrato		01 ano	02 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
10.3.02	Proposta de especificações técnicas de equipamentos e programas	Relatório								Integra o contrato de serviços técnicos especializados
10.3.03	Relatório de inobservância de contrato	Relatório								Integra o contrato de serviços técnicos especializados
10.3.04	Parecer técnico de equipamentos e de programas de computadores	Parecer técnico								Integra o contrato de serviços técnicos especializados

Decreto nº 7.769/2024 - Página 180 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 182 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS							Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO			
11.1		Função: FORMALIZAÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E CONTRATOS :										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
11.1.01	Publicação de Leis Municipais e Atos Jurídicos (inclusive atos normativos)	Portaria, Resolução e outros	Até a publicação de novo ato	Na unidade até alteração do suporte	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim			
11.1.02	Minutas de Atos Jurídicos	Portaria, resolução	Até a elaboração do ato		01 ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não			
11.1.03	Minutas de contratos e convênios de termos de Ajustes e Acordos	Contratos, convênios, Ajustes e Acordos	Estabelecido no documento		01 ano	01 ano	09 anos prazo de precaução	Não	Sim			
11.1.04	Solicitação de oficialização de denominação de logradouros e de edifícios públicos	Ofício/ requerimento / pedido verbal	Até a oficialização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Arquivado na câmara municipal		
11.1.05	Solicitação de atestado de funcionamento de entidades	Requerimento / ofício	Anual		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não			
11.1.06	Solicitação de reconhecimento de instituição de utilidade pública	Processo /requerimento / ofício	Até oficialização da Lei		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim			
11.1.07	Requisição de Compras	Requisição	Até o recebimento do material	03 ano	01 ano	06 meses após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não			

Decreto nº 7.769/2024 - Página 181 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 183 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.2		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.01	Processos relativos à orientação à Administração Pública Municipal / pareceres jurídicos	Processo	Dependo do conteúdo	03 anos após decisão final	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Guarda permanente dos que firmarem jurisprudência	
11.2.02	Processos Administrativos Relativos a Ações Trabalhistas	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.03	Processos Administrativos Relativos a Ações cíveis	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.04	Processos Administrativos Relativos a Ações Criminais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	20 anos	Sim	Não		
11.2.05	Processos Relativos a pagamento / parcelamento de honorários advocatício	Processo	Até o pagamento final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
11.2.06	Processos Administrativos Relativos a Tributos Municipais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não		
11.2.07	Processos relativos ao Tribunal de Contas do Estado	Processo	Até a decisão final do TCE	05 anos além do exercício	01 ano	prazo de vigência	prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
11.2.08	Certidão de homônimo – processo	Processo	Até a expedição da certidão		01 ano	30 dias	Prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.09	Processos Administrativos relativos a ressarcimentos	Processo	Da abertura até a conclusão do processo	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
11.2.10	Contratos, convênio / termo, Ajustes e Acordos (nacionais e internacionais)	Contrato / convênio	Definido no contrato / convênio		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim		
11.2.11	Controle de entrega de Diários Oficiais	Ficha	Até a atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12	Usucapião	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código Civil, art. 205 – código processo civil arts 485 e 495 Lei nº 6969/81	
11.2.12.01	Usucapião especial -constitucional	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Constituição federal arts 183 e191, código civil, art 205, código de Processo Civil arts 485 e 495	
11.2.12.02	Usucapião Especial Coletiva	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 anos após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495, Lei 10.257/01 art 10.	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 182 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 184 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.03	Usucapião extraordinária	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495	
11.2.12.04	Usucapião Ordinária	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495.	
11.2.12.13	Medida Cautelar	Processo								Segue a temporalidade do processo principal	
11.2.12.13.01	Caução/ contra- cautela	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.12.13.02	Indenização do prejuízo	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil – art. 804	
11.2.12.13.03	Liminar	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, art. 811	
11.2.12.13.04	Medida cautelar inominada	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	30 anos	Não	Sim		
11.2.12.13.05	Notificação judicial	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.12.13.06	Medidas provisionais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.12.13.07	Interpelação	Processo	Após o indeferimento / deferimento do pedido, com o trânsito em julgado da sentença da ação principal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 867 a 873	
11.2.12.14	Mandato de Segurança	Processo	Após julgamento do mérito, cessando o mandato de segurança com a decisão denegatória ou concessiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Não	Sim	Código de processo civil, arts 485 e 495; código civil, art. 206 §3º, V, decreto 20.910/32 art 1	
11.2.12.15	Ação Civil Pública	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 183 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 185 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.16	Obrigação de fazer/não fazer	Processo	Após o cumprimento da sentença relativa à obrigação de fazer ou não fazer		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, arts 632, 642,644 e 645	
11.2.12.17	Ação Popular	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495; lei 4717/65, arts 1º e 7º	
11.2.12.18	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	Processo		05 anos além do exercício	01 ano						
11.2.12.18.01	Apreensão	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495	
11.2.12.18.02	Interdição	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495	
11.2.12.18.03	Multas e demais Sanções	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495	
11.2.12.18.04	Auto de Infração	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495	
11.2.12.19	CARTAS	Carta									
11.2.12.19.01	Carta de Ordem	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 200 e 212	
11.2.12.19.02	Carta Precatória	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código de processo civil, arts 200 a 212	
11.2.12.19.03	Carta rogatória	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, arts 200 a 212	
11.2.12.20	EDITAIS										
11.2.12.20.01	Edital de citação	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.20.02	Edital de Leilão	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.20.03	Edital de convocação	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.21	Contrato de prestação de Serviço	Contrato	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, 593 a 609: código de processo civil, arts 485 e 495	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 184 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 186 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.22	Execução Fiscal	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	Código tributário Nacional, art. 173; lei 6830/80.	
11.2.12.23	Fundo especial (inclusive certidão de débito – inscrição na dívida ativa)	Certidão	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE		01 ano	01 ano após prazo de vigência	06 anos	Sim	Não		
11.2.12.24	Publicação de jornais	Jornal			01 ano	01 ano	02 anos	Sim	Não		
11.2.12.25	Locação / permissão de uso	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Decreto-Lei 9760/1976, art. 64; código Civil, art. 205; código de processo civil, arts 485 e 495.	
11.2.12.26	Petição	Processo	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Petições impossíveis de serem juntadas pela serventia e petições recebidas sem o cumprimento das exigências (inclui as recebidas via "fac-símile" e os processos cancelados)	
11.2.12.27	Compra de veículos (aquisição)	Processo/ contrato	Definido no contrato		01 ano	Prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.28	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, arts 205, 565 a 578; código de processo civil arts. 485 e 495.	
11.2.12.28.01	Renovatória (de contrato de locação de imóveis)	Contrato / processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 8245/91 art 71.	
11.2.12.28.02	Retificação de registro de imóvel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 6015/73 art 212.	
11.2.12.28.03	Cancelamento de locação de imóvel	Contrato / processo			01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.12.28.04	Retificação de área de imóvel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 6015/73.arts. 212 e 213.	
11.2.12.29	MANDATOS										
11.2.12.29.01	Busca e Apreensão	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.02	Citação	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 185 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 187 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS							Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO		
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.29.03	Execução	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.04	Intimação	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.05	Prisão	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.06	Avaliação	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.07	Averbação	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.29.08	Autorização	Mandado	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.30	Indenizatória (danos materiais / morais / reparação, ressarcimento, responsabilidade civil)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
11.2.12.31	Pedidos, oferecimentos e informações diversas (correspondência recebida, requerimentos diversos)	Processo	Até a realização		01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.32	Doação de imóveis	Pedido/processo			01 ano	01 ano	15 anos após prazo de precaução	Não	Sim		
11.2.12.33	Declaratória	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
11.2.12.33.01	Declaração de Constitucionalidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Constituição federal, arts 102, I, a) e 103; código Civil, art 205; código de processo civil, arts 485 e 495; Lei 9868/99	
11.2.12.33.02	Direta de Inconstitucionalidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Constituição federal, arts 102, I, a) e 103; código Civil, art 205; código de processo civil, arts 485 e 495; Lei 9868/99	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 186 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 188 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS							Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:								
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
11.2.12.34	DENÚNCIAS, SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, RECLAMAÇÕES, REPRESENTAÇÕES									
11.2.12.34.01	Comunicação sobre ocorrência para apurar responsabilidades, inquéritos	Sindicâncias			01 ano	01 ano	104 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
11.2.12.34.02	Processo Administrativo de sindicância	Sindicâncias			01 ano	01 ano	104 anos após prazo de precaução	Não	Sim	
11.2.12.34.03	Notificação de servidor para audiência em processo de sindicância/disciplinar	Sindicâncias			01 ano	01 ano	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
11.2.12.34.04	Pedidos de providências	Sindicâncias			01 ano	01 ano	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
11.2.12.35	RECURSOS / AGRAVOS									
11.2.12.35.01	Agravo	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	1 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Seguir a temporalidade do processo principal
11.2.12.35.02	Agravo de Instrumento	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo Civil, arts 557, §1º 532
11.2.12.35.03	Agravo de instrumento em Recurso Especial	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, art 544
11.2.12.35.04	Agravo de Instrumento em Recurso extraordinário	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.35.05	Agravo Regimental	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.36	Inquérito / processo / recurso administrativo									
11.2.12.36.01	Relacionados à Comissão de Inquérito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código Civil, art 205; código de processo civil, art. 485 e 495
11.2.12.36.02	Crimes relacionados à Comissão de Inquérito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Código de processo civil, art. 485 e 495, código civil art.206, §3º, V, código de processo penal, ar 63 e 64; código penal, art.94; decreto nº 20910/32 art 1º

Decreto nº 7.769/2024 - Página 187 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 189 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.36.03	Inquérito Policial e ocorrência, procedimento investigatório (peças de informação, representação)	Processo	Após a conclusão do inquérito policial		01 ano	01 ano após vigência	prazo de	20 anos	Sim	Não	A contagem do prazo de guarda terá como marco inicial a data de ocorrência de fato. O PRAZO DE GUARDA somente para indiciados maiores de 21 e menores de 70, caso contrário a TEMPORALIDADE será de 10 anos a partir da data do fato.
11.2.12.37	Licitação										Lei nº 14.133/21, Código Civil, art. 485 e 495
11.2.12.37.01	Adjudicação, convênio, Edital	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.37.02	Habilitação, registro cadastral, julgamento, homologação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.37.03	Modalidade, limite, dispensa, inexigibilidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.37.04	Sanções Administrativas	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.38	Doação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	Código Civil, art. 205; 538 a 564, código de processo civil, art. 485 e 495
11.2.12.39	Núnciação de obra nova	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Não	Sim	Código Civil, art. 205; código de processo civil, art. 485, 495 e 934 a 940
11.2.12.40	Cobrança	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.40.01	Cobrança cota condominial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
11.2.12.40.02	Cobrança de honorários	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 188 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 190 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS										Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
11.2.12.40.03	Cobrança de seguros / acidente de veículos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.41	Alienação Judicial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.42	Anulação e Substituição de títulos ao portador	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.43	Anulatória	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.44	Arbitramento de aluguel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.45	Arrendamento, oneração de bens dotais, de menores, de órfão e de interditos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.46	Arrendamento rural e parceria agrícola	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.47	Avaliatória de renda e danos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	Código de mineração – decreto nº 62935/68 – art 37/38
11.2.12.48	Consignação em pagamento	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.49	Depósito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.50	Desconstituição de contrato (anulação, rescisão)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	
11.2.12.50.01	Exoneração de fiança	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos			Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 189 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 191 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS										Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
11.2.12.51	Desconstituição de títulos de crédito (cancelamento, anulação, nulidade)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52	DESPEJO	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.01	Despejo por denúncia vazia	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.02	Despejo por falta de pagamento	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.03	Despejo por infração contratual	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.04	Despejo para Obras	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.05	Despejo para uso de ascendente / descendente	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.52.06	Despejo para uso próprio	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.53	Homologação de laudo arbitral	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.54	Imissão de posse	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
11.2.12.55	EMBARGOS	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código de processo civil, arts. 736, 741 e 745	
11.2.12.55.01	Embargos à Adjudicação	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código de processo civil, art 746	
11.2.12.55.02	Embargos à arrematação	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 190 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 192 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS										Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
11.2.12.55.03	Embargos à Execução	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Sim	Não	
11.2.12.55.04	Embargos à execução fiscal	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Sim	Não	Lei 6.830, art 16
11.2.12.55.05	Embargos à Retenção por Benfeitorias	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Sim	Não	Código do processo Civil, art 745, IV e §§ 1º e 2º
11.2.12.56	DESAPROPRIAÇÃO	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; código civil, art. 205, código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.01	Desapropriação de imóvel urbano	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; Lei 10.257/01 (estatuto das cidades) art. 8, código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.02	Desapropriação de indireta	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 15º § 3º, 27, §3º II; código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.03	Desapropriação por interesse Social Comum	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e XXVI, Lei 4132/62 art. 3º e 5º decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.04	Desapropriação por Utilidade pública	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e XXVI, Lei 4132/62 art. 3º e 5º decreto lei nº 3365/41, art. 1º e 11 a 30; código civil art. 205 código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.05	Ocupação Temporária	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e 170, III, decreto lei nº 3365/41, art 36; código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.06	Requisição de Bem Particular	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXV e XXVI, código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
11.2.12.56.07	Restituição de área	Processo	Após a homologação da desistência da finalidade da desapropriação		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		10 anos		Não	Sim	código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495. A temporalidade e destinação acompanharão as do processo principal

Decreto nº 7.769/2024 - Página 191 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 193 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.02		Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.2.12.56.08	Vistoria	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	Lei 8269/93, art. 2º §§ 2º e 3º; Lei complementar nº 76/93, art. 2º § 2º e 5º, IV, código Civil, art. 205; código de processo civil, arts. 485 e 495. O documento integra o processo de desapropriação. A temporalidade e destinação acompanharão as do processo principal.	
11.2.12.57	Esbulho possessório	Processo	Após transitado em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Código Penal, art. 161, §1º, II, § 2º e § 3º, Lei 5741/71, art. 9º. No caso de sentença condenatória: código de Processo Civil, art. 485 e 495; código Civil art. 206 § 3º, V; código de processo penal, art. 63 e 64	
11.2.12.58	Servidão Administrativa	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Decreto Lie 3365/41, art. 40, Código Civil, art. 205; Código de Processo Civil, arts 485 e 495	
11.2.12.59	Liquidação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código Civil, art. 205; Código de Processo Civil, arts 485 e 495; Lei 11.101/05, arts 139 e 153	
11.2.12.60	Contra notificação	Processo			01 Ano	01 ano	12 anos	Sim	Não		
11.2.12.61	Prestação de contas	Processo	Após a sentença transitada em julgado e com a quitação do débito		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	15 anos	Sim	Não	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 914; Código Civil, art. 206, § 3º, V; Decreto 20910/32 art 1º	
11.2.12.62	SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE										
11.2.12.62.01	Carta de fiança	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495	
11.2.12.62.02	Depósito Judicial	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495, código Tributário Nacional art 151, II	
11.2.12.62.03	Parcelamento	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495, código Tributário Nacional art 151, II	
11.2.12.63	Reintegração / Manutenção de posse	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 926 a 931; Código Civil, art. 205,	
11.2.12.64	Protocolo de intenção	Processo	Após o registro do protocolo de intenção		01 Ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	Lei 6.015/73	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 192 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 194 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO
11.02 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
11.2.12.65	Representação comercial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, arts 485, 495 ; Código Civil , art 205, li federal 4886/65
11.2.12.66	Crédito Tributário									
11.2.12.66.01	Alíquota	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
11.2.12.66.02	Anistia	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
11.2.12.66.03	Anulação de débito fiscal	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
11.2.12.67	Habeas data	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Não	Sim	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 926 a 931; Código Civil , art 205, Lei esparsa nº 9507/97
11.2.12.68	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código Civil , art 495, Lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor) ART 18 § 1º, 19, IV e 20 II
11.2.12.69	Certidão relativa à lavratura de escritura	Processo			01 Ano	01 ano	02 anos	Sim	Não	
11.2.12.70	Processo Administrativo – Termo de emissão Certidão de Registro Cadastral – CRC	Processo	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
11.2.12.71	Processo Administrativo da Procuradoria Jurídica	Processo/ expediente	01 ano		01 Ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
11.2.12.72	Expediente de indicações a serem prestados aos municípios	Planilha	Até a realização da solicitação		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos	Sim	Não	
11.2.12.73	Certidão para desarquivamento de ação fiscal	Certidão	Até a liquidação da dívida							A certidão é anexada nos autos e no PTA

Decreto nº 7.769/2024 - Página 193 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 195 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS										Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.3		Função: GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente				
11.3.01	Carta de sentença / adjudicação	Carta	Até a atualização no cadastro imobiliário		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Não	Sim			
11.3.02	Contratos de concessão de uso	Contrato convênio /	Definido no próprio instrumento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Não	Sim			
11.3.03	Contratos de permissão de uso	Contrato	Definido no próprio instrumento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Não	Sim			
11.3.04	Escrituras Públicas	Escritura	Até a atualização no cadastro imobiliário		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Não	Sim			
11.3.05	Fichas / relações de denominações de ruas	Fichas / rol	Até a atualização do cadastro		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Não	Sim			
11.3.06	Minutas de textos legais (minuta de projetos de lei, decreto	Minuta	Até a publicação do decreto		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução		Não	Sim	Sem processo		
11.3.07	Processos de alienação de imóveis públicos (investidura, doação, permuta, regularização de títulos, hasta pública e arrematação)	Processo	Até o registro da escritura em cartório		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Não	Sim			
11.3.08	Processos de aquisição de imóveis particulares ou públicos (doação, dação em pagamentos, permuta, desapropriação)	Processo	Até atualização no cadastro imobiliário		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Não	Sim			
11.3.09	Processos de certidão de vias públicas (dação em pagamento, penhora	Processo	Até a atualização no cadastro imobiliário		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Não	Sim			
11.3.10	Processos relativos a termo de autorização de uso	Processo	Definido no termo		01 Ano	01 ano após o prazo de vigência	05 anos		Sim	Não			
11.3.11	Processos relativos a termo de ocupação e posse	Processo	Definido no termo		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Sim	Não			
11.3.12	Processo relativo a termo de cooperação técnica	Processo	Definido no termo		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Sim	Não			
11.3.13	Minutas e convênios, acordos, ajustes e contratos	Minutas	Estabelecido no documento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Não	Sim			
11.3.14	Minutas de Atos Normativos	Portaria, estatuto, resolução normativa, Instrução, Ordem Interna, Regulamento Regimento	Até a elaboração do Ato Normativo		01 Ano	01 mês após prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não			

Decreto nº 7.769/2024 - Página 194 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 196 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS							Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.03		Função: GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO :								
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
11.3.15	Processo de concessão de uso	Processo	Definido no próprio instrumento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência e a extinção da concessão	Prazo de precaução	Não	Sim	
11.3.16	Processo de permissão de uso	Processo	Definido no próprio instrumento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência e a extinção da concessão	Prazo de precaução	Não	Sim	
11.3.17	Processo de comodato e servidão de passagem	Processo	Definido no documento					Não	Sim	
11.3.18	Processo relativo à reversão de área pública, reivindicatória, desobstrução de logradouro público e reintegração de posse	Processo	Até a decisão judicial transitado em julgado ou acordo extrajudicial		01 Ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Não	Sim	
11.3.19	Termo de convênio, acordos, ajustes e contratos	Termo	Estabelecido no documento		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Não	Sim	
11.3.20	Processos relativos a contrato de locação/ renovação de imóveis	Processo	Definido no contrato		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	03 anos	Sim	Não	
11.3.21	Cessão, doação, permuta (permanente e consumo)	Termo	Indefinido	01 ano após doação	01 Ano	01 ano	08 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 195 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 197 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS								Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11. 4		Função: JULGAMENTO DE RECURSOS EM GRAU DE 2ª INSTÂNCIA:									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
11.4.01	Atas das sessões das câmaras reunidas (assinadas por todos os conselheiros)	Ata	Até elaboração de nova ata						Não	Sim	
11.4.02	Pautas de sessões das câmaras Reunidas para julgamento de recursos (assinadas pelo presidente)	Pauta	Até elaboração de nova ata			01 Ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
11.4.03	Relações de pagamento de jeton para os Conselheiros e de pró-labore para os representantes da Fazenda pública	Relação	Até o efetivo pagamento			01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
11.4.04	Justificativas de faltas de conselheiros e representantes fazendários	Planilha	Até leitura da ata			01 Ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 196 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 198 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA ÀS ÁREAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Grupo Funcional		SERVIÇOS JURÍDICOS							Sub-Grupo Funcional: 11. JURÍDICO	
11.5		Função: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA								
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
11.5.01	Ficha cadastral de clientes	Ficha	Até sentença definitiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
11.5.02	Ficha de andamento processual	Ficha	Até sentença definitiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
11.5.03	Dossiê de clientes com cópias de documentos	Dossiê	Até sentença definitiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Os documentos compõem o processo de legalização fundiária
11.5.04	Processos de legalização fundiária	Processo	Até sentença definitiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	
11.5.05	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade - fim)	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Não	Sim	
11.5.06	Convocatórias	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 ano após prazo de vigência e ou registro em cartório	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.07	Memorando / Comunicação Interna	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	06 anos	Sim	Não	
11.5.08	Comunicado	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.09	Folha de expediente interno	Correspondência	Depende do conteúdo		01 ano	01 ano após prazo de vigência	08 anos	sim	Não	
11.5.10	Circular	Correspondência	Até revogação ou conhecimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.11	Convites Recebidos	Correspondência	Até a realização do evento		01 ano	01 mês após prazo de vigência	01 mês após prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.12	Telegrama, Telex, Telefax, E - Mail	Correspondência	Após conhecimento do documento principal ou vigência do documento que o instruiu		01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.13	Livro de Protocolo, Guia, Formulário	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
11.5.14	Requerimento	Correspondência	Até o atendimento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos	Sim	Não	
11.5.15	Artigos e Matérias para Publicação	Artigos	Depende do conteúdo		01 ano	01 ano	05 anos	Não	Sim	
11.5.16	Livros jurídicos, boletins diversos, informativos, IOB	Livro, Boletim, Informativo, Manual, Revista	Até a atualização		01 ano	Prazo de vigência vigência	01 ano	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 197 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 199 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Subgrupo Funcional: 12								
12.1 Função: ADMINISTRAÇÃO		Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
12.1.1	Requerimentos	Requerimento	Até o Atendimento		01 ano	01 anos após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.1.2	Ofícios expedidos - diversos	Correspondência	Ano do exercício		01 ano	01 anos	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.1.3	Ofícios recebidos	Correspondência	Ano exercício		01 ano	01 anos	03 anos	Sim	Não	
12.1.4	Diversos	Cartas e-mail/convites—não protocolizados	Ano do exercício		01 ano	01 ano	03 anos	Sim	Não	
12.1.5	Relatório de acompanhamento de execução de obras de sistema de abastecimento de água	Ordens de Serviço	Vigência até a conclusão da obra.			Prazo de Vigência		Não	Sim	
12.1.6	Ordem de Serviços	Ordens de Serviço	Até a realização do serviço		01 ano	01 mês	Prazo de Precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 198 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 200 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTÁRQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Subgrupo Funcional: 12									
12.2 Função: CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.2.1	Processos relativos à atestado de capacidade técnica	Processo	01 ano	01 ano além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Sim	Não		
12.2.2	Processos relativos à dispensa de licitação	Processo	Até a aceitação definitiva ou prazo estabelecido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano		04 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	A eliminação ou guarda definitiva depende do objeto da dispensa de licitação	
12.2.3	Processos relativos à licitação – Concorrência Pública-medicamentos	Processo	Definido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano			Não	Sim		
12.2.4	Processos relativos à licitação-Concorrência – Obras	Processo	Definido no contrato convênio	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência.		Não	Sim		
12.2.5	Processos relativos à licitação – convite	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.2.6	Processos relativos à licitação – tomada de preços	Processo	Da aceitação do produtos até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, de acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.2.7	Processos relativos à licitação – tomada de preços – medicamentos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	Depende da obra/reforma	Durante a vigência		Não	Sim		
12.2.8	Processos relativos à licitação – tomada de Preços – Obras	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	Depende da obra/reforma	Durante a vigência		Não	Sim		
12.2.9	Processos relativos à Inexigibilidade de licitação	Processo	Definido no contrato/convênio	05 anos além do exercício	Depende do objeto de inexigibilidade	Durante a vigência		Não	Sim		
12.2.10	Processos relativos a penalidades as empresas	Processo	Até o efetivo ressarcimento	05 anos além do exercício		01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.2.11	Certificado de habilitação de fornecedores	Certificado	01ano	01 ano além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.2.12	Livro de registro de atas de Tomada de Preços	Livro de Registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano			Não	Sim		
12.2.13	Livro de registro de Atas de concorrência Pública	Livro de Registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano	01 ano após o término do preenchimento do livro	01 ano após prazo precaução	Não	Sim		
12.2.14	Livro de registro de Atas de Convites	Livro de registro	Até o término do preenchimento do livro		01 ano			Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 199 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 201 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Subgrupo Funcional: 12								
12.2 Função: CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.2.15	Processos relativos a recursos contra compras e licitações	Processo	Até decisão final do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Lei 14.133 /21
12.2.16	Caução / Garantia	Formulário	Definido no Edital	-	01 ano	Prazo de Vigência	Prazo de Precaução	Sim	Não	
12.2.17	Processos relativos a registro cadastral de fornecedores	Processo	01 ano ou até a atualização	01 ano	01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.2.18	Processos relativos à licitação – Concorrência Pública	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.19	Processos relativos à licitação – convite – Aquisição de produtos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *		Não	Sim	
12.2.20	Processos relativos à licitação – convite de obras	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *		Não	Sim	
12.2.21	Processos relativos à licitação – convite de medicamentos	Processo	Da aceitação do produto até o término do pagamento (definido no contrato, convênio, acordo ou ajuste)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *		Não	Sim	
12.2.22	Processo de Licitação – Registro de Preços	Processo	Até a emissão	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *		Não	Sim	
12.2.23	Processos relativos pregão presencial, pregão eletrônico	Processo	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.2.24	Processos relativos à doação e leilão de bens inservíveis	Processo	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e aprovação do TCE *		Não	Sim	
12.2.25	Livro de registro de atas de leilão, pregão presencial, pregão eletrônico	Livro de Registro	Até o término do pagamento (definido no contrato/convênio)		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.26	Controle de contratos (serviços, obras, fornecimento, aluguel)	Dossiê/planilha	Definido no contrato		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.27	OF – Ordem de fornecimento	Cópia –OF – Ordem de fornecimento – ata de registro			01 ano	01 ano	01 ano	Sim	Não	
12.2.28	Contratação de prestação de serviço	Contrato	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada e julgada		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código Civil, arts 205, 593 a 609; código de processo Civil, arts 485 e 495
12.2.29	Processos relativos à convênios	Processo	Definido no próprio instrumento		01 ano			Não	Sim	Os processos são arquivados no Dep. de contabilidade
12.2.30	Acordos, Ajustes, contratos, convênios, Aditamentos	Contrato	Enquanto Vigorar	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 200 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 202 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional: SAERP				Subgrupo Funcional: 12.						
12.2				Função: CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS						
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.2.31	Processos relativos a contratos de locação e manutenção de equipamentos e serviços	Processo	Definido no contrato	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.32	Cadastramento de fornecedores	Dossiê			01 ano	01 ano	14 anos	Sim	Não	
12.2.33	Contratos de Permissão de uso	Contrato	Definido no próprio instrumento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.34	Processo de permissão de uso	Processo	Definido no próprio instrumento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.2.35	Requisição de compras	Requisição	Até o recebimento do material	03 anos	01 ano	06 meses após prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 201 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 203 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12								
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.3.1	Legislação Normas, Regulamentações, Diretrizes, Estatutos, Regulamentos, Procedimentos, Estudos e/ou Decisões de Caráter Geral					Enquanto vigora	05 anos	Não	Sim	É opcional a reprodução dos documentos previamente ao recolhimento, para que o órgão permaneça com cópia para consulta
12.3.2	Boletins Administrativo, de Pessoal e de Serviço					01 ano		Não	Sim	
12.3.3	Identificação Funcional (Inclusive Carteira, Cartão, Crachá, Credencial)					Enquanto o servidor permanecer		Sim	Não	
12.3.4	Obrigações Trabalhistas e Estatutárias. Relações Com Órgãos Normatizadores da Administração Pública. Lei dos 2/3. RAIS					01 ano	09 anos	Sim	Não	
12.3.5	Relações com os Conselhos Profissionais					01 ano	01 ano	Sim	Não	Os documentos cujas informações possam originar contenciosos administrativos ou judiciais serão classificados nos assuntos correspondentes ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.
12.3.6	Sindicatos. Acordos. Dissídios					01 ano		Não	Sim	
12.3.7	Assentamentos Individuais. Cadastro					Enquanto o servidor permanecer	*	Sim	Não	O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
12.3.8 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO										
12.3.8.01	Candidatos a Cargo e Emprego Público: Inscrição e Curriculum Vitae					01 ano	01 ano	Sim	Não	
12.3.8.02	Exames de Seleção (Concursos Públicos) Provas e Títulos, Testes Psicotécnicos e Exames Médico					01 ano	05 anos	Sim	Não	
12.3.8.03	Editais, Constituição de Bancas Examinadoras, Exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos					01 ano		Não	Sim	É opcional a seleção por amostragem das provas dos candidatos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação

Decreto nº 7.769/2024 - Página 202 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 204 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional		SAERP		Subgrupo Funcional: 12.							
12.3		Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação	
12.3.9	APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO										
12.3.9.01	Cursos (Inclusive Bolsas de Estudo)										
12.3.9.02	Promovidos pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não		
12.3.9.03	Propostas, Estudos, Editais, Programa, Relatórios Finais, Exemplares Únicos de Exercícios, Relação de Participantes, Avaliação e Controle de Expedição de Certificados					01 ano		Não	Sim		
12.3.9.04	Promovidos por Outras Instituições					05 anos	05 anos			Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais	
12.3.10	ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)										
12.3.10.01	Promovidos Pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não		
12.3.10.02	Estudos, Propostas, Programas, Relatórios Finais, Relação e Declaração de Comprovação de Estágio					01 ano		Não	Sim		
12.3.10.03	Promovidos por outras Instituições					01 ano		Não	Sim	Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5	
12.3.10.04	Outros Assuntos Referentes a Aperfeiçoamento e Treinamento									Este subgrupo será desenvolvido pelo órgão de acordo com a necessidade, bem como a temporalidade e destinação	
12.3.11	QUADROS, TABELAS, OFÍCIOS DIVERSOS E POLÍTICA DE PESSOAL										
12.3.11.01	Estudos e Previsão de Pessoal, Ofícios Expedidos e Recebidos, Declarações e Certidões					01 ano		Não	Sim		
12.3.11.02	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano		Não	Sim		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 203 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 205 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Subgrupo Funcional: 12.									
12.3		Função: RECURSOS HUMANOS									
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
				Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.11.03	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano			Não	Sim	
12.3.11.04	Reestruturações e Alterações Salariais Ascensão e Progressão Funcional Avaliação de Desempenho, Enquadramento, Equiparação, Reajuste e Reposição Salarial, Promoções					01 ano	51 anos		Sim	Não	
12.3.12	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL										
12.3.12.01	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão					Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.			Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
12.3.12.02	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão Contratual. Falecimento					Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão			Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
12.3.12.03	Lotação. Remoção. Transferência Permuta					01 ano	08 anos		Sim	Não	
12.3.12.04	Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição					01 ano	51 anos		Sim	Não	
12.3.12.05	Requisição. Cessão					01 ano	51 anos		Sim	Não	
12.3.13	DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS										
12.3.13.01	Folhas de Pagamento. Fichas Financeiras					01 ano	99 anos		Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 204 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 206 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.3.14	Prontuários de servidores	Dossiê	Do início até desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.3.15	Prontuários de estagiários	Dossiê	Do início até o término do contrato	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	08 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.3.16	Cadastro geral de empregados demitidos - CAGED	Formulário	Mês de exercício	36 meses após o envio comprovado	02 anos após prazo de prescrição	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.17	Controle de admissões por concursos, processo seletivo ou tempo determinado e demissões	Livro de registro / Relatório	Até a formalização do ato	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.18	Portarias / Decretos relativas à pessoal	Portaria, resolução e outros	Até a alteração / revogação ou novo ato.	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência		Não	Sim	
12.3.19	Recadastramento obrigatório funcionários/servidores	Termo / declaração	Até novo recadastramento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.20	Relatório de cartão Ticket alimentação	Relatório	Até o crédito no cartão	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.21	Controle de entrega cartão Ticket alimentação	Recibo	Até elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.22	Planilha inclusão / exclusão convênio Médico	Planilha	Até a inclusão/exclusão em folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	01 ano após Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.23	Processos relativos a férias prêmios	Processo	Até a fruição total do benefício	Até desfazimento do vínculo	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.24	APOSENTADORIA									
12.3.24.01	Contagem e averbação de tempo de serviço					Até a homologação da aposentadoria		Sim	Não	
12.3.24.02	Pensões: provisória e temporária		Enquanto vigora			Após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	
12.3.24.03	Pensão Vitalícia					01 anos	99 anos	Sim	Não	
12.3.24.04	Processos relativos à certidão de inteiro teor	Processo	Até expedição da certidão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.24.05	Processos relativos à certidão de tempo de serviço	Processo	Até expedição da certidão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Integra o prontuário do servidor
12.3.24.06	Processos relativos à insalubridade / periculosidade	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	
12.3.24.07	Processos relativos à licença sem vencimentos	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	O ato de concessão da licença integrará o prontuário do servidor

Decreto nº 7.769/2024 - Página 205 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 207 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.3.24.08	Processos relativos à reversão de Aposentadoria	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	O Ato de concessão de licença integrará o prontuário do servidor
12.3.24.09	Processos relativos à incorporação de gratificação	Processo	Até incorporação integral da gratificação	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não	O ato ou processo de incorporação integrará o prontuário do servidor
12.3.24.10	Processos relativos a férias prêmios	Processo	Até a fruição total do benefício	Até desfazimento do vínculo	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.24.11	Declaração de tempo de serviço	Declaração	Até a expedição	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.25	PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL									
12.3.25.01	Previdência Privada					01 ano		Não	Sim	
12.3.26	BENEFÍCIOS									
12.3.26.01	Seguros					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
12.3.26.02	Auxílio acidente / doença					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
12.3.26.03	Prontuário médico do servidor					01 ano	99 anos	Sim	Não	
12.3.26.04	Comunicado de acidente de trabalho CAT	Formulário	Até o atendimento do servidor e recebimento do documento pelo INSS	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	40 anos	Sim	Não	Integra o prontuário do servidor
12.3.27	OUTROS BENEFÍCIOS									
12.3.27.01	Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde)					Até quitação da dívida	05 anos	Sim	Não	
12.3.27.02	Aquisição de imóveis					Até quitação da dívida	05 anos	Sim	Não	
12.3.27.03	Transporte para Servidores					01 ano	01 ano	Sim	Não	
12.3.28	CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO									
12.3.28.01	Agendamento de Férias	Memorando /planilha	03 meses	--	01 ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.28.02	Cartão de ponto / folha de ponto / espelho de ponto eletrônico	Cartão / formulário	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Para CLT ate 02 anos após o desfazimento do vínculo.
12.3.28.03	Lista de presença em cursos, eventos autorizados pela secretaria	Lista	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 206 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 208 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP			Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS			Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.28.04	Planilha de controle de pagamento de insalubridade e periculosidade	Planilha	Até a elaboração de folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não		
12.3.28.05	Justificativa de cartão de ponto	Justificativa	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art. 7º inciso 29	
12.3.28.06	Livro de ponto	Registro	Até elaboração da folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.3.28.07	Controle de horário de estagiários	Memorando / processo	03 meses	05 anos além do exercício	01 ano	Após prazo de vigência	02 anos Prazo de precaução	Sim	Não		
12.3.28.08	Controle / solicitação de horas extras	Formulário	Até o pagamento das horas extras	--	01 ano	Após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.3.28.09	Ficha financeira individual	Ficha	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.3.28.10	Folha de pagamento	Relatório	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.3.28.11	Guia de recolhimento de contribuição sindical	Guia	O ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Suporte legal: CNT – lei 5172/66 art. 174	
12.3.28.12	Guia de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS	Guia	O ano do exercício	30 anos além do exercício	01 ano	01 ano após desfazimento do vínculo funcional	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei nº 8306/90 art 23 § 5º e art 55 de seu regulamento aprovado pelo decretos nº 99.684/90	
12.3.28.13	Guia de recolhimento para o INSS e IMP	Guia	O ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei 8212/91 – custeio de Previdência Social	
12.3.28.14	Registro magnético de base p/ recolhimento de FGTS /INSS / IMP	Registro eletrônico	01 mês	30 anos além do exercício	01 ano	01 ano após desfazimento do vínculo	10 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
12.3.28.15	Guia de recolhimento PIS / PASEP	Guia	O ano de exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Decreto Lei 2052/83, arts 3º e 10.	
12.3.28.16	Relação Anual Informações Sociais – RAIS	Relatório	O ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano	11 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Suporte legal Decreto lei 2052/83 – arts 3º e 10.	
12.3.28.17	Documentos relativos ao pagamento de pensão alimentícia (ofício do Juiz e dados pessoais do servidor e do beneficiário)	Dossiê	--	--	--	-	--	-	-	Integra o prontuário do servidor	
12.3.28.18	Planilha de controle de desconto de pagamento de sindicatos, associações de classe, cooperativas e planos de saúde .	Planilha	Até a elaboração da folha de pagamento	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 207 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 209 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.28.19	Folha de pagamento do prefeito e Agentes Políticos (secretários municipais)	Folha de pagamento	Do início até o desfazimento do vínculo	05 anos	95 anos	Prazo de vigência		Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.3.28.20	Guias de recolhimento de Imposto Renda retido na Fonte	Guia	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano	após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.28.21	Declaração de Imposto de Renda retido na Fonte – DIRF	Declaração	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano	após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição (disquete e comprovante)	Sim	Não	
12.3.28.22	Carta de autorização de empréstimo bancário	Formulário	Até o processamento da folha	--	01 ano	06 meses		Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.28.23	Planilha de movimentação mensal de pessoal	Planilha	Até a elaboração da folha de pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos	após prazo de vigência	01 ano após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.28.24	Controle / solicitação de transferência de servidores	Memorando / processo	Até o lançamento em folha de pagamento	--	01 ano	01 anos	após prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.29	CONTROLE DE CONCURSOS PÚBLICOS - Recrutamento e Seleção										
12.3.29.01	Processos relativos a concurso público / processo seletivo	Edital, Constituição de Banca Examinadora, Exemplares Únicos de Provas, Resultados Gabaritos e Recursos				01 anos		10 anos	Sim	Não	
12.3.29.02	Processos relativos à convocação de concursos / designados	Processo	Até convocação final dos convocados ou / prazo de validade do concurso / processo seletivo	04 anos além do exercício	01 ano	01 ano	após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.29.03	Ficha de inscrição de candidatos (aprovados e reprovados)	Ficha	Até o final do concurso/processo seletivo	04 anos além do exercício	01 ano	01 ano	após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.29.04	Edital, resultado, homologação de concurso, processo seletivo	Edital, Portaria	Até a publicação	--	01 ano	01 ano	após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.3.29.05	Provas de concursos públicos / processos seletivo	Prova	Até o final do concurso / processo seletivo	--	01 ano	01 ano	após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.3.29.06	Processo de prorrogação de posse de exercício	Processo	Definido no ato da concessão	--	01ano	01 ano		Prazo de precaução	Sim	Não	O ato de concessão da prorrogação integrará o prontuário do servidor.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 208 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 210 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.29.07	Edital, resultado, homologação de concurso, processo seletivo	Edital, Portaria	Até a publicação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.3.29.08	Provas de concursos públicos / processos seletivo	Prova	Até o final do concurso / processo seletivo	--	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
12.3.29.09	Processo de prorrogação de posse de exercício	Processo	Definido no ato da concessão	--	01ano	01 ano	Prazo de precaução	Sim	Não	O ato de concessão da prorrogação integrará o prontuário do servidor.	
12.3.29.10	Exames de Seleção (concursos Públicos)	Provas e títulos; teste psicotécnico; e exame médico	-	-	-	01 ano	05 anos	Sim	Não		
12.3.29.11	Candidatos a cargo e emprego públicos: inscrição e curriculum				02 anos	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não		
12.3.29.12	Edital de processo simplificado	Edital	Até a publicação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.3.29.13	Processos relativos à Estágio Probatório	Processo	03 anos	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art 7º inciso 29	
12.3.29.14	Avaliação de desempenho de funcionários	Formulário / questionário	Até a nova avaliação e promoção por merecimento	05 anos	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Constituição federal 1988 – art 7º inciso 29	
12.3.30 AUXÍLIOS E PENSÕES											
12.3.30.01	Processos relativos a pensionistas (integram esses processos os comprovantes de dependência econômica e previdenciária)	Processo	Da abertura até a efetivação da pensão	--	01ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não		
12.3.30.02	Processos relativos a revisões de aposentadorias e pensões	Processo	Até a homologação	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	15 anos	Sim	Não		
12.3.30.03	Processos relativos a auxílio recluso (preso por delito)	Processo	Enquanto o servidor permanecer recluso	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.3.30.04	Cadastro de documentação de aposentadorias e pensionistas	Prontuário	Até o óbito	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não		
12.3.30.05	Declarações de vida e de residência	Ficha	06 meses	--	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	02 anos	Sim	Não		
12.3.30.06	Controle de baixa de aposentadoria	Ficha	Até a homologação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	02 anos	Sim	Não		
12.3.30.07	Controle de baixa de pensões	Ficha	Até o óbito	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	02 anos	Sim	Não		
12.3.30.08	Mapa financeiro da folha de pagamento	Formulário	01 ano	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 209 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 211 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.										
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento				Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
12.3.30.09	Processos de comprovação de dependência previdenciária	Processo	Enquanto durar a dependência	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	02 anos	Sim	Não			
12.3.30.10	Processos relativos à reversão de aposentadoria	Processo	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não			
12.3.30.11	Processos relativos a aposentados	Processo	Até a homologação	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	15 anos	Sim	Não			
12.3.30.12	Prontuários de servidores com suspensão de contrato em decorrência de aposentadoria por invalidez	Prontuário	Até parecer final	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não			
12.3.30.13	Controle de baixa de aposentadoria e pensão desfazimento do vínculo por morte	Ficha	Até a homologação em pensão	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	02 anos	Sim	Não			
12.3.30.14	Processo de auxílio-doença (requerimento de incapacidade laborativa)	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não			
12.3.30.15	Processo de auxílio acidente de trabalho	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 anos após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não			
12.3.30.16	Processo de salário Maternidade	Processo	Até parecer final	--	01ano	01 anos após prazo de vigência	07 anos	Sim	Não			
12.3.30.17	Comunicados de resultado da perícia médica junto ao órgão previdenciário, dos servidores afastados por auxílio doença / pensionista	Processo	Enquanto o servidor estiver afastado	--	01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos	Sim	Não			
12.3.30.18	Salário família	Ficha / recibo	01 ano	--	01 ano	01 ano	24 anos	Sim	Não	Nos casos de parecer jurídico guarda de 100 anos		
12.3.31	AVERIGUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AÇÃO DISCIPLINAR (Denúncias – Sindicâncias - Inquérito – Processos Administrativos)											
12.3.31.01	Processos relativos à averiguação preliminar	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	100 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não			
12.3.31.02	Processos relativos à inquérito Administrativo	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	100 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não			
12.3.31.03	Processos relativos à Sindicância	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	100 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não			

Decreto nº 7.769/2024 - Página 210 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 212 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional SAERP			Sub-Grupo Funcional: 12.							
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS			Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
12.3.31.04	Processos relativos a procedimentos sumários	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício	01 ano	01 anos após prazo de prescrição e precaução	195 anos após prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.3.31.05	Processos Administrativos disciplinares	Processo	Da abertura até relatório final conclusivo do processo	05 anos além do exercício		01 ano após prazo de prescrição e precaução		Não	Sim	
12.3.31.06	Penalidades disciplinares			05 anos além do exercício		01 ano após prazo de prescrição e precaução		Não	Sim	
12.3.32	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL									
12.3.32.01	Horário de Expediente (Inclusive Escala de Plantão)					01 ano	01 ano	Sim	Não	
12.3.32.02	Controle de Frequência Livros, Cartões, Folhas de Ponto, Abono de Faltas, Cumprimento de Horas Extras					01 ano	51 anos	Sim	Não	
12.3.33	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO									
12.3.33.01	No país ajudas de custos diárias passagens (Inclusive devolução) Prestações de contas relatórios de viagem					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	Os relatórios técnicos de viagem estarão classificados no assunto correspondente ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.
12.3.34	QUADROS, TABELAS, OFÍCIOS DIVERSOS E POLÍTICA DE PESSOAL									
12.3.34.01	Estudos e Previsão de Pessoal, Ofícios Expedidos e Recebidos, Declarações e Certidões					01 ano		Não	Sim	
12.3.34.02	Criação, Classificação, Transformação, Transposição e Remuneração de Cargos e Funções					01 ano		Não	Sim	
12.3.34.03	Reestruturações e Alterações Salariais Ascensão e Progressão Funcional Avaliação de Desempenho, Enquadramento, Equiparação, Reajuste e Reposição Salarial, Promoções					01 ano	51 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 211 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 213 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.35 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL											
12.3.35.01	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão	prontuário	Enquanto estiver nomeado					100 anos*	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
12.3.35.02	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão Contratual. Falecimento					01 ano		104 anos *	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
12.3.35.03	Lotação. Remoção. Transferência Permuta					01 ano		08 anos	Sim	Não	
12.3.35.04	Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição					01 ano		51 anos	Sim	Não	
12.3.35.05	Requisição. Cessão					01 ano		51 anos	Sim	Não	
12.3.36 DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS											
12.3.36.01	Folhas de Pagamento. Fichas Financeiras					01 ano		99 anos	Sim	Não	
12.3.36.02	Editais, Constituição de Bancas Examinadoras, Exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos					01 ano			Não	Sim	É opcional a seleção por amostragem das provas dos candidatos, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação
12.3.37 APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO											
12.3.37.01	Promovidos pela Instituição					01 ano		04 anos	Sim	Não	
12.3.37.02	Propostas, Estudos, Editais, Programa, Relatórios Finais, Exemplares Únicos de Exercícios, Relação de Participantes, Avaliação e Controle de Expedição de Certificados					01 ano			Não	Sim	
12.3.37.03	Promovidos por Outras Instituições					01 ano		09 anos			Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 1.3.7

Decreto nº 7.769/2024 - Página 212 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 214 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação	
12.3.38	ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO)										
12.3.38.01	Promovidos Pela Instituição					01 ano	04 anos	Sim	Não		
12.3.38.02	Estudos, Propostas, Programas, Relatórios Finais, Relação e Declaração de Comprovação de Estágio					01 ano		Não	Sim		
12.3.38.03	Promovidos por outras Instituições					01 ano		Não	Sim	Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5	
12.3.38.04	Outros Assuntos Referentes a Aperfeiçoamento e Treinamento									Este subgrupo será desenvolvido pelo órgão de acordo com a necessidade, bem como a temporalidade e destinação	
12.3.39	DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS										
12.3.39.01	Folhas de Pagamento, Fichas Financeiras					01 ano	99 anos	Sim	Não		
12.3.39.02	Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações.					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.39.03	Salário-Família					01 ano	23 anos	Sim	Não	Para os casos especiais previstos no Regime Jurídico Único, o prazo total de guarda para os documentos referentes à concessão de salário família será de 100 anos.	
12.3.39.04	Abono ou Provento Provisório					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.39.05	Abono de Permanência em Serviço					Até a homologação da aposentadoria	02 anos	Sim	Não		
12.3.39.06	Outros Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.40	GRATIFICAÇÕES (INCLUSIVE INCORPORAÇÕES)										
12.3.40.01	De função					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.40.02	Jetons					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.40.03	Cargos em Comissão					01 ano	51 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 213 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 215 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação	
12.3.40.04	Natalinas (Décimo Terceiro Salário)					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.40.05	Outras Gratificações					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41	ADICIONAIS										
12.3.41.01	Tempo de Serviço (Anuênios, Biênios, Triênios ou Quinquênios)					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41.02	Noturno					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41.03	Periculosidade					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41.04	Insalubridade					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41.05	Atividades Penosas					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.41.06	Serviços Extraordinários (Horas Extras)					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.41.07	Férias: Adicional de 1/3 e Abono Pecuniário					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.41.08	Outros Adicionais					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.42	DESCONTOS										
12.3.42.01	Contribuição Sindical do Servidor					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.42.02	Contribuição para o Plano de Seguridade Social					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.42.03	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.42.04	Pensões Alimentícias					01 ano	99 anos	Sim	Não		
12.3.42.05	Consignações					01 ano	11 anos	Sim	Não		
12.3.42.06	Outros Descontos					01 ano	11 anos	Sim	Não		
12.3.43	ENCARGOS PATRONAIS. RECOLHIMENTOS										
12.3.43.01	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Programa de Integração Social (PIS)					01 ano	09 anos	Sim	Não		
12.3.43.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.43.03	Contribuição Sindical do Empregador					01 ano	11 anos	Sim	Não		
12.3.43.04	Contribuição para o Plano de Seguridade Social (Inclusive Contribuições Anteriores)					01 ano	99 anos	Sim	Não		
12.3.43.05	Salário Maternidade					01 ano	06 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 214 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 216 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Grupo Funcional SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS		Prazo de				Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.3.43.06	Imposto de Renda					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.43.07	Férias					01 ano	06 anos	Sim	Não		
12.3.43.08	Licenças Acidente em Serviço Maternidade/ Adotante Atividade Política Capacidade Profissional Desempenho de Mandato Classista Paternidade Prêmio por Assiduidade Serviço Militar Tratamento de Interesse Particulares Tratamento de Saúde (Inclusive Perícia Médica)					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.43.09	Afastamentos Falta Abonada Para Depor Para Exercer Mandato Eleito Para Servir ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) Para servir como Jurado Suspensão de Contrato de Trabalho (CLT) Por Convocação Judicial					01 ano	51 anos	Sim	Não		
12.3.44	REEMBOLSO DE DESPESAS										
12.3.44.01	Locomoção					Até aprovação das contas		Sim	Não		
12.3.44.02	Outros Reembolsos					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não		
12.3.45	OUTROS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS										
12.3.45.01	Casamento (GALA) Doação de Sangue Falecimento de Familiares (NOJO) Horário especial para Servidor Estudante					01 ano	51 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 215 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 217 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional SAERP					Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.3 Função: RECURSOS HUMANOS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.3.45.02	Ticket					Até aprovação das contas	05 anos a contar da data de aprovação das contas	Sim	Não	
12.3.46	Delegações de Competência. Procuração					Enquanto vigora	05 anos	Sim	Não	Quanto aos documentos referentes aos ordenadores de despesas, utilizar o prazo dos documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).
12.3.47	Serviços Profissionais Transitórios: Autônomos e Colaboradores (Inclusive Licitações)					Enquanto vigora a prestação do serviço	*	Sim	Não	* O prazo total de guarda dos documentos é de 52 anos.
12.3.48	Ações Trabalhistas. Reclamações Trabalhistas	processos	Até a decisão final			Até o trânsito em julgado		Não	Sim	
12.3.49	Movimentos Reivindicatórios: Greves e Paralisações	processos	Até a decisão final			01 ano	09 anos	Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 216 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 218 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional: SAERP						Subgrupo Funcional: 12				
12.4 Função: DÍVIDA ATIVA										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.4.1	Transferências	Requerimento				01 anos	06 anos	Sim	Não	
12.4.2	Contratos relativos a parcelamento de débito Dívida Ativa — quitado	Contrato	Até o pagamento da última parcela	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Código Tributário Nacional — art 173

Decreto nº 7.769/2024 - Página 217 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 219 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.										
12.5 Função: CONTABILIDADE												
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação		
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
12.5.1	PROCESSOS											
12.5.1.01	Processos relativos à Lei de Diretrizes orçamentárias	Processo	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não			
12.5.1.02	Processos relativos ao orçamento programa	Processo	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim			
12.5.1.03	Processos relativos ao orçamento Plano Plurianual	Processo	04 anos	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim			
12.5.1.04	Processos relativos a Confissões de Dívida	Processo	Até o efetivo pagamento	20 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	09 anos após Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não			
12.5.1.05	Processos relativos a Empréstimos Bancários	Processo	Definido no contrato	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não			
12.5.1.06	Processos relativos liberação de verba – auxílio subvenção	Processo	Até a liberação da verba	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não			
12.5.1.07	Processos relativos a reajuste de valores	Processo	O ano do exercício	-	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não			
12.5.1.08	Processos relativos a convênio	Processo	Definido no documento	-	05 anos	Prazo de vigência	Prazo de precaução					
12.5.1.09	Processos relativos ao orçamento programa anual	Processo	01 ano	-	01 ano	01 anos após prazo de vigência		Não	Sim			
12.5.1.10	Processo de prestação de contas de pagamento de fornecedores, de contratos, de serviços e de obras	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não			
12.5.1.11	Processo de relatório de autoria do tribunal de contas do Estado		Até a aprovação julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Não	Sim	Lei federal 2848/40 (código Penal) arts 29 ae 109; Li federal 10028, art 359-A e 359 H; lei federal 14133/21		
12.5.1.12	Processos relativos à Balancete	Processo	Até a elaboração do balanço		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Após aprovação e julgamento do TCE		
12.5.1.13	Processo de Adiantamentos de diárias e pequenas despesas	Processo	Até atualização do valor	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	Lei 2775/2005 – Decreto 3490/2005		
12.5.1.14	Processos de pagamento de fornecedores, de contratos, de serviços, de obras e das diversas modalidades de licitação	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei 8212/91 – art 32		
12.5.1.15	Processos relativos à inscrição em restos a pagar / livro de restos a pagar	Processo	Até o final do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Sim	Não	Lei 4320/64 – art 38		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 218 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 220 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.5 Função: CONTABILIDADE		Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	Observação
12.5.1.16	Processos relativos à inscrição de dívida ativa	Processo	Até o final do exercício		01 ano	01 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.1.17	Processos de adiantamento / prestação de contas	Processo	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.1.18	Processos relativos a estoque de almoxarifado	Processo	Até o final do exercício		01 ano	01 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.1.19	Processo de adiantamento para despesas /prestação de contas	Processo	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência e julgamento do TCE	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.1.20	Processos de convênios / prestação de contas	Processo	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código civil 2002 – art 205
12.5.1.21	Processos relativos à incentivo cultural	Processo	Até parecer final	05 anos após prazo de vigência	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.1.22	Processos de pagamentos judiciais – precatórios/RPV	Processo	Até o efetivo pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.1.23	Processos relativos a pagamento/parcelamento de honorários advocatícios, perícias e custas judiciais	Processo	Até o efetivo pagamento. No caso de ser expedido ofício precatório, conservar até pagamento final	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	03 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.1.24	Processos relativos à devolução de pagamento de contribuintes – TRIBUTOS	Processo	Até a devolução do pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.1.25	Processos relativos à compensação de débito e créditos – TRIBUTOS	Processo	Até o recebimento / pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.2	MINUTAS									
12.5.2.01	Minutas de Decretos relativos à créditos Adicionais	Minuta	Até a publicação	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	
12.5.2.02	Minutas relativas à legislação de diretrizes orçamentárias	Minuta	Até publicação da Lei	-	01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.2.03	Minutas de atos normativos à alteração e suplementação de recursos orçamentários	Minuta	Até a publicação do ato normativo	-	01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 219 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 221 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP			Sub-Grupo Funcional: 12.							
12.5 Função: CONTABILIDADE			Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
Código	Série Documental	Tipo Documental	Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.5.3	Proposta setorial para o orçamento programa	Planilha	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.4	Pedido de desbloqueio orçamentário	Formulário	Até o desbloqueio	-	01 ano	01 ano após o prazo de vigência	01 ano após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.5	Ofício (emitido e recebido relativos à atividade-fim)	Correspondência	Depende do Conteúdo	-	01ano	01 ano		Não	Sim	
12.5.6	Solicitação de remanejamento de recursos	Ofício	Ano do exercício	02 anos após parecer final das contas	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.7	Projeção financeira da receita	Planilha	Ano do exercício	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.8	Liquidação de empenhos de despesas consolidadas	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.9	Demonstrativo de credores	Lançamento contábil	-	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.10	Registro analítico de empenhos									Ver administração – controle de compras e licitação série processos de compra de acordo com a modalidade de licitação
12.5.11	Receita Analítica	Relatório	01 ano	-	01 ano	01 anos após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.12	Despesas e receitas extras	Planilha	01 ano	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.13	Registros orçamentários da despesa por elemento por cota	Registro contábil	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Sim	Não	Lei 4320/60
12.5.14	Programação financeira de desembolso	Plano financeiro	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.15	Balanço dos Sistemas Orçamentário, financeiro, patrimonial e de variações	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.16	Leis, Atos e Decretos relativos ao Orçamento Programa	Leis, Atos e Decretos	Até a Publicação	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.17	Leis, Atos e Decretos relativos ao Orçamento Programa (alterações / suplementações de recursos orçamentários)	Leis, Atos e Decretos	Até a publicação	-	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.18	Instruções da Secretaria da Fazenda para elaboração do orçamento programa	Formulário modelo	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 220 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 222 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS

Sub-Grupo Funcional: 12.

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.									
12.5 Função: CONTABILIDADE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.5.19	Ficha de controle de adiantamentos	Ficha	Até a prestação de contas	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.5.20	Controle de contas (Telefones / água)	Ficha	01 ano	-	01 ano	01 ano	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.21 RELATÓRIOS											
12.5.21.01	Relatório e pareceres relativos à auditoria e controle interno para Tribunal de Contas	Relatório	Até aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	Sim	Não	Documento de caráter sigiloso. Porte legal: CNT e ar 9º da instrução normativa nº 05/2005 do TCE e Lei complementar federal 101/2000	
12.5.21.02	Relatório de Gestão Fiscal	Relatório	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.5.21.03	Relatório de execução orçamentária	Relatório	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim		
12.5.21.04	Relatórios de auditoria	Relatório	Depende do conteúdo		01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Documento de caráter sigiloso	
12.5.21.05	Relatórios de prestação de contas	Relatório	Ano do exercício	05anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.5.21.06	Relatórios finais de mandato – prestação de contas	Relatório	04 anos		01 ano	01 ano e/ou até a aprovação do TCE		Não	Sim		
12.5.21.07	Relatório analítico da receita / livro da receita	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.21.08	Relatório analítico da despesa	Relatório	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.22	Adiantamento para despesas	Ficha	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		
12.5.23	Auxílio à subvenções	Ficha	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.24	Avisos de débitos / créditos	Aviso bancário	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.25	Balanço	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Valor histórico – Lei 8.212 que trata do custeio d Previdência Social	
12.5.26	Boletim analítico da receita	Relatório	01 ano		01ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.5.27	Livro diário	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Após aprovação e julgamento final do TCE	
12.5.28	Documentos de despesas	Dossiê	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	Sim	Não	Lei nº 8212/91 - art. 32	
12.5.29	Imposto de Renda	Declaração	Ano do exercício	05anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 221 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 223 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.				
12.5 Função: CONTABILIDADE										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.5.30	Taxas de água / luz / telefone	Recibo / processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	Sim	Não	Os recibos integram o processo, porém às vezes são guardados separadamente. Ambos é o mesmo prazo da tabela.
12.5.31	Livro Razão	Livro		10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.5.32	Guia INSS	Guia	Ano do exercício	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Lei 8212/91 custeio da Previdência Social
12.5.33	Guias FGTS, Pis e Pasep	Guia	Ano do exercício	30 anos além do exercício	01 ano	01 ano além do prazo de vigência	09 anos após prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.34	Documentos contábeis (inclusive registros contábeis de empresas públicas de economia mista)	Guia/recibo	Até o exercício final	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Eliminar 05 anos após a aprovação do TCE / Lei 8212/91
12.5.35	Balancetes	Lançamento contábil	01 mês	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Após aprovação e julgamento final do TCE
12.5.36	Guias de recolhimento do IRRF	Guia	Ano do exercício	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.37	Movimentação diária de caixa, bancos	Planilha	01 mês		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.38	Movimentação diária de receitas e anulações	Planilha	01 mês		01 ano	01 anos após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.39	Movimento contábil ou movimento de caixa	Lançamento contábil	01 ano	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.40	Despesas e receitas extras	Planilha	01 ano		01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.5.41	Diário Contábil	Lançamento contábil	01 ano	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.42	Ordem de pagamento	Processo	Até o recebimento/pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.43	Recibo de depósito bancário	Recibo/processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.44	Extrato bancário	Extrato	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.45	Reembolso de despesas / despesas viagens	Recibo/processo	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.5.46	Duplicatas recebidas / emitidas	Formulários	Até o recebimento / pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 222 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 224 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.5 Função: CONTABILIDADE											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.5.47	Recibo de pagamento autônomo RPA	Formulário	Até o efetivo pagamento	05 anos	40 ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	
12.5.48	Nota de empenho	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.49	Nota de estorno	Nota	Até o Pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.50											
NOTA FISCAL											
12.5.50.01	Nota Fiscal	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.50.02	Nota Fiscal de fornecedor	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.50.03	Nota Fiscal de Imobilizado	Nota	Até o pagamento	05 anos após depreciação do bem	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.50.04	Nota Fiscal de Venda de Imobilizado	Nota	Até o pagamento	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	
12.5.50.05	Nota Fiscal de Saída	Nota	Até o pagamento	10 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de prescrição	precaução e	Sim	Não	Lei 8.212 art 46 Lei Orgânica da Segurança Social

Decreto nº 7.769/2024 - Página 223 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 225 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS										
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.				
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de Vigência			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.6.1	Processos relativos à orientação à Administração Pública Municipal / pareceres jurídicos	Processo	Dependo do conteúdo	03 anos após decisão final	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	Guarda permanente dos que firmarem jurisprudência
12.6.2	Processos Administrativos Relativos a Ações Trabalhistas	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.6.3	Processos Administrativos Relativos a Ações cíveis	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.6.4	Processos Administrativos Relativos a Ações Criminais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	20 anos	Sim	Não	
12.6.5	Processos Relativos a pagamento / parcelamento de honorários advocatício	Processo	Até o pagamento final	05 anos além do exercício	01 ano	01 ano após prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.6.6	Processos Administrativos Relativos a Tributos Municipais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de precaução	05 anos	Sim	Não	
12.6.7	Processos relativos ao Tribunal de Contas do Estado	Processo	Até a decisão final do TCE	05 anos além do exercício	01 ano	prazo de vigência	prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.6.8	Certidão de homônimo – processo	Processo	Até a expedição da certidão		01 ano	30 dias	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.9	Processos Administrativos relativos a ressarcimentos	Processo	Da abertura até a conclusão do processo	05 anos além do exercício	01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução e prescrição	Sim	Não	
12.6.10	Contratos, convênio / termo, Ajustes e Acordos (nacionais e internacionais)	Contrato / convênio	Definido no contrato / convênio		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.6.11	Controle de entrega de Diários Oficiais	Ficha	Até a atualização		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.12	Usucapião	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código Civil, art. 205 – código processo civil arts 485 e 495 Lei nº 6969/81
12.6.12.01	Usucapião especial -constitucional	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Constituição federal arts 183 e191, código civil, art 205, código de Processo Civil arts 485 e 495
12.6.12.02	Usucapião Especial Coletiva	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495, Lei 10.257/01 art 10.

Decreto nº 7.769/2024 - Página 224 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 226 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS										
Grupo Funcional: SAERP				Sub-Grupo Funcional: 12.						
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.6.12.03	Usucapião extraordinária	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495
12.6.12.04	Usucapião Ordinária	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código civil, art 205; código de processo Civil, arts 485 e 495.
12.6.13	Medida Cautelar	Processo								Segue a temporalidade do processo principal
12.6.13.01	Caução/ contra- cautela	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 anos após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.6.13.02	Indenização do prejuízo	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 anos após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil – art. 804
12.6.13.03	Liminar	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 anos após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, art. 811
12.6.13.04	Medida cautelar inominada	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	
12.6.13.05	Notificação judicial	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.6.13.06	Medidas provisionais	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	
12.6.13.07	Interpelação	Processo	Após o indeferimento / deferimento do pedido, com o trânsito em julgado da sentença da ação principal		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 867 a 873
12.6.13.14	Mandato de Segurança	Processo	Após julgamento do mérito, cessando o mandato de segurança com a decisão denegatória ou concessiva		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código de processo civil, arts 485 e 495; código civil, art. 206 §3º, V, decreto 20.910/32 art 1
12.6.13.15	Ação Civil Pública	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 225 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 227 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.6.13.16	Obrigação de fazer/não fazer	Processo	Após o cumprimento da sentença relativa à obrigação de fazer ou não fazer		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, arts 632, 642,644 e 645
12.6.13.17	Ação Popular	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495; lei 4717/65, arts 1º e 7º
12.6.14	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	Processo		05 anos além do exercício	01 ano					
12.6.14.01	Apreensão	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495
12.6.14.02	Interdição	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495
12.6.14.03	Multas e demais Sanções	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495
12.6.14.04	Auto de Infração	Processo	Após trânsito em julgado da ação e providências decorrentes do julgamento		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, código de processo civil, arts 485 e 495
12.6.15	CARTAS	Carta								
12.6.15.01	Carta de Ordem	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 200 e 212
12.6.15.02	Carta Precatória	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código de processo civil, arts 200 a 212
12.6.15.03	Carta rogatória	Carta	Após o cumprimento da determinação judicial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, arts 200 a 212
12.6.16	EDITAIS									
12.6.16.01	Edital de citação	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.16.02	Edital de Leilão	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.16.03	Edital de convocação	Edital			01 ano	01 ano	06 anos após prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.17	Contrato de prestação de Serviço	Contrato	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código civil, art 205, 593 a 609; código de processo civil, arts 485 e 495

Decreto nº 7.769/2024 - Página 226 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 228 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS												
Grupo Funcional: SAERP											Sub-Grupo Funcional: 12.	
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS												
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente			
12.6.18	Execução Fiscal	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	05 anos		Sim	Não	Código tributário Nacional, art. 173; lei 6830/80.	
12.6.19	Fundo especial (inclusive certidão de débito – inscrição na dívida ativa)	Certidão	Até a aprovação e julgamento final das contas pelo TCE		01 ano	01 ano após prazo de vigência	06 anos		Sim	Não		
12.6.20	Publicação de jornais	Jornal			01 ano	01 ano	02 anos		Sim	Não		
12.6.21	Locação / permissão de uso	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Decreto-Lei 9760/1976, art. 64; código Civil, art 205; código de processo civil, arts 485 e 495.	
12.6.22	Petição	Processo	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução		Sim	Não	Petições impossíveis de serem juntadas pela serventia e petições recebidas sem o cumprimento das exigências (inclui as recebidas via "fac-símile" e os processos cancelados)	
12.6.23	Compra de veículos (aquisição)	Processo/ contrato	Definido no contrato		01 ano	Prazo de vigência	06 anos após prazo de precaução		Sim	Não		
12.6.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código civil, arts 205, 565 a 578; código de processo civil arts. 485 e 495.	
12.6.24.01	Renovatória (de contrato de locação de imóveis)	Contrato / processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 8245/91 art 71.	
12.6.24.02	Retificação de registro de imóvel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 6015/73 art 212.	
12.6.24.03	Cancelamento de locação de imóvel	Contrato / processo			01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não		
12.6.24.04	Retificação de área de imóvel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código civil, arts 205, código de processo civil arts. 485 e 495, lei 6015/73 arts. 212 e 213.	
12.6.25	MANDATOS											
12.6.25.01	Busca e Apreensão	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	20 anos após prazo de precaução		Sim	Não		
12.6.25.02	Citação	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução		Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 227 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 229 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE – AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.25.03	Execução	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.25.04	Intimação	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.25.05	Prisão	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.25.06	Avaliação	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.25.07	Averbação	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.25.08	Autorização	Mandato	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	05 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.26	Indenizatória (danos materiais / morais / reparação, ressarcimento, responsabilidade civil)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.27	Pedidos, oferecimentos e informações diversas (correspondência recebida, requerimentos diversos)	Processo	Até a realização		01 ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.28	Doação de imóveis	Pedido/processo			01 ano	01 ano		Não	Sim		
12.6.29	Declaratória	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.30	Declaração de Constitucionalidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Constituição federal, arts 102, I, a) e 103; código Civil, art 205; código de processo civil, arts 485 e 495; Lei 9868/99	
12.6.31	Direta de Inconstitucionalidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Constituição federal, arts 102, I, a) e 103; código Civil, art 205; código de processo civil, arts 485 e 495; Lei 9868/99	
12.6.32	DENUNCIAS, SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, RECLAMAÇÕES, REPRESENTAÇÕES										

Decreto nº 7.769/2024 - Página 228 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 230 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA – AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.32.01	Comunicação sobre ocorrência para apurar responsabilidades, inquéritos	Sindicâncias			01 ano	01 ano			Não	Sim	
12.6.32.02	Processo Administrativo de sindicância	Sindicâncias			01 ano	01 ano			Não	Sim	
12.6.32.03	Notificação de servidor para audiência em processo de sindicância/disciplinar	Sindicâncias			01 ano	0 ano	03 anos após prazo de precaução		Sim	Não	
12.6.32.04	Pedidos de providências	Sindicâncias			01 ano	01 ano	03 anos após prazo de precaução		Sim	Não	
12.6.33	RECURSOS / AGRAVOS										
12.6.33.01	Agravo	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Seguir a temporalidade do processo principal
12.6.33.02	Agravo de Instrumento	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código de processo Civil, arts 557, §1º 532
12.6.33.03	Agravo de instrumento em Recurso Especial	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código de processo civil, art 544
12.6.33.04	Agravo de Instrumento em Recurso extraordinário	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	
12.6.33.05	Agravo Regimental	Recurso	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	
12.6.34	Inquérito / processo / recurso administrativo										
12.6.34.01	Relacionados à Comissão de Inquérito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código Civil, art 205; código de processo civil, art. 485 e 495
12.6.34.02	Crimes relacionados à Comissão de Inquérito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 ano	Prazo de vigência			Não	Sim	Código de processo civil, art. 485 e 495, código civil art.206, §3º, V, código de processo penal, ar 63 e 64; código penal, art.94; decreto nº 20910/32 art 1º

Decreto nº 7.769/2024 - Página 229 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 231 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.34.03	Inquérito Policial e ocorrência, procedimento investigatório (peças de informação, representação)	Processo	Após a conclusão do inquérito policial		01 ano	01 ano após prazo de vigência	20 anos	Sim	Não	A contagem do prazo de guarda terá como marco inicial a data de ocorrência de fato. O PRAZO DE GUARDA somente para indiciados maiores de 21 e menores de 70, caso contrário a TEMPORALIDADE será de 10 anos a partir da data do fato.	
12.6.35	Licitação									Lei nº 14.133/21 Código Civil, art. 205; código de processo civil, art. 485 e 495	
12.6.35.01	Adjudicação, convênio, Edital	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.35.02	Habilitação, registro cadastral, julgamento, homologação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.35.03	Modalidade, limite, dispensa, inexigibilidade	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.35.04	Sanções Administrativas	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.36	Doação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não	Código Civil, art. 205; 538 a 564, código de processo civil, art. 485 e 495	
12.6.37	Núnciação de obra nova	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Código Civil, art. 205; código de processo civil, art. 485, 495 e 934 a 940	
12.6.38	Cobrança	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.38.01	Cobrança cota condominial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		
12.6.38.02	Cobrança de honorários	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos	Sim	Não		

Decreto nº 7.769/2024 - Página 230 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 232 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.38.03	Cobrança de seguros / acidente de veículos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.39	Alienação Judicial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.40	Anulação e Substituição de títulos ao portador	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.41	Anulatória	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.42	Arbitramento de aluguel	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.43	Arrendamento, oneração de bens dotais, de menores, de órfão e de interditos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.44	Arrendamento rural e parceria agrícola	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.45	Avaliatória de renda e danos	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	Código de mineração – decreto nº 62935/68 – art 37/38
12.6.46	Consignação em pagamento	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.47	Depósito	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.48	Desconstituição de contrato (anulação, rescisão)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.49	Exoneração de fiança	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 231 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 233 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE RELATIVA – AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.50	Desconstituição de títulos de crédito (cancelamento, anulação, nulidade)	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51	DESPEJO	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.01	Despejo por denúncia vazia	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.02	Despejo por falta de pagamento	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.03	Despejo por infração contratual	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.04	Despejo para Obras	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.05	Despejo para uso de ascendente / descendente	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.51.06	Despejo para uso próprio	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.52	Homologação de laudo arbitral	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.53	Imissão de posse	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	
12.6.54	EMBARGOS	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, arts. 736, 741 e 745
12.6.54.01	Embargos à Adjudicação	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	Código de processo civil, art 746
12.6.54.02	Embargos à arrematação	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após vigência	prazo de	10 anos	Sim	Não	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 232 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 234 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento			Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.54.03	Embargos à Execução	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	
12.6.54.04	Embargos à execução fiscal	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Lei 6.830, art 16
12.6.54.05	Embargos à Retenção por Benfeitorias	Processo	Após o deferimento ou indeferimento do recurso		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	10 anos		Sim	Não	Código do processo Civil, art 745, IV e §§ 1º e 2º
12.6.55	DESAPROPRIAÇÃO	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; código civil, art. 205, código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.01	Desapropriação de imóvel urbano	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; Lei 10.257/01 (estatuto das cidades) art. 8, código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.02	Desapropriação de indireta	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII, decreto lei nº 3365/41, art 15º § 3º, 27,§3º,II; código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.03	Desapropriação por interesse Social Comum	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e XXVI, Lei 4132/62 art. 3º e 5º decreto lei nº 3365/41, art 11 a 30; código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.04	Desapropriação por Utilidade pública	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e XXVI, Lei 4132/62 art. 3º e 5º decreto lei nº 3365/41, art. 1º e 11 a 30; código civil art. 205 código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.05	Ocupação Temporária	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXIII e 170,III, decreto lei nº 3365/41, art 36; código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.06	Requisição de Bem Particular	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	Constituição Federal, art 5º XXV e XXVI, código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495
12.6.55.07	Restituição de área	Processo	Após a homologação da desistência da finalidade da desapropriação		01 Ano	01 ano após prazo de vigência			Não	Sim	código civil art 205 código de processo civil arts. 485 e 495. A temporalidade e destinação acompanharão as do processo principal

Decreto nº 7.769/2024 - Página 233 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 235 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS											
Grupo Funcional: SAERP						Sub-Grupo Funcional: 12.					
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS											
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação	
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente		
12.6.55.08	Vistoria	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	01 ano após prazo de vigência		Não	Sim	Lei 8269/93, art. 2º §§ 2º e 3º; Lei complementar nº 76/93, art 2º § 2º e 5º, IV, código Civil, art 205; código de processo civil, arts. 485 e 495. O documento integra o processo de desapropriação. A temporalidade e destinação acompanharão as do processo principal.	
12.6.56	Esbulho possessório	Processo	Após transitado em julgado		01 Ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Código Penal, art 161, §1º, II, § 2º e § 3º, Lei 5741/71, art 9º. No caso de sentença condenatória: código de Processo Civil, art 485e 495; código Civil art. 206 § 3º, V; código de processo penal, art. 63 e64	
12.6.57	Servidão Administrativa	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Decreto Lie 3365/41, art 40, Código Civil, art 205; Código de Processo Civil, arts 485 e495	
12.6.58	Liquidação	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código Civil, art 205; Código de Processo Civil, arts 485 e495; Lei 11.101/05, arts 139 e 153	
12.6.59	Contra notificação	Processo			01 Ano	01 ano	11 anos após prazo de precaução	Sim	Não		
12.6.60	Prestação de contas	Processo	Após a sentença transitada em julgado e com a quitação do débito		01 Ano	01 anos após prazo de vigência	14 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 914; Código Civil, art 206, § 3º, V; Decreto 20910/32 art 1º	
12.6.61	SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE										
12.6.61.01	Carta de fiança	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495	
12.6.61.02	Depósito Judicial	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495, código Tributário Nacional art 151, II	
12.6.61.03	Parcelamento	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495, código Tributário Nacional art 151, II	
12.6.62	Reintegração / Manutenção de posse	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 926 a 931; Código Civil, art 205,	
12.6.63	Protocolo de intenção	Processo	Após o registro do protocolo de intenção		01 Ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Lei 6.015/73	

Decreto nº 7.769/2024 - Página 234 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 236 de 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TABELA DE TEMPORALIDADE - AUTARQUIAS

Grupo Funcional: SAERP		Sub-Grupo Funcional: 12.								
12.6 Função: COORDENAÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO DA ATUAÇÃO JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS										
Código	Série Documental	Tipo Documental	Prazo de			Prazo de Arquivamento		Destinação Final		Observação
			Vigência	Prescrição	Precaução	Corrente	Intermediário	Eliminação	Permanente	
12.6.64	Representação comercial	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência	10 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, arts 485, 495 ; Código Civil , art 205, II federal 4886/65
12.6.65	Crédito Tributário									
12.6.65.01	Alíquota	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
12.6.65.02	Anistia	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
12.6.65.03	Anulação de débito fiscal	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código de Processo Civil, art. 485 e 495
12.6.66	Hábeas data	Processo	Após a extinção do processo ou com o cumprimento da sentença transitada em julgado		01 Ano	Prazo de vigência		Não	Sim	Código de Processo Civil, arts 485, 495 e 926 a 931; Código Civil , art 205, Lei esparsa nº 9507/97
12.6.67	Rescisão do contrato e devolução do dinheiro	Processo	Após o trânsito em julgado da sentença		01 Ano	Prazo de vigência	02 anos após prazo de precaução	Sim	Não	Código Civil , art 495, Lei 8.078/90 (código de defesa do consumidor) ART 18 § 1º, 19, IV e 20 II
12.6.68	Certidão relativa à lavratura de escritura	Processo			01 ano	01 ano	02 anos	Sim	Não	
12.6.69	Processo Administrativo – Termo de emissão Certidão de Registro Cadastral – CRC	Processo	01 ano		01 ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.70	Processo Administrativo da Procuradoria Jurídica	Processo/ expediente	01 ano		01 Ano	Prazo de vigência	Prazo de precaução	Sim	Não	
12.6.71	Expediente de indicações a serem prestados aos municípios	Planilha	Até a realização da solicitação		01 Ano	01 ano após prazo de vigência	04 anos	Sim	Não	
12.6.72	Certidão para desarquivamento de ação fiscal	Certidão	Até a liquidação da dívida							A certidão é anexada nos autos e no PTA

Decreto nº 7.769/2024 - Página 235 de 235



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 237 de 258

DECRETO Nº 7.775, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público, localizado no "Teatro de Arena Epidauro", para o evento que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 413/2024/SMTC da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público denominado "Teatro de Arena Epidauro", situado à Praça Oliveiros Pinheiro, no bairro Centro, para a realização de evento musical beneficente "ENCONTRO DO MOTO AMIGOS", sem fins lucrativos, no dia 07 de dezembro de 2024, das 09:00hs às 22:00hs.

Art. 2º Fica como responsável e organizador pelo evento o Sr. Edgar Benedito Antônio, CPF nº 096.822.228-50, que assumirá a responsabilidade pelo evento, toda infraestrutura de equipamento e limpeza, bem como a segurança relacionada às instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 7º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 8º Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 28 de novembro de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS. NOME

10 Fabrício Custódio da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 238 de 258

Se o candidato não comparecer até o dia 28 de novembro de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado, por meio da Portaria nº 18.747, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, a Sra. **SUELEN SANTOS BENEDITO**, para tomar ciência do resultado do Processo Administrativo nº 04/2024 e da penalidade imposta e, querendo, interpor recurso administrativo da decisão, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, o qual deve ser protocolizado no Setor de Protocolo, Recepção e Serviços Municipalizados, no prédio central da Prefeitura Municipal.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

William Aparecido de Jesus Benedito

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Comunicados

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS ANO LETIVO 2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, comunica os critérios para o **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS** para o ano de 2025, conforme descrição abaixo:

Art. 12. Para fins de atribuição de classes e/ou salas na Unidade escolar a serem feitas anualmente, no mês de dezembro, os docentes titulares de cargo efetivo do mesmo campo de atuação serão classificados com a observância do Art. 14,

§ 1º A atribuição de classes e/ou aulas será de competência do Diretor da Unidade Escolar;

§ 2º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, durante a atribuição de classes e/ou aulas fica assegurado ao docente o direito de escolher o período de acordo com a sua classificação.

§ 3º Para efeitos de atribuição de pontos, por dia de efetivo exercício, considerar-se-á a data de ingresso do servidor no Quadro do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo.

§ 4º O tempo de serviço, trabalhado na condição de titular de cargo do qual o profissional do magistério tenha

se exonerado, bem como as substituições anteriores ao ingresso no cargo não serão computadas para efeitos de atribuição de pontos, estabelecida nos §§ 2º e 4º do Art. 14 desta Lei.

§ 5º A pontuação na Unidade Escolar corresponderá a 0,002 (dois milésimos) pontos por dia, no campo de atuação.

§ 6º Havendo empate na pontuação serão considerados os seguintes critérios:

I - estado civil;

II - número de filhos; e

III - idade (Redação dada pela Lei nº 2981/2007).

Os **professores em efetivo exercício** poderão participar do processo de **REMOÇÃO**, seguindo os critérios da referida Lei n.º 2940/2007, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme artigos descritos abaixo:

Art. 13. A remoção é o deslocamento do docente e respectivo cargo de uma unidade escolar para outra, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A remoção dos profissionais do magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

§ 1º Quanto à situação funcional a classificação priorizará a atribuição de classes e/ou aulas aos docentes na seguinte conformidade:

a) titulares de cargo e estáveis no seu campo de atuação;

b) docentes celetistas;

c) candidatos à admissão.

I - *define-se como docentes estáveis àqueles que adquiriram estabilidade em razão do artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, bem como prestaram concurso público e lograram êxito nos exatos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.*

§ 2º Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor, será considerada a pontuação: 0,005 (cinco milésimos) pontos por dia.

§ 3º A pontuação na Unidade Escolar corresponderá a 0,002 (dois milésimos) pontos por dia, no campo de atuação. (Revogado pela Lei nº 2981/2007)

§ 4º Somente será considerado para efeito de atribuição de pontos o efetivo exercício no cargo de professor e/ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

§ 5º Considera-se como efetivo exercício as férias, gala, nojo, acidente ou doença profissional, licença gestante, doenças contagiosas, faltas abonadas, licença para estudo, doação de sangue, afastamento por processo administrativo quando o funcionário for declarado inocente, para exercer mandato eletivo, licenças médicas e serviços obrigatórios por lei.

§ 6º Quanto à titulação, no campo de atuação, com a seguinte pontuação:

a) Um curso de aperfeiçoamento de no mínimo de 180 horas, ou 06 (seis) cursos com o mínimo de 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 239 de 258

horas cada um - 01 (um ponto);

b) curso de licenciatura plena, correspondem ao campo de atuação ou na área de Educação: 2 (dois) pontos (01 curso);

c) curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos, (01 curso);

d) diploma de Mestre, correspondente campo de atuação da inscrição ou na área de Educação: 5 (cinco) pontos, (01 curso);

e) diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 10 (dez) pontos, (01 curso). (Redação dada pela Lei nº 2981/2007) § 7º O ponto referente a licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

§ 7º O ponto referente a licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 15. Havendo empate na classificação para a remoção os critérios de desempate estabelecidos serão os seguintes:

- I - estado civil;
- II - número de filhos;
- III - idade.

Art. 16. As inscrições para o concurso de remoção serão feitas, após a atribuição de aulas e/ou classes na Unidade Escolar de cada ano letivo.

Parágrafo único. As classes vagas no decorrer do exercício letivo serão preenchidas por substituição até a realização do concurso anual de remoção.

Art. 17. A abertura de cada concurso de remoção far-se-á por meio de comunicado, publicado em jornal local, do qual constarão:

- I - prazo;
- II - local de inscrição;
- III - demais requisitos e condições a serem preenchidas pelos candidatos.

§ 1º Do indeferimento do pedido de inscrição cabe recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ciência do indeferimento.

§ 2º Na ocorrência de recurso previsto no parágrafo anterior a Secretaria Municipal de Educação terá 10 (dez) dias para despacho final fundamentado.

§ 3º A classificação dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, e será publicada na imprensa local.

Art. 18. Da classificação caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a fixação da lista.

Art. 19. Havendo recurso a Secretaria Municipal de Educação terá 10 (dez) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

Art. 20. A escolha ou atribuição de vagas aos inscritos no concurso de remoção será realizada observando-se a

ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º Com a escolha ou atribuição da vaga entende-se configurada a remoção, após o que não será permitido desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º Realizada a escolha ou atribuição do último candidato classificado, estará encerrado o concurso de remoção.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará mediante afixação em local visível o resultado final do concurso, publicando-se na imprensa local.

Sobre a **REMOÇÃO POR PERMUTA:**

“Art. 21. Não será concedida remoção por permuta, nas seguintes situações:

I - quando o funcionário tiver menos de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;

II - faltarem menos de 03 (três) anos de serviço para obtenção de aposentadoria compulsória ou voluntária;

III - estiver na condição de readaptado, adido, em comissão ou afastado sem remuneração;

IV - estar inscrito em qualquer concurso público ou processo seletivo para ingresso.

Art. 22. Na remoção por permuta da classe de docentes, deverá ser observado o seguinte:

I - os cargos dos 02 (dois) requerentes estejam vinculados ao mesmo componente curricular, em se tratando de Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries;

II - cada um dos interessados tenha a habilitação específica correspondente para a regência de classe ou aulas que compõem a respectiva jornada de trabalho docente na unidade escolar objeto da permuta;

III - a remoção dos dois requerentes seja feita jornada de menor duração, caso estejam incluídos em jornadas de trabalho diferentes.”

“Art. 23. O servidor removido por permuta somente poderá obter nova remoção por permuta, após o período de 03 (três) anos na Unidade.

Parágrafo único. A permuta somente poderá ocorrer antes do início do ano letivo.

Art. 24. O concurso de remoção deverá preceder o de ingresso para provimento dos cargos do Quadro do Magistério e somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso as vagas remanescentes do concurso de remoção.

Art. 25. As vagas a que se refere o artigo anterior compreenderão as classes criadas a partir do concurso público e as vagas por aposentadoria, morte e exoneração ocorridas durante o exercício do ano letivo.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação relacionar e afixar as vagas a que se refere o artigo anterior.

Art. 26. Ocorrendo a extinção de classe, o professor com menos tempo de serviço na Unidade Escolar ficará adido, devendo obrigatoriamente se inscrever no concurso de remoção, concorrendo com os demais inscritos.

§ 1º Havendo maior número de adidos que o número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 240 de 258

de vagas o adido poderá declinar no concurso de remoção, optando por substituir as classes de ocupantes de cargos de confiança ou classes vagas do decorrer do ano letivo.

§ 2º Não havendo classes vagas o professor adido substituirá as classes dos professores ocupantes de cargos de confiança ou classes vagas no decorrer do ano letivo.

§ 3º Não existindo classes para substituição o professor adido poderá ministrar aulas em projetos pedagógicos ou exercer outras funções no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, podendo escolher o período de trabalho.

§ 4º Fica assegurado ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal removido "ex officio" o direito de optar pela unidade de origem, quando houver vaga, pelo prazo de um ano."

Sobre docentes com **READAPTAÇÃO**:

O processo de atribuição de aulas/classes seguirá as informações descritas na referida Lei e artigos abaixo:

"Art. 41. A classe e/ou aulas do professor readaptado serão colocadas em:

I - disponibilidade quando o professor for readaptado em caráter definitivo;

II - substituição quando o professor for readaptado em caráter temporário.

Parágrafo único. O professor readaptado em caráter temporário ou definitivo não participa do processo de atribuição de aulas e remoção."

"Art. 43. O professor readaptado fica sujeito ao cumprimento da jornada de trabalho docente na qual estiver incluído."

"Art. 45. Será cessada a readaptação:

I - a pedido do interessado, mediante laudo médico;

II - a pedido do superior imediato, mediante laudo médico.

§ 1º Cessada a readaptação o readaptando retorna à unidade de origem.

§ 2º Não havendo classes e/ou aulas vagas na unidade de origem o readaptando será declarado adido.

§ 3º Quando a readaptação for cessada no decorrer do ano letivo o readaptando deverá substituir classes e/ou aulas na unidade de origem ou em outra unidade escolar."

Sobre as **SUBSTITUIÇÕES**:

"Art. 28. Haverá substituições durante o impedimento legal e/ou temporário dos docentes e especialistas de educação do Quadro do Magistério e em classes criadas após o concurso de remoção".

A substituição de que trata o artigo anterior obedecerá a uma escala de classificação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos na referida lei. (2940/2007).

"Art. 30. A classe do docente que estiver afastado sem remuneração e/ou em cargo de confiança poderá ser regida em substituição por professores efetivos ou contratados.

§ 1º No caso de ser regida por professor efetivo, este não se tornará o titular dela, regendo-a até o dia 31 de dezembro, quando se desligará e retornará à sua classe de origem.

§ 2º O docente que se afastar sem remuneração, cessado o afastamento, retornará a sua unidade de origem, tendo suas funções definidas pela Direção da respectiva Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei nº 2981/2007)

Art. 31. O professor substituto da Educação Básica do ciclo II que não atingir a carga horária de trabalho estabelecida no artigo 10, § 4º cumprirá a hora atividade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das horas aulas atribuídas.

Art. 32. Os candidatos serão chamados de acordo com a sua pontuação e escala elaborada a partir do resultado final de sua seleção, e terão direito a novas chamadas após esgotada e reiniciada a referida escala.

Parágrafo único. A escala terá validade, para efeito de classificação, pelo período de 01 (um) ano letivo."

Sobre **JORNADA DE TRABALHO**:

"Art. 10. A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira poderá ser parcial (JP), completa (JC) ou integral (JI), correspondendo, respectivamente, a:

I - 27 (vinte e sete) horas aula semanais (JP)

II - 30 (trinta) horas aula semanais (JP)

III - 31 (trinta e uma) horas aula semanais (JC);

IV - 34 (trinta e quatro) horas aula semanais (JC)

V - 37 (trinta e sete) horas aula semanais (JC);

VI - 38 a 48 (trinta e oito a quarenta e oito) horas aula semanais (JI). (Redação dada pela Lei nº 5262/2019)"

"A jornada de trabalho do professor em função docente é distribuída em horas aula de interação com alunos, de trabalho pedagógico individual (HTPI), de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (HTPLE)."

a) Os descritivos das jornadas de trabalhos estão definidos pela Lei 2940/2007;

b) Após a opção da jornada de trabalho o docente não poderá alterá-la,

c) A hora de trabalho terá duração de 50 (cinquenta) minutos,

d) Fica assegurado ao docente 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso por período letivo, conforme organização da unidade escolar e sem causar prejuízo aos discentes.

e) Em caso de acúmulo de cargo a jornada de trabalho não poderá ultrapassar 64 (sessenta e quatro) horas semanais e entre o final de uma jornada e o início de outra deve haver um intervalo mínimo de 1 (uma) hora.

Sobre **ACÚMULO DE CARGOS**:

Ainda no Art. 10, da referida Lei 2940/2007; seguem as informações,

"§ 9º Em caso de acúmulo de cargo a jornada de trabalho não poderá ultrapassar 64 (sessenta e quatro) horas semanais e entre o final de uma jornada e o início de outra deve haver um intervalo mínimo de 1 (uma) hora."

Fica acordado que o docente/servidor que necessitar de acúmulo de cargos deverá atender as informações, também previstas na Lei Municipal 2712/2004.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 241 de 258

A acumulação de cargos, empregos ou funções públicas acontece quando uma pessoa ocupa mais de um cargo ou emprego público, seja sob o regime estatutário ou da CLT.

A Constituição Federal determina que, como regra, isso não é permitido, mas há exceções se houver compatibilidade de horários, nas seguintes situações:

- *“Dois cargos de professor;*
- *Um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- *Dois cargos exclusivos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.”*

Um cargo técnico ou científico é aquele que exige conhecimentos especializados, seja em nível superior, técnico ou médio, desde que suas atribuições tenham essa característica.

O Art. 37, da Constituição Federal estabelece princípios como legalidade, impessoalidade e eficiência para a administração pública. **Ele também determina que a acumulação de cargos é proibida, exceto nas condições mencionadas, desde que os horários sejam compatíveis.**

Essa proibição se aplica a todas as esferas da administração pública, incluindo autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo governo. A acumulação indevida de cargos, ou seja, fora das exceções previstas, torna o segundo contrato inválido, pois viola as normas constitucionais. Além disso, a compatibilidade de horários é essencial para garantir a eficiência no serviço público. Isso significa que o servidor deve ter tempo adequado entre as jornadas de trabalho para descansar, evitando sobrecarga e prejuízo à qualidade do serviço.

Por fim, a acumulação de cargos deve respeitar o limite de dois cargos ou empregos públicos e não pode haver sobreposição de horários, mesmo que existam normas infraconstitucionais sobre a jornada semanal.

Os professores que necessitarem acumular cargos deverão solicitar o deferimento e a homologação com, no mínimo, dois dias de antecedência do início das atividades. Para preencher o pedido, o docente deverá anexar o horário referente ao cargo a ser exercido em outra rede pública.

O objetivo é assegurar que o servidor consiga desempenhar suas funções de forma eficiente e com qualidade.

Sobre **HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO:**

I - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC): cumprida coletivamente na unidade escolar, fora do horário de aula, destinado à reflexão, estudos, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar dos discentes; conforme dias e horários *descritos abaixo:*

	Dia da semana	Horário da semana
Professores Auxiliares de Educação Básica (Volantes)	Segunda-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Educação Infantil (0 a 5 anos)	Terça-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Ensino Fundamental I	Quarta-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Ensino Fundamental II	Quinta-feira	Das 18h30 às 20h10min.

a) Os professores especialistas com aulas atribuídas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I deverão cumprir o HTPC na unidade escolar onde possuírem o maior número de aulas atribuídas. Não será permitido realizar o HTPC junto aos professores do Ensino Fundamental II, considerando as particularidades de cada segmento.

b) Os professores auxiliares de Educação Especial deverão cumprir o HTPC na unidade escolar onde possuírem o maior número de aulas atribuídas.

c) *Qualquer mudança ou alteração referente às informações descritas no quadro acima, o docente deverá solicitar via requerimento, na Secretaria Municipal de Educação.*

d) *O HTPC destinado aos professores auxiliares (PAs) será realizado na Secretaria Municipal da Educação para os docentes que estiverem como volantes. Os demais professores auxiliares (PAs), com aulas ou salas atribuídas, deverão participar do HTPC nas respectivas unidades escolares.*

e) *Recomenda-se que os professores que necessitarem acumular cargos atentem à organização de dias e horários (conforme o quadro acima) para participarem das atribuições em outros locais/redes.*

f) *Em caso de situações não se enquadrarem nas orientações mencionadas, o professor deverá comparecer à Secretaria Municipal da Educação e preencher um requerimento para que a situação seja analisada.*

II - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL (HTPI): cumprida na unidade escolar, em horário em que a classe esteja sob a regência de outro professor ou sob a supervisão de um profissional da educação, destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalhos, atendimento aos pais, estudos e ao preenchimento de documentação escolar.

a) Na jornada de trabalho a partir de 37 (trinta e sete) horas aula, o professor deverá cumprir o Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) na unidade escolar, em horário definido em comum acordo, no início do ano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 242 de 258

letivo.

III - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE ESCOLHA (HTPLE): cumprida em local de livre escolha do professor para planejamento e preparação de aulas, avaliação de trabalhos, correção de provas, estudos, confecção de materiais pedagógicos e demais documentações. (Redação dada pela Lei nº 5262/2019)

Sobre **FORMAÇÕES**:

As formações serão oferecidas respeitando a seguinte organização de dias:

Organização dos segmentos	Dia da semana
Professores Auxiliares de Educação Especial	Segunda-feira
Professores Auxiliares (Volantes)	Segunda-feira
Educação Infantil (0 a 5 anos)	Terça-feira
Ensino Fundamental I	Quarta-feira
Ensino Fundamental II	Quinta-feira

Os professores especialistas com aulas atribuídas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I participarão das formações conforme a organização do HTPC.

Observação: As datas das formações ao longo do ano letivo serão comunicadas com antecedência.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÕES E INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2025:

· **25, 26/11 e 27/11** - Atribuições de períodos e de salas

Local: Nas unidades escolares, conforme horário definido pelo Diretor.

· **28/11** - ATÉ ÀS 12H : Envio de cópias das atas das atribuições para a Secretaria Municipal da Educação e também de ofício contendo as salas livres.

· **29/11** - Publicação das salas livres.

· **02 e 03/12** - Inscrições para Remoção e Artigo 30.

· **09/12** - Publicação da classificação dos inscritos.

· **10/12 a 16/12** - Período para interposição de recursos

· **17 a 23/12** - Prazo de avaliações dos recursos.

· **26/12** - Publicação da Classificação Final após os recursos, das aulas livres de Arte, Educação Física, Inglês e Educação Especial.

· **27/12 - Período da manhã:** Atribuição de Remoção,

Período da tarde: Atribuição de Artigo 30.

· **30/12 - Período da manhã:** Atribuição dos Professores Especialistas (Arte, Educação Física e Inglês).

ü **Inglês:** às 08h;

ü **Educação Física:** às 09h;

ü **Arte:** às 10h.

Período da tarde: Professores Auxiliares de Educação Especial.

· **22/01 e 23/01/2025** - Período manhã e tarde: Processo seletivo de Professor Coordenador Pedagógico (Edital será publicado, posteriormente).

· **27/01/2025 - Período da tarde:** Atribuição das Professoras Auxiliares de Educação Básica.

· **27/01 e 28/01/2025** - Inscrições para Carga Suplementar (Edital será publicado, posteriormente).

· **Local das atribuições:** Secretaria Municipal da Educação;

· **Horários: Período da manhã:** das 08h às 11h30min,

Período da tarde: das 13h30min às 17h.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 13/24; PE=80/2023; CA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio de fluxo de 0 a 5l/min e seus acessórios descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão e fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 a 10l/min acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão, fluxômetro e descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) com instalação e entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (aparelhos CPAP e BIPAP) para uso dos pacientes, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 593.985,60 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 20 de fevereiro de 2024.

Nº 13/24; PE=80/2023; CA: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro, locação de concentrador de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 243 de 258

oxigênio de fluxo de 0 a 5l/min e seus acessórios descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão e fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 a 10l/min acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão, fluxômetro e descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) com instalação e entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (aparelhos CPAP e BIPAP) para uso dos pacientes, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 321.286,80 (trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 20 de fevereiro de 2024.

Nº 13/24; PE=80/2023; CA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio de fluxo de 0 a 5l/min e seus acessórios descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão e fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 a 10l/min acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão, fluxômetro e descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) com instalação e entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (aparelhos CPAP e BIPAP) para uso dos pacientes, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 72.638,28 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 20 de fevereiro de 2024.

Atas de Sessões

Chamamento Público nº 04/2024 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Iniciada

a sessão constatou-se que os licitantes Coopardense - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo, Caio Cesar Zito Siqueira, Marina de Pauli Valentim e Gabriel Marques Rodella enviaram suas amostras dentro do prazo estabelecido, sendo elas avaliadas no dia 19 de novembro de 2024 pelas Nutricionistas Priscila dos Reis Silva e Thainá Batista dos Santos, integrantes da equipe do Setor de Alimentação Escolar. O parecer técnico encontra-se em anexo ao processo. Conforme consta no parecer técnico, o Item 04 - Arroz Polido Tipo 1 apresentado pela licitante Coopardense foi REPROVADO sendo o motivo destacado a produção do produto ser pela empresa "Arrozeira São Pedro LTDA" e apenas distribuído pela Cooperativa Coopardense, não caracterizando a produção pela Agricultura Familiar, conforme a Resolução nº 06 de 08 de março de 2020. Os demais itens apresentados pela Coopardense e pelo grupo Caio, Marina e Gabriel foram APROVADOS pela equipe técnica, estando assim considerados aptos a prosseguir com a contratação. Diante disso, fica aberto o prazo de 03 dias úteis a partir da data da publicação da ata no Diário Oficial do Município para que as licitantes apresentem seus recursos e manifestações quanto a decisão. Os recursos poderão ser encaminhados no e-mail "licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br" ou protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura dentro do prazo estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 244 de 258

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão da autoridade competente em manter a decisão de classificação e habilitação da empresa Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda EPP, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Marcos de Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Luiz Paulo Cobra Monteiro Secretário Municipal de Obras e Serviços, Marcos Rogério Maziero Machado Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zelandoria, Nelson Leandro Capiteli Secretário Municipal de Esportes e Lazer **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação às licitantes conforme tabela abaixo:

Licitante: Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda EPP - CNPJ:74.582.461/0001-56						
Item	Nº Lote Tipo De Manutenção / Tipo De Veículo / Marca	Descritivo - Código CatMat-CatSer / Observações Complementares	Unidade De Medida	Valor do Lote	Nº de Veículos Do Lote	Percentual mínimo de desconto
1	Lote 1: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Cherry	Lote 1: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Cherry - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	11.124,96	02	65%
2	Lote 2: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Citroen	Lote 2: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Citroen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	19.654,72	03	65%
3	Lote 3: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Fiat	Lote 3: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	198.635,73	41	75%
4	Lote 4: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Chevrolet	Lote 4: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Chevrolet - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	23.758,24	05	75%
5	Lote 5: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo	Lote 5: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Hyundai - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os	Materiais E/Ou Peças	14.811,28	02	75%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 245 de 258

	Hyundai	Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor				
6	Lote 6: Mecânica Automóveis Leves/ Catálogo Renault	Lote 6: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	9.244,95	02	65%
7	Lote 7: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Volkswagen	Lote 7: Mecânica Automóveis Leves / Catálogo Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	34.631,77	08	70%
8	Lote 8: Mecânica Caminhonetes/ Catálogo Effa	Lote 8: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Effa - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	7.555,13	01	70%
9	Lote 9: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Fiat	Lote 9: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	49.329,82	06	72%
10	Lote 10: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Chevrolet	Lote 10: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Chevrolet - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	50.978,48	06	80%
11	Lote 11: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Mitsubishi	Lote 11: Mecânica Caminhonetes/Catálogo Mitsubishi - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	40.044,18	02	65%
12	Lote 12: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Nissan	Lote 12: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Nissan - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	10.661,80	01	80%
13	Lote 13: Mecânica Caminhonetes/ Catálogo Renault	Lote 13: Mecânica Caminhonetes / Catálogo Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De	Materiais E/Ou Peças	6.765,60	01	72%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 246 de 258

		Orçamentação Eletrônica Traz Valor				
14	Lote 14: Mecânica Caminhonete/ Catálogo Volkswagen	Lote 14: Mecânica Caminhonete / Catálogo Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	2.193,70	01	80%
15	Lote 15: Mecânica Van Catálogo Citroen	Lote 15: Mecânica Van / Catálogo Citroen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	103.559,00	01	55%
16	Lote 16: Mecânica Van/ Catálogo Ford	Lote 16: Mecânica Van / Catálogo Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	33.094,82	02	55%
18	Lote 18: Mecânica Van Catálogo Renault	Lote 18: Mecânica Van / Catálogo Renault - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	59.069,34	03	60%
19	Lote 19: Mecânica Van / Catálogo Peugeot	Lote 19: Mecânica Van / Catálogo Peugeot - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	43.574,19	04	60%
20	Lote 20: Mecânica Van / Catálogo Mercedes Benz	Lote 20: Mecânica Van / Catálogo Merc Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	47.756,94	03	80%
21	Lote 21: Mecânica Micro-ônibus/ Catálogo Volkswagen	Lote 21: Mecânica Microonibus / Catálogo Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	7.880,72	02	70%
22	Lote 22: Mecânica Micro-ônibus / Catálogo Marcopolo	Lote 22: Mecânica Microonibus / Catálogo Marcopolo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	53.894,57	06	70%
	Lote 23: Mecânica Micro-	Lote 23: Mecânica Microonibus / Catálogo Merc Benz - Peças	Materiais E/Ou	8.367,28	04	70%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 247 de 258

23	ônibus / Catálogo Mercedes Benz	Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Peças			
24	Lote 24: Mecânica Ônibus / Catálogo Mercedes Benz	Lote 24: Mecânica Ônibus / Catálogo Merc Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	17.571,00	01	60%
25	Lote 25: Mecânica Ônibus/ Catálogo Volkswagen	Lote 25: Mecânica Ônibus / Catálogo Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	22.518,65	01	80%
26	Lote 26: Mecânica Caminhões / Catálogo Ford	Lote 26: Mecânica Caminhões / Catálogo Ford - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	63.546,98	06	80%
30	Lote 30: Mecânica Motos /Catálogo Honda	Lote 30: Mecânica Motos / Catálogo Honda - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	5.773,81	08	60%
31	Lote 31: Mecânica Motos/ Catálogo Yamaha	Lote 31: Mecânica Motos / Catálogo Yamaha - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	4.345,00	02	70%
33	Lote 33: Mecânica Tratores Catálogo Massey Ferguson	Lote 33: Mecânica Tratores / Catálogo Massey Ferguson - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	23.447,50	05	80%
35	Lote 35: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo Case	Lote 35: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo Case - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	79.500,00	02	80%
37	Lote 37: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo XCMG	Lote 37: Mecânica MOTONIVELADORA XCMG / Catálogo XCMG - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência	Materiais E/Ou Peças	47.775,00	01	60%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 248 de 258

		De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor				
38	Lote 38: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo Fiat Allis	Lote 38: Mecânica RETROESCAVADEIRA TURIM / Catálogo - Fiat Allis Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	30.000,00	01	80%
39	Lote 39: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo Michigan	Lote 39: Mecânica CARREGADEIRA 75 MICHIGAN/ Catálogo - Michigan Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	22.500,00	01	80%
40	Lote 40: Mecânica Arados Grades Arrancador Grama Riscador Agrícola Plaina Carreta c/2rodas Tanque Carreta Guincho Trator	Lote 40: Mecânica Arados 3 bacias e Arado Riscador 2 bacias / Catálogo Santa Izabel- Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	38.402,10	22	75%
41	Lote 41: Baterias, veículos leves, motos, vans, caminhonetes, caminhões, tratores e veículos pesados.	Lote 41: Mecânica Baterias 60/105 amperes e 12 volts / Catálogo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	120.666,43	156	65%

Licitante: DP Gerenciamento de Frotas Ltda - CNPJ: 14.144.192/0001-14

Item	Nº Lote Tipo De Manutenção / Tipo De Veículo / Marca	Descritivo - Código CatMat-CatSer / Observações Complementares	Unidade De Medida	Valor do Lote	Nº de Veículos Do Lote	Percentual mínimo de desconto
17	Lote 17: Mecânica Van / Catálogo Fiat	Lote 17: Mecânica Van / Catálogo Fiat - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	33.871,32	03	70%
34	Lote 34: Mecânica Tratores Catálogo	Lote 34: Mecânica Trator Giro Zero Z242F / Catálogo Husqvarna - Peças Originais e/ou Genuínas -	Materiais E/Ou Peças	4.400,00	02	80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 249 de 258

	Husqvarna	Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor				
--	------------------	---	--	--	--	--

Licitante: Line Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda Me - CNPJ: 47.587.640/0001-03						
Item	Nº Lote Tipo De Manutenção / Tipo De Veículo / Marca	Descritivo - Código CatMat-CatSer / Observações Complementares	Unidade De Medida	Valor do Lote	Nº de Veículos Do Lote	Percentual mínimo de desconto
27	Lote 27: Mecânica Caminhões / Catálogo Iveco	Lote 27: Mecânica Caminhões / Catálogo Iveco - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	86.618,01	04	60%
28	Lote 28: Mecânica Caminhões / Catálogo Mercedes Benz	Lote 28: Mecânica Caminhões / Catálogo Merc Benz - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	59.287,30	02	60%
29	Lote 29: Mecânica Caminhões / Catálogo Volkswagen	Lote 29: Mecânica Caminhões / Catálogo Volkswagen - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	152.233,70	07	60%
32	Lote 32: Mecânica Trator / Catálogo New Holland	Lote 32: Mecânica TRATOR C-5.80 / Catálogo New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	27.215,50	01	70%
36	Lote 36: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo New Holland	Lote 36: Mecânica Maquinas Pesadas / Catálogo New Holland - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como	Materiais E/Ou Peças	84.900,00	03	70%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 250 de 258

		Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor				
--	--	--	--	--	--	--

Licitante: Alice de Paula Comércio de Peças Agrícolas Me - CNPJ: 24.468.106/0001-82						
Item	Nº Lote Tipo De Manutenção / Tipo De Veículo / Marca	Descritivo - Código CatMat-CatSer / Observações Complementares	Unidade De Medida	Valor do Lote	Nº de Veículos Do Lote	Percentual mínimo de desconto
42	Lote 42: Óleos, filtros, graxas e fluidos em geral para veículos leves, motos, vans, caminhonetes, caminhões, tratores e veículos pesados.	Lote 42: Mecânica Óleos, filtros, graxas e fluidos em geral / Catálogo - Peças Originais e/ou Genuínas - Maior % De Desconto Tendo Como Referência De Valores Máximos Os Preços Das Peças E/Ou Materiais Do Software De Orçamentação Eletrônica Traz Valor	Materiais E/Ou Peças	270.939,30	156	40%

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Marcos de Martini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Paulo Cobra Monteiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Nelson Leandro Capiteli
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 251 de 258

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor, matrícula 28, para apurar condutas adversas àquelas preconizadas pela Lei 2.712/04.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 6119 de 27 de janeiro de 2023, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 136, da Lei n.º 2.712/2004, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor registrado sob a matrícula n.º 28, em razão de irregularidades atribuídas a sua conduta, previstas nos arts. 104, incisos I, III e IX, e 105, incisos XIII e XVI, da Lei n.º 2.712/04, além de outros dispositivos legais que serão apresentados e devidamente documentados nos autos do referido processo.

· Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 312 de 12 de junho de 2024, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

· Fixar que prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente da SAERP

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cronograma do curso de formação de vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, a ser ministrado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do curso de formação de vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, a ser ministrado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo na seguinte conformidade:

I - No dia 25/11/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "O exercício do Poder Legislativo e as atribuições do vereador"; e "Compromissos do vereador no tocante à organização das sessões plenárias";

II - No dia 26/11/2024, das 18h30min às 21h30min, participação em Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 105, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025";

III - No dia 27/11/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "Estrutura Administrativa da Câmara Municipal. Apresentação dos servidores e de suas atribuições. Considerações sobre o setor de Recursos Humanos e sobre o setor de Contabilidade da Casa"; e "Regimento Interno da Câmara Municipal - Parte 1. Considerações sobre o setor de Compras da Casa";

IV - No dia 28/11/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "O Programa Escola do Legislativo e sua atuação na promoção da cidadania"; e "Regimento Interno da Câmara Municipal - Parte 2";

V - No dia 29/11/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "Técnica Legislativa" e "O Processo Legislativo e a tramitação de projetos de lei"; e "Regimento Interno da Câmara Municipal - Parte 3";

VI - No dia 02/12/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "A organização do Estado Brasileiro (União / Estados / Distrito Federal / Municípios) e a organização dos Poderes (Executivo / Legislativo / Judiciário)"; e "Noções da Constituição Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal, com ênfase no exercício da vereança";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 252 de 258

VII - No dia 03/12/2024, das 15 às 18h, participação na 38ª Sessão Ordinária;

VIII - No dia 04/12/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "O Ministério Público. Contribuições para o exercício da vereança. Cartilha de boas práticas legislativas"; e "O Poder Judiciário. Contribuições para o exercício da vereança";

IX - No dia 05/12/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal com ênfase no exercício da vereança"; e "O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Contribuições para o exercício da vereança";

X - No dia 06/12/2024, das 18h30min às 21h30min, serão ministrados os temas: "Participação popular e Transparência"; e "Homenagens e Sessões Solenes".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 21 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
 - conserto ou troca de portão em praça na Rua Walter Braghetta.
 - limpeza de praça na Rua Walter Braghetta.
 - realização de reparos em asfalto após intervenção da Superintendência na Rua Professor Odilon Machado César, no Vale do Redentor III.
 - realização de reparos em asfalto no Bairro São Bento, nas vias que especifica.
 - realização de reparos na estrada de acesso ao Bairro Chácara Santa Lourdes.
- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugere a manutenção na Estrada da SINOVO / POLIMIX.
- **à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, sugere limpeza e dedetização completa no Ginásio de Esportes.
- **à SAERP**, sugere: 1) a realização de reparos em vazamento existente na Rua Luis Melchiori; 2) a realização de reparos em asfalto após intervenção da Superintendência na Rua Professor Odilon Machado César, no Vale do Redentor III.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações

sobre:

- a melhoria da qualidade do transporte público coletivo no Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- conclusão de obra de Asfalto Ecológico na região do Bairro Boa Vista do Leste.

- conserto do coreto na Praça Capitão Vicente Dias (Praça da Matriz).

- implantação de Programa Municipal de Rastreamento Precoce do Câncer e dá outras providências, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para criação da 'Semana da Causa Animal', com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos dos animais domésticos e silvestres; a conscientização sobre a adoção ética e responsável de animais domésticos; a necessidade da vacinação e do controle de natalidade através da castração; bem como combater os maus tratos e prevenir a crueldade contra os animais domésticos, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para criação de grupos de apoio para jovens em instituições educacionais públicas e privadas, visando à promoção do bem-estar psicológico, à prevenção de transtornos mentais e ao atendimento especializado, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para criação de um site e outros canais de comunicação vinculados a cada secretaria, para que a população rio-pardense possa denunciar problemas que ocorram em sua vizinhança, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para inclusão de aulas de Economia no currículo das escolas municipais para o Ensino Fundamental II, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição da obrigatoriedade de desenvolvimento de ações trimestrais pelo poder público municipal para incentivar a contribuição da população da cidade de São José do Rio Pardo na solução de problemas ambientais, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição de Equipe de Combate Inteligente aos Incêndios (ECII) no município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição de programa de integração social e desenvolvimento de atividades esportivas de artes marciais nas escolas públicas do Vale do Redentor e adjacências, por meio de parcerias entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição do Plano de Agricultura Sustentável em Família, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição do Plano de Atendimento em Fonoaudiologia para crianças e adolescentes, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 253 de 258

- implantação de proposta para instituição do Plano de Orientação de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituição do Projeto Educação para a Vida, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para isenção de IPTU e ISS para propriedades que visam à construção ou instalação de livrarias, ou que já abriguem uma, no município São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para realização de cursos profissionalizantes, "Futuro Brilhante", a adolescentes, no Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- notificação de empresa para realização de reparos no asfalto da Avenida Perimetral.

- poda de árvores na Praça do Santo Antônio.

- possibilidade de retirada de brinquedos de madeira instalados em praça defronte à UPA, tendo em vista a existência de escorpiões nos mesmos.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para instituição de Equipe de Combate Inteligente aos Incêndios (ECII) no município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta para instituição da obrigatoriedade de desenvolvimento de ações trimestrais pelo poder público municipal para incentivar a contribuição da população da cidade de São José do Rio Pardo na solução de problemas ambientais, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta para instituição do Plano de Agricultura Sustentável em Família, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) implantação de proposta para criação da 'Semana da Causa Animal', com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos dos animais domésticos e silvestres; a conscientização sobre a adoção ética e responsável de animais domésticos; a necessidade da vacinação e do controle de natalidade através da castração; bem como combater os maus tratos e prevenir a crueldade contra os animais domésticos, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando informações sobre implantação de proposta para instituição de programa de integração social e desenvolvimento de atividades esportivas de artes marciais nas escolas públicas do Vale do Redentor e adjacências, por meio de parcerias entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para criação de grupos de apoio para jovens em instituições educacionais públicas e privadas, visando à promoção do

bem-estar psicológico, à prevenção de transtornos mentais e ao atendimento especializado, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta para instituição do Plano de Orientação de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta para inclusão de aulas de Economia no currículo das escolas municipais para o Ensino Fundamental II, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) implantação de proposta para instituição do Projeto Educação para a Vida, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 5) implantação de proposta para realização de cursos profissionalizantes, "Futuro Brilhante", a adolescentes, no Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem;

- à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, solicitando informações sobre implantação de proposta para instituição de programa de integração social e desenvolvimento de atividades esportivas de artes marciais nas escolas públicas do Vale do Redentor e adjacências, por meio de parcerias entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Gestão**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para isenção de IPTU e ISS para propriedades que visam à construção ou instalação de livrarias, ou que já abriguem uma, no município São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) a melhoria da qualidade do transporte público coletivo no Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta para realização de cursos profissionalizantes, "Futuro Brilhante", a adolescentes, no Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para criação de grupos de apoio para jovens em instituições educacionais públicas e privadas, visando à promoção do bem-estar psicológico, à prevenção de transtornos mentais e ao atendimento especializado, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta para instituição do Plano de Orientação de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta para instituição do Projeto Educação para a Vida, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) implantação de Programa Municipal de Rastreamento Precoce do Câncer e dá outras providências, apresentada pelo Parlamento Jovem; 5) implantação de proposta para instituição do Plano de Atendimento em Fonoaudiologia para crianças e adolescentes, na cidade de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para instituição de Equipe de Combate Inteligente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 254 de 258

aos Incêndios (ECII) no município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta para criação de um site e outros canais de comunicação vinculados a cada secretaria, para que a população rio-pardense possa denunciar problemas que ocorram em sua vizinhança, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre implantação de proposta para isenção de IPTU e ISS para propriedades que visam à construção ou instalação de livrarias, ou que já abriguem uma, no município São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- ao **Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando a viabilidade de apresentação dos Projetos de Lei Nº 04, 06, 08 e 14, apresentados pelo Parlamento Jovem.

- ao **IMP**, solicitando informações sobre: 1) a estimativa de impacto atuarial da Lei Municipal 6.498/2024; 2) o impacto financeiro da Lei Municipal nº 6.498/2024 nos planos financeiro e previdenciário da instituição, assim como o que diz o estatuto em relação a essas alterações; 3) o processo de indicação de diretor da instituição.

- ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, solicitando avaliação e informação em relação à Lei Municipal nº 6.498/2024, que altera base de cálculo previdenciário para servidores municipais de São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 112, 21 de outubro de 2024**, que "Cria o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Resolução nº 20, de 14 de novembro de 2024**, que "Dispõe sobre o cronograma do curso de formação de vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, a ser ministrado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 255 de 258

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Rodrigo Marin Figueira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Rodrigo Marin Figueira, por 04 (quatro) dias, a partir de 19/11/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2024.

São José do Rio Pardo, 21 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 256 de 258

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 26 de novembro de 2024, terça-feira, às 19:00 horas, na no salão superior do Restaurante Tia Jô, localizado na Praça Tiradentes, 165, em São José do Rio Pardo, com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre andamento da regulamentação do FUMTUR; 2. Espaços de interesse turístico, aprimoramento e cuidados da atratividade do conjunto Histórico, Cultural e Arquitetônico; 3. Atualização dos membros representantes do conselho; 4. Atualizações e acompanhamentos: a) Participação do município e Região Turística nas rotas gastronômicas no programa Sabor de SP; b) Festival da Beterraba; c) Monumento do Caminho da Fé na Praça das Bandeiras; d) Prioridades para o Plano de Governo; e) Ciclo Turismo, sinalização; f) Entrega dos Serviços da ABET contrato aditivo 2024/2025; g) Escadaria Rua Candido Faria; h) Revitalização da Estação Central FEPASA; i) Procedimentos para correspondências oficiais do Conselho.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 257 de 258



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

- Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Matheus De Pietro
3. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
4. **Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
Titular:
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Gradin
14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1457

Página 258 de 258



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

16. Ecoturismo

Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro

Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes

17. Da Xícara à Taça

Titular: Breno Franchi

Suplente: Pedro Celso Vitto

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Tiradentes, 01 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3537-8f7b-9e16-d327-fb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1457, ano VII, veiculado em 21 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 21/11/2024 às 17:49:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3537-8f7b-9e16-d327-fb>